

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

PREÂMBULO

O Município de Mário Campos/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Decreto Municipal nº1.359/2024, da Lei nº 14.133/2021, e Lei Complementar nº 123/2006, observadas ainda as determinações das Leis Federais nº12.846 n/2013, nº13.709/2018 e demais legislações aplicáveis e, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por Agente de Contratação/Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital estará disponível gratuitamente na página www.mariocampos.mg.gov.br e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

ÓRGÃO INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E RURAL
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 28/06/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTOS:	23H:59M DO DIA 09/07/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 12/07/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	09H:01M DO DIA 12/07/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. Pregão Eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PAULA EREMITA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária sob a rubrica: **10.01.01.12.122.0015.2079/3.3.90.39.00 - FICHAS: 1117/1118 - FONTE: 25500000000 / 2500001001.**

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar desta licitação **TODAS E QUAISQUER EMPRESAS** especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa), assim como **às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI)**, legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informado no preâmbulo deste Edital.

4.2. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º desta Lei, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME, EPP ou Equiparada.

4.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento os interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Mário Campos;
- b) declarados impedidos de licitar e contratar com o Município de Mário Campos;
- c) declarados inidôneos para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
- d) com falência decretada ou que se encontrem em concurso de credores, dissolução ou

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

liquidação;

- e) estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo as empresas que comprovarem que o plano de recuperação foi homologado pelo juízo competente;
- f) enquadradas nas vedações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 9 e no art. 14, ambos da Lei Federal 14.133/2021;
- g) cujo objeto social seja incompatível com o desta licitação;
- h) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos;
- j) empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- k) demais hipóteses proibidas pela legislação vigente.

4.3.1. A observância das vedações do subitem 4.2 é de inteira responsabilidade do licitante que, em caso de descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

4.3.2. O Agente de Contratação/Pregoeiro verificará eventual descumprimento das vedações elencadas acima mediante consulta aos meios legais disponíveis.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

4.4.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.4.9. Declaração de não possuir no quadro societário servidor público, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.4. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. No momento do cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, **sob pena de inabilitação ou desclassificação**, declarar que:

5.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

5.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.3. Não possui em seu quadro societário servidores públicos, empregados de empresa pública ou sociedade de economia mista, observando o disposto na Recomendação Administrativa Ministerial nº 04/2023/6ªPJ-Ibirité.

5.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.2.5. Não existem fatos impeditivos para a sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente.

5.2.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.3. O licitante que apresentar declaração falsa estará sujeito às sanções previstas neste edital e anexos.

5.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.5. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

5.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total do item, em moeda corrente nacional;

6.1.2. No **Início da fase competitiva é vedada a identificação do licitante;**

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7. GARANTIA DA PROPOSTA

6.7.1. Será exigida a Garantia de Proposta, prevista no Art. 58, da Lei Federal 14.133/2021, no momento da apresentação da proposta, **no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação**, sendo que a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta é requisito de pré-habilitação.

6.7.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

6.7.3. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

6.7.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

Federal 14.133/2021, bem como suas condições nos moldes estabelecidos no Edital.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também **SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE IDENTIFIQUE O LICITANTE.**

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$1.000,00 (MIL REAIS)**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **(20)segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **3(três) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de desempate será realizado na forma do **Art.60 da Lei 14.133/21**:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023)

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24(vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02(DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do prestador de serviço a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares (**DILIGÊNCIAS**), necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02(DUAS)** horas sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de **todas as alterações ou da consolidação respectiva**;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), conforme o caso;

9.9.2. **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União, Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.**

9.9.3. **Certificado de Regularidade de Situação - CRF (FGTS)**, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, conforme Lei nº.8.036/90);

9.9.4. **Prova de Regularidade através de Certidão Negativa** expedida pela **Fazenda Estadual** ou Distrital (DF) do domicílio ou sede da licitante;

9.9.5. Prova de Regularidade através de Certidão Negativa expedida pela **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante;

9.9.6. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo poder Judiciário; **JUSTIÇA DO TRABALHO. (LEI Nº. 12.440 de 08 de julho de 2011).**

9.6.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de **FALÊNCIA, DE CONCORDATA**, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos **90 (NOVENTA)** dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

9.10.2. Cálculo dos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{I - Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$

$$\text{II - Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante}).$$

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

9.10.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor da proposta.

9.10.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.10.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.10.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

9.10.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item poderá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo prestador, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital, na forma do art. 69, §1º, da Lei nº 14.133/2021, conforme **Anexo XII (DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL DA AREA CONTABIL QUE ATESTE O ATENDIMENTO PELO LICITANTE DOS ÍNDICES ECONÔMICOS PREVISTOS NO EDITAL).**

9.10.9. Conforme diretrizes do Art.4º, § 2º da lei Federal 14.133/2021, as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão certificar-se que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, portanto pra fins de comprovação de enquadramento deverá ser apresentada declaração de observância desse limite, conforme **Anexo XI (DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DOS LIMITES PARA ENQUADRAMENTO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA).**

9.11. HABILITAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão para prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atendendo ao quantitativo mínimo de **25 % (vinte e cinco por cento) de acordo com item 3.1.3.1 da planilha orçamentária (cobertura em telha cerâmica, tipo colonial, inclusive fixação, exclusive engradamento e manta isolante/térmica).**

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com características mínimas exigidas no objeto.

9.11.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados.

9.11.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.2. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

10.3. remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.6. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.8. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02(DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.8.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.9. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.9.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.10. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.10.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.11. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.12. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.13. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo **3 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.1. O Contrato a ser firmado, em decorrência desta licitação, poderá ser rescindido a qualquer tempo, inclusive pela **NÃO PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL NOS PRAZOS ESTIPULADOS**, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos no Art. 115, da Lei Federal 14.133/21.

14.1.1. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ PRORROGADO O PRAZO ESTIPULADO PARA APRESENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL.

14.2. Caso a licitante vencedora não assinar Contrato E/OU **NÃO APRESENTAR GARANTIA CONTRATUAL**, no prazo estabelecido, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores, ou ainda revogar a licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

14.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

14.3.1. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 90, § 5º da Lei 14.133/21.

14.4. Até a assinatura do Contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura de Mário Campos tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

14.5. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura poderá convocar as licitantes remanescentes observadas à ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21.

14.6. O Contrato a ser firmado, em decorrência desta licitação, poderá ser rescindido a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos na Lei Federal nº 14.133/21.

14.7. Constituem motivo para rescisão do contrato: a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato.

14.8. GARANTIA CONTRATUAL

14.8.1. A garantia contratual será no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme art. 98 da Lei n.º 14.133/2021, e terá seu valor atualizado nas mesmas condições contratuais.

14.8.2. A garantia contratual exigida deverá ser apresentada em até 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, como condição de prerrogativa para a assinatura do contrato, na modalidade que vier a escolher, dentre as previstas abaixo, conforme art. 96, § 1º da Lei nº 14.133/2021:

- I.** Caução em dinheiro;
- II.** Seguro-garantia;
- III.** Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- IV.** título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

14.8.3. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução do CONTRATO.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

15.1. Os preços são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o disposto no §1º, do art. 2º, combinado com o §1º, do art. 3º, ambos da Lei n.º 10.192/2001, devendo os reajustes seguintes obedecer à mesma periodicidade anual.

15.1.1 Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante a aplicação do Índice INCC;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos. (artigo 25, §8º de Lei 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

15.1.2. O reajuste será realizado por apostilamento, na forma do art. 136 da Lei 14.133/21.

15.2. PARA QUE HAJA CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, A EMPRESA SOLICITANTE DEVERÁ ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO FORMAL ACOMPANHADA DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS QUE COMPÕE OS VALORES INICIAIS DO CONTRATO E UMA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS QUE DEMONSTRE OS FATOS QUE OCASIONARAM O DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO, COM OS NOVOS CÁLCULOS PARA O VALOR PLEITEADO, NA FORMA DO ART. 124, II, "D" DA LEI FEDERAL 14.133/21.

15.2.2. A CONCESSÃO DO REEQUILÍBRIO SERÁ ANALISADA PELO DEPARTAMENTO JURÍDICO, PODENDO INCLUSIVE SER INDEFERIDO.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

17.1.2. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

17.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.5. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

17.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa;

17.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

17.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

17.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, bem como no Diário Oficial do Município, as sanções administrativas previstas, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

17.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

17.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

e) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

f) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18. DAS PENALIDADES.

18.1. – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

18.1.1 – Advertência, por escrito que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo da contratada;

Multa conforme limites abaixo especificados:

18.1.2 - Multa de **0,3% (zero vírgula três), por cento** por dia de atraso, no fornecimento do objeto, até no máximo 15 (quinze) dias, uma vez comunicados oficialmente, calculados sobre o valor da parcela a ser entregue, por ocorrência;

18.1.3 - Multa de **5% (cinco) por cento** em caso de recusa da Adjudicatária em reparar as irregularidades detectadas e efetivamente apontadas pelo responsável indicado para fiscalização e recebimento dos materiais.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

18.1.4 - Multa de **10% (dez) por cento** sobre o valor da parcela a ser entregue em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias no fornecimento do objeto ou no cumprimento das obrigações contratuais, com possível rescisão contratual.

18.2. - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

18.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

18.4. A declaração de impedimento para licitar com a Administração Pública dar-se-á pela autoridade máxima do órgão Contratante nos termos da Lei 14.133/21.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.2. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A Prefeitura Municipal de Mário Campo/MG, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

22.12.2. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.mariocampos.mg.gov.br, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS;

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO X - DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU SOCIEDADE DE ECONOMIA;

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DOS LIMITES PARA ENQUADRAMENTO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ÁREA CONTÁBIL QUE ATESTE O ATENDIMENTO PELO LICITANTE DOS ÍNDICES ECONÔMICOS PREVISTOS NO EDITAL;

ANEXO XIII – MINUTA DE CONTRATO.

Mário Campos, 20 de junho de 2024.

ROZIANE APARECIDA FERREIRA ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ÓRGÃO/SECRETARIA: DEPARTAMENTO DE OBRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Neste contexto, o presente documento, elaborado conforme as diretrizes do art. 18, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.367 de 19 de janeiro de 2024 e da Portaria Conjunta nº 001/2024, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, que visa assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência e/ou Projeto Básico, para a contratação da solução que atenderá à necessidade do município de Mário Campos / MG.

1. BEM/SERVIÇO A SER CONTRATADO/ADQUIRIDO

1.1 Contratação de empresa especializada para reforma geral da Escola Municipal Professora Paula Eremita, incluindo fornecimento de todos materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura de Mário Campos identificou a deterioração física e estrutural da Escola Municipal Professora Paula Eremita. Essa situação vem impactando negativamente as condições de aprendizado dos estudantes, pois a infraestrutura precária compromete o ambiente escolar e pode colocar em risco a segurança e o bem-estar dos alunos e dos profissionais da educação.

Em razão disso, há necessidade de conservação da Escola Municipal Professora Paula Eremita a qual requer uma intervenção com intuito de prolongar sua vida útil, pois a mesma encontra-se com salas de aulas deterioradas, a estrutura do telhado expõe falhas e deformações necessitando de reparos pontuais, pintura interna e externa apresentam-se danificadas, a quadra poliesportiva estão com as calhas totalmente comprometidas e faltam condutores verticais para escoamento das águas superficiais.

A necessidade de reforma é crucial para garantir que os alunos tenham acesso a um ambiente adequado e seguro para o seu desenvolvimento educacional. Além disso, investir na reestruturação das escolas é fundamental para promover uma educação de qualidade e contribuir para o crescimento e o futuro da comunidade local.

Sendo assim a reforma contribuirá para a evolução das condições de trabalho dos servidores e aprendizagem dos alunos, a fim de melhorar toda a sua estrutura, restabelecendo um ambiente salubre e convidativo, além de atender à crescente demanda por vagas.

Portanto, é imprescindível que sejam tomadas medidas efetivas para resolver esse problema, visando proporcionar condições dignas de ensino e aprendizado para os alunos, bem como assegurar a valorização da educação pública no município de Mário Campos.

Registra-se, que se trata de serviços de engenharia caracterizados como comuns, que não possuem alta complexidade tecnológica, que impossibilitem a definição de suas ações, ou que requeiram atividades com certo grau de subjetivismo, sendo fácil de ser padronizado, conforme definição estabelecida na Nota Técnica IBR 001/2021 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

Ainda, no que tange a definição de serviço comum de engenharia, o art. 6º, inciso XXI caput e alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentam a sua definição, vejamos:

XXI - **serviço de engenharia**: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

a) **serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;**

Diante do cenário atual, entende-se que a melhor solução é a contratação de empresa especializada em engenharia para prestação dos serviços de reforma da Escola Municipal Professora Paula Eremita, visando fornecer estabilidade adicional e prolongar sua vida útil.

A administração municipal, pretende, portanto, realizar o referido serviço, para que sejam atingidos os objetivos almejados na perspectiva do interesse público, sanando as necessidades e anseios da população, fortalecendo assim, o laço de comprometimento e cidadania por parte do município para com os cidadãos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de Serviços de Engenharia, de que tratam a Resolução nº 1.116, de 26/04/2019 – CONFEA Art. 1º. Como se trata de prestação de serviços para reforma Escola Municipal Professora Paula Eremita, entende-se que os serviços se enquadram em serviço comum de engenharia, pois não possuem alta complexidade tecnológica, que impossibilitem a definição de suas ações, ou que requeiram atividades com certo grau de subjetivismo, sendo serviços padronizados em termos de desempenho e qualidade.

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, confeccionado com mão de obra especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Termo de Referência.

Sugere-se como a modalidade de licitação a ser adotada, **o pregão em sua forma eletrônica**, tendo por fundamento legal o disposto no art. 28, inciso II c/c o parágrafo único do art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

A referida lei, define o **pregão** como modalidade de licitação **obrigatória para** aquisição de bens e **serviços comuns**, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto (art. 6º, inciso XLI da Lei Federal nº 14.133/2021).

A contratação aqui pretendida, parte da regra geral de todas as licitações, almejando-se o interesse da administração, a vantajosidade, com anseio pelo menor preço. Com isso, frente aos serviços de engenharia aqui tratados, adotar-se-á **o critério de julgamento de menor preço global**.

O art. 46 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133/2021, enuncia sete modalidades de contratação objetivando a execução indireta, por terceiros não pertencentes à Administração Pública, quais sejam: “I – empreitada por preço unitário; II – empreitada por preço global; III – empreitada integral; IV – contratação por tarefa; V – contratação integrada; VI – contratação semi-integrada; e VII – fornecimento e prestação de serviço associado”.

Inicialmente, cumpri-nos ressaltar que os regimes citados se diferenciam quanto às obrigações e responsabilidades das partes ou quanto à forma de remuneração do contratado. Com exceção do inciso VII, os demais configuram espécies do contrato de empreitada.

Define-se o contrato de empreitada como aquele no qual uma das partes se obriga a executar uma obra com uma construção, reforma ou demolição, contribuindo apenas com a mão de obra ou com a mão de obra e os materiais, enquanto à

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

outra parte resta pagar a devida remuneração, em conformidade com o art. 610 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil). No Direito Administrativo, o contrato de empreitada enseja, essencialmente, as mesmas obrigações: pelo particular, a execução de obra ou serviço de engenharia; pela Administração, o pagamento de remuneração.

No que se refere à **empreitada por preço unitário**, o art. 6º, inciso XXVIII da lei nº 14.133/2021, a conceitua como: *“contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas”*.

Nesta forma, o particular assume a obrigação de executar uma obra ou serviço de engenharia, estando incumbido de fornecer a mão de obra ou a mão de obra e os materiais necessários, mediante uma remuneração paga pela Administração Pública. A particularidade destacada no dispositivo refere-se à formulação da proposta e ao modo de pagamento por parte do Poder Público.

Segundo o Tribunal de Contas da União - TCU, os regimes de contratação são as formas pelas quais, o objeto do contrato será executado. No caso sob estudo, em se tratando de contratação de empresa de engenharia especializada para reforma Escola Municipal Professora Paula Eremita neste município, não há como se estimar os quantitativos de determinados serviços que serão necessários com grande precisão, devido à própria natureza destes, portanto, escolher-se-á o **regime de execução de empreitada por preço unitário**, com a contratação da execução do serviço por preço certo de unidades determinadas.

Tendo em vista, as possíveis soluções ora postas, o art. 46 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), enuncia sete modalidades de contratação objetivando a execução indireta, ou seja, por terceiros não pertencentes à Administração Pública. Neste regime, o risco de variação dos quantitativos é assumido pela Administração, o que tem o potencial de promover maior concorrência no certame.

Ademais, para a presente contratação será elaborado Projeto Básico/Termo de Referência com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

Para o problema pormenorizado anteriormente ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos mínimos:

- 3.1. O **prazo de execução do contrato previsto será de 06 (seis) meses**, a contar da assinatura da Ordem de Início. O **prazo de vigência do contrato previsto será de 08 (oito) meses**, admitida prorrogação, na forma da lei.
- 3.2. As empresas licitantes **poderão realizar vistoria** conforme art. 63 § 2º da Lei nº 14.133 de 2021, **não obrigatória**, no local de execução dos serviços, acompanhadas por servidor designado para esse fim, mediante prévio agendamento junto ao Departamento de Obras do Município. A LICITANTE ao optar por não realizar a Visita Técnica, deverá apresentar na proposta de habilitação, declaração formal assinada pelo Responsável Técnico ou pelo representante legal da LICITANTE, acerca do conhecimento pleno das condições e das peculiaridades dos serviços a serem executados, conforme modelo constante do Edital. e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear, por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.
- 3.3. Para execução dos serviços a CONTRATADA deverá ter como parâmetro as normas técnicas da ABNT pertinentes de acordo com os serviços a serem executados.
- 3.4. A contratação deverá prever, no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e suas atualizações. Ademais, conforme critérios e diretrizes administrativas nas contratações com previsão no art. 45 da Lei 14.133/2021, obrigatoriamente deve-se adotar critérios e práticas de sustentabilidade.
- 3.5. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas que:
 - a.1. Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste processo, devidamente comprovada através do objeto do contrato social da empresa;
 - a.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

a.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Termo de Referência / Projeto Básico.

3.6. As empresas licitantes deverão apresentar, para comprovação da Qualificação Técnico-profissional e Técnico-operacional (se couber), dentre outros, os documentos que constem no Termo de Referência / Projeto Básico;

3.7. Apresentar atestado e/ou declaração de capacidade técnica, conforme constante no Termo de Referência / Projeto Básico;

3.8. O art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021 estabelece que pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio. Entretanto, na presente **contratação não será admitida a participação de pessoa jurídica em consórcio**. Tal decisão justifica-se pelo fato de que negar ou admitir a participação de consórcios é um processo de avaliação da necessidade em virtude do objeto a ser licitado e da ponderação de seu risco a uma pluralidade de sujeitos associados para sua consecução. Assim, do objeto em epígrafe, entende-se que os serviços a serem contratados não exigem empresas de vários segmentos reunidas para aturem na execução do serviço. A contratação de uma empresa de engenharia especializada para reforma da Escola Municipal Professora Paula Eremita em questão, exige que os serviços sejam integrados, não havendo a necessidade de divisão de empresas para a execução do objeto pretendido. Ademais, em virtude do porte do serviço pleiteado e tendo em vista que o objeto não possui alta complexidade, o impedimento da participação de consórcios não acarretará prejuízos à competitividade do certame.

3.9. Será pormenorizado no respectivo termo de referência / projeto básico as exigências pertinentes quanto à Habilitação Jurídica (prevista no art. 66 da Lei nº 14.133/2021), Qualificação Técnico-Profissional e Técnico-Operacional (prevista no art. 67 da Lei nº 14.133/2021), Regularidade Fiscal e Trabalhista (prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021) e Qualificação Econômico-Financeira (prevista no art. 69 da Lei nº 14.133/2021).

3.10. Será exigida a garantia da contratação de que trata os art. 98 da Lei nº 14.133, de 2021, no **percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual**, conforme constante no Termo de Referência / Projeto Básico.

3.11. Serão admitidas subcontratações parciais do objeto, nas seguintes condições a critério da Fiscalização:

3.11.1. Que sejam preconizadas todas as diretrizes contidas no art. 122 da Lei nº 14.133/2021, que serão pormenorizadas no Termo de Referência / Projeto Básicos.

3.11.2. O percentual permitido para subcontratações será **de até 30% do total licitado**. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanecendo a responsabilidade de forma integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, respondendo por suas ações ou omissões.

3.11.3. Só poderão ser subcontratados, os itens da planilha orçamentária que não se enquadrem nos mais representativos, sendo vedada a subcontratação dos itens relativos aos que foram exigidos atestados de capacidade técnica para participação da empresa no certame.

3.11.4. A CONTRATADA deverá obter autorização prévia de forma expressa antes de realizar quaisquer subcontratações.

3.11.5. Além disso, é imprescindível como condicionante de autorização para os serviços subcontratados, a apresentação dos documentos capazes de comprovar idoneidade e capacidade técnica da empresa subcontratada, bem como toda a documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

3.12. As licitantes interessadas, deverão apresentar as seguintes documentações complementares:

3.12.1. Termo de Visita Técnica ou Declaração de Conhecimento de Todas as Informações e das Condições Locais.

3.12.2. Declaração de operacionalidade de pessoal e equipamentos.

3.12.3. Declaração de cumprimento aos requisitos habilitatórios.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

3.13. As empresas licitantes e contratadas estarão sujeitas às penalidades previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, e de suas respectivas alterações, assegurado o Direito Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa.

3.14. A contratada ficará obrigada a aceitar, no interesse da Administração, nas mesmas condições assumidas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos limites previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dada a natureza do objeto aqui tratado, foram analisadas as possibilidades de metodologias para a referida contratação, onde constatou-se as seguintes soluções:

SOLUÇÃO 01: Execução Direta – consiste na execução da obra como um todo com o quadro próprio de servidores da administração.

SOLUÇÃO 02: Execução Indireta – consiste na contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação dos serviços de conclusão do objeto proposto.

Ao analisar as duas soluções supracitadas, observa-se que a solução 01, não se demonstra vantajosa para a administração, tendo em vista que, a execução do objeto estaria a cargo do próprio município. No entanto, a Prefeitura Municipal de Mário Campos não possui em seu quadro de servidores, profissionais em quantitativo suficiente, para a execução da obra pretendida, devido ao elevado grau de dificuldade da obra almejada, o que obstaria a execução do objeto.

Ademais, a elaboração de processos seletivos para a contratação de toda a mão de obra qualificada, além de contratações para a compra de todos os insumos necessários traria elevados custos à administração, além de acarretar morosidade na execução do objeto pretendido. Por conseguinte, além dos prazos legais para tramitações tais, a administração estaria exposta à possível frustração editalícia por razões diversas, como falta de apresentação de candidatos às vagas, falta de credenciamento/participação de fornecedores, dentre outros.

Ademais, para que seja configurada a dita espécie de execução, qual seja, a execução direta, deve a Administração Pública dispor inclusive de todos os insumos necessários à completude executiva sob pleito, característica esta, que não se enquadra na realidade atual do município de Mário Campos/MG.

Portanto, frente a falta de estrutura, pessoal e insumos próprios do município, caracteriza-se a impossibilidade de execução direta, pois não resultaria na concretização do interesse público pretendido.

Ademais a solução 02, é a que apresenta a maior vantajosidade para a Administração Pública Municipal, pois trata de contratação de empresa de engenharia especializada, incluindo-se toda a mão de obra, encargos e insumos para a completa execução do serviço. Esta solução possibilita ainda, melhores condições de planejamento, controle e previsibilidade por parte da gestão sobre a contratada, respeitadas, notoriamente, todas as disposições inerentes ao processo licitatório.

Logo, através da adoção da solução 02, obter-se-á a melhor relação custo-benefício, sendo a melhor alternativa econômica, além de se fazer possível atender aos princípios da motivação, legalidade, eficiência, razoabilidade, economicidade, moralidade, impessoalidade e principalmente, à supremacia do interesse público.

Em atenção às características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a solução 02, qual seja, a **execução indireta, através de empreitada por preço unitário**. Frisa-se que diversos entes públicos têm buscado tipos de soluções semelhantes ao desta contratação, minimizando o risco de mau uso do serviço contratado.

Em sendo assim, ao considerar e analisar as soluções que se apresentam, suas formas propostas de fornecimento, seus benefícios e ponderando-se os encargos e a eficiências de cada uma delas, bem como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, **conclui-se** que o formato mais adequado a ser utilizado é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reforma da Escola Municipal Professora Paula Eremita, por serem mais viáveis, econômicos e com a melhor credibilidade e eficiência.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

Ainda, tendo em vista, que a Prefeitura Municipal de Mário Campos não detém os meios necessários à concretização do objeto e que a solução indicada é a única que possibilita o saneamento da demanda pretendida pela Administração Pública Municipal. Podendo ser estabelecido um padrão ou uma unidade de medida, para fins de aferição do valor a ser pago pela Administração ao Contratado, o que será feito após o período de medição e a verificação da conformidade da prestação com as obrigações ajustadas.

Diante desse contexto, para efeito da contratação pública pretendida, sugere-se a solução 02 para o prosseguimento dos atos administrativos necessários ao procedimento licitatório.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida, como demonstrado, é a proposta mais vantajosa para a futura contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de reforma da Escola Municipal Professora Paula Eremita, em atenção às necessidades do município. A necessidade se dá tendo em vista que a unidade educacional, apresenta sinais de deterioração física e estrutural que comprometem diretamente as condições de aprendizado dos estudantes.

Do ponto de vista técnico, a realização dessa reforma garantirá a segurança e o conforto dos alunos, professores e demais profissionais que frequentam as escolas diariamente. Além do mais, a adequação dos espaços às normas e padrões contribuirá para uma escola mais democrática, proporcionando oportunidades iguais de aprendizado a todos os estudantes.

No que se refere aos aspectos operacionais, a reforma da escola permitirá a otimização do uso dos espaços, melhorando a organização das atividades pedagógicas e a capacidade de atendimento. Isso resultará em um ambiente escolar mais acolhedor, estimulante e propício ao desenvolvimento cognitivo e social dos alunos.

Além disso, é importante ressaltar que a escolha por essa solução representa uma abordagem sustentável, uma vez que a revitalização das estruturas existentes é mais econômica e menos impactante do que a construção de novas unidades escolares. Dessa forma, o município poderá investir de forma mais racional e eficiente na melhoria da educação pública, atendendo às demandas da comunidade e promovendo a valorização do ensino como ferramenta de transformação social.

Assim, considerando todos esses aspectos técnicos, operacionais e econômicos, a opção pela reforma da Escola Municipal Professora Paula Eremita se mostra como a alternativa mais viável e vantajosa para solucionar o problema identificado, garantindo um ambiente escolar seguro, inclusivo e propício ao aprendizado de qualidade para os estudantes do município de Mário Campos.

Deste modo, no contexto das necessidades construtivas, para que o objeto seja posto em licitação, serão elaborados todos os projetos e documentações complementares necessários para o perfeito funcionamento da edificação, sendo eles:

- Memorial Descritivo;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico-Financeiro.

Neste cenário, os projetos a serem desenvolvidos, deverão contemplar os objetivos almejados pela municipalidade, que deverão considerar fatores técnicos e econômicos, a praticidade de manutenção, conservação e durabilidade. As soluções deverão contemplar parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, a serem empregados de forma apropriada, garantindo sempre o padrão de qualidade e a integração ambiental.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Se faz necessário ressaltar que a referida estimativa foi elaborada através orçamento atualizado através das bases de referências atualizadas **SINAPI-MG** data base **03/2024** desonerada, **SETOP-MG** Central – data base: **01/2024** desonerada, **SUDECAP-BH** data base: **01/2024** desonerada. As quantidades foram mensuradas a partir de levantamento *in loco*,

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

conforme memorial de cálculo em anexo ao processo. O levantamento foi criteriosamente detalhado em planilha, revisado, de forma a não haver inconformidades entre quantidades levantadas e quantidades reais a serem executadas.

Dessa forma, é importante destacar que na elaboração dos projetos básicos e executivos, estes poderão sofrer variações de preço e quantidades, e para elucidar o exposto, citamos um estudo constante no caderno de orientação técnica IBRAOP OT- IBR 004/2012, referente aos intervalos para fins de aferição do grau de precisão do orçamento nas diversas fases do projeto.

Isso posto, entende-se necessária a contratação dos serviços e frentes de obras, seguindo a estrutura analítica apresentada na planilha orçamentária (preços unitários referenciais) e memória de cálculo de quantitativos, que seguem anexas.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado pela administração preliminarmente, baseado em orçamento prévio estimativo e em valores obtidos em outras obras similares executadas no âmbito da administração pública, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção), para execução do objeto é de **R\$ 958.037,92 (novecentos e cinquenta e oito mil, trinta e sete reais e noventa e dois centavos)**.

O orçamento detalhado, incluindo Planilha Orçamentária, Composições Unitárias de Custos, Composição de BDI's, Curva ABC, e Cronograma Físico-Financeiro será apresentado anexo ao Termo de Referência / Projeto Básico. O valor estimativo para a contratação é compatível com os quantitativos e também foram desenvolvidos em conformidade com o § 2º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, seguindo preferencialmente a composição de custos unitários do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, observando ainda o disposto no Decreto Federal nº 7.983 de 08 de abril de 2013 e suas alterações posteriores, que estabelece que as obras públicas devem utilizar preferencialmente os parâmetros do SINAPI para dar a referência para os gastos a serem realizados nas licitações que envolvam a construção.

Outras tabelas oficiais, também foram utilizadas para auxiliar a elaboração deste orçamento: SETOP, SUDECAP e SICRO, conforme permissivo legal constante do art. 23, § 3º da novel Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Ressalva-se que devem ser utilizadas as bases de referências mais atualizadas.

Em relação a composição das Bonificações e Despesas Indiretas – BDI's, utilizar-se-á os parâmetros indicativos constantes no Acórdão nº 2622/2013 do Tribunal de Contas – TCU.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A Administração Municipal optou pelo não parcelamento do objeto, vez que do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento da obra permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

A divisão do objeto apenas por itens não implicaria em ampliação da competitividade pelos licitantes, tampouco em ganhos econômicos, pois os mesmos participariam da licitação em diversos itens isolados, perdendo-se assim economia de escala.

Os serviços ora pleiteados envolvem a necessidade de prestação por indivíduos capacitados e treinados especificamente para o desempenho destas atividades, tendo em vista a indisponibilidade de mão de obra qualificada nos quadros da Administração em quantidade suficiente para o pleno atendimento da demanda.

O não parcelamento do objeto pretendido em vários grupos se dá em virtude da possibilidade de ocorrência de prejuízos à Administração Pública em face dos riscos inerentes à própria execução e de prejuízos para o serviço demandado, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integral ou satisfatoriamente prestado haja vista que poderia implicar a contratação de diversas empresas para execução de um único serviço.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

A justificativa para amparar o não parcelamento do objeto, apesar de tratar-se de serviços de baixa complexidade técnica, possui subsídio por ser evidente a perda da economia de escala e que divisão do objeto em vários itens não será técnica e economicamente viável, conforme entendimento sumulado do Tribunal de Contas da União (Súmula nº 247).

Nesse sentido, consagra o entendimento do Tribunal de Contas de Minas Gerais, no Acórdão nº 1144895/2023, “apesar de a divisão do objeto em parcelas se tratar de regra geral, existe certa margem de discricionariedade para a Administração Pública, que determinará, em cada caso e mediante a devida justificativa, a conveniência ou não do parcelamento, de modo a melhor satisfazer o interesse público, preservar a eficiência da contratação e assegurar a satisfatória execução do objeto.”

Ademais, o postulado que veda a restrição da competitividade, em licitações realizadas sob lote único, não é um fim em si mesmo, devendo ser observado igualmente o princípio constitucional da eficiência administrativa e, ainda, o ganho de escala nas contratações consolidadas (Tribunal de Contas da União, Acórdão n. 2.529/2021).

Deste modo, não se trata, portanto, de premissa absoluta, cada gestor público, balizado pelos limites e previsões legais, deve determinar de que forma o objeto será decomposto em partes distintas, ponderando os ganhos operacionais e a economia de escala, com vistas à expansão da competitividade.

No caso em tela, a contratação de uma única empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de execução de muro de contenção, se justifica, uma vez que, técnica e economicamente, não se mostra aconselhável o parcelamento, sendo mais recomendável realizada em um objeto único, em face dos custos diretos e indiretos acrescidos nas contratações em separado, como administração da obra e utilização de mão de obra da Administração.

Portanto, diante das razões supras, **recomendamos que a contratação não seja parcelada**, por não haver vantajosidade para a administração e representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si, em que, guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

Isso posto, inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

Por outro lado, as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Logo, inicialmente, não existem em andamento contratações interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

10. ALINHAMENTO COM PAC/PLANO ANUAL DE CONTRAÇÃO

O Plano Anual de Contratações – PAC é um instrumento de planejamento tático/operacional que contribui para que o Orçamento Público cumpra com sua finalidade de planejamento, possuindo como objetivo racionalizar as contratações, garantindo o alinhamento com o planejamento estratégico municipal e subsidiando na proposta de elaboração das leis orçamentárias municipais.

Em que pese a elaboração de um Plano Anual de Contratações ser uma boa prática administrativa e ter um papel de suma importância na governança das contratações públicas, inclusive na gestão de riscos e controles internos, direcionando e monitorando os processos licitatórios e os respectivos contratos, sua instituição continua não sendo uma obrigatoriedade para a administração pública, conforme estabelece o inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

Deste modo, no momento não há implantado no município um Plano de Contratações Anual, o que será viabilizado para o próximo exercício financeiro, a partir dos documentos de formalização de demandas.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

Destarte, informa-se que a pretendida contratação está alinhada com as leis orçamentárias municipais, com previsão no Plano Plurianual 2022 – 2025 (PPA).

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a solução ora proposta, pretende-se através da contratação de empresa de engenharia especializada para prestação dos serviços de reforma da Escola Municipal Professora Paula Eremita, promover uma infraestrutura adequada e necessária, oferecendo melhorias para o atendimento educacional a população de Mário Campos.

Ao avaliarmos os resultados pretendidos, destacam-se aspectos cruciais que impactam positivamente em termo de economicidade em melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, vejamos: a requalificação de ambientes, através de acabamentos e dispositivos construtivos e estruturais. Isto porque, a atual situação da escola está relacionada ao seu tempo de uso e ao fluxo intenso enfrentado diariamente no local e fatores climáticos a qual a mesma está exposta, somado a este cenário atribui-se a falta de manutenção predial, que vai além de medidas paliativas as quais não foram efetivamente executadas no decorrer dos anos.

A proposta de intervenção aqui descrita, irá propiciar um ambiente educacional confortável e seguro o qual está em conformidade com as exigências estabelecidas pelas normas Brasileiras. Assim, como ressaltado ao longo desse estudo, pretende-se que o serviço contratado seja realizado de maneira econômica, eficaz e eficiente, aproveitando ao máximo os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Isso inclui o respeito aos impactos ambientais positivos, além do fornecimento de produtos ou serviços de qualidade, atendendo plenamente às necessidades da contratação.

Frente à todas as considerações colacionadas até aqui, a presente contratação é a melhor opção para a Administração Municipal, sendo demonstrado ser a única opção que oportunizará a execução do objeto por completo, visto que o município não dispõe de todos os recursos (de pessoal, técnico e material) necessários.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a contratação alcance os resultados pretendidos, algumas providências da administração são essenciais, quais sejam:

- 12.1. Elaboração de Termo de Referência, contendo o conjunto de elementos necessários e suficientes, para a contratação de bens e serviços, que deve conter os parâmetros e elementos descritivos no XXIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, elaborado com base nas indicações do ETP;
- 12.2. Elaboração do Edital de Licitação, contendo todos os elementos necessários para a contratação de bens e serviços (art. 25 da Lei 14.133/2021);
- 12.3. A qualidade na licitação: uma vez bem definido o objeto do contrato, é fundamental que a licitação tenha qualidade. A segurança nessa etapa começa com a correta identificação e o devido preparo dos funcionários responsáveis pelos procedimentos licitatórios. Veja-se que se impõem aqui dois requisitos:
 - a) identificação dos funcionários;
 - b) treinamento.
- 12.4. Designação de servidores para a fiscalização e gestão, responsáveis pelo acompanhamento do contrato futuro.
- 12.5. O Gestor do Contrato exercerá a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, a fim de verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos etc.
- 12.6. O (s) Fiscal (is) do Contrato exercerá (ão) a verificação concreta do objeto, a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhará (ão) informações ao gestor do contrato, atestará (ão) documentos fiscais, exercerá (ão) o relacionamento necessário com a Contratada, para dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, entre outros.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos da contratação quanto a:

- a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- b) O emprego apurado dos recursos públicos;
- c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- e) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos.
- f) Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

Nesse contexto, dispõe o art. 45 da Lei nº 14.133, de 2021 que *“as licitações de obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas, mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, avaliação de impacto de vizinhança, proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obra contratada.”*

Na mesma acepção a Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 (e suas alterações/revogações contidas na Resolução CONAMA nº 448, de 18 de janeiro de 2012), define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

Sob esse viés normativo, no caso presente, não haverá impactos ambientais consequentes da contratação, exceto aqueles cuidados necessários no descarte dos materiais de entulho, que deverão ser feitos em locais apropriados, destinados à cada tipo de resíduo da obra, em conformidade com as normas pertinentes.

Deste modo, em momento oportuno será providenciada pelo Departamento de Meio Ambiente do Município a Dispensa de Licença Ambiental para a presente contratação.

Outrossim, haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, objetivando que todo o material e equipamento a ser fornecido considere a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, a legislação ambiental pertinente.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida, com os objetos adequados nos itens apontados anteriormente, após criteriosa avaliação mostra-se viável e razoável, sendo esta solução a que parece ser a mais acertada e segura. Concluímos após consignado neste estudo técnico, que a contratação pretendida atende adequadamente a demanda de contratação formulada, as diretrizes normativas e os benefícios pretendidos.

Ainda, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, demonstrando-se viável.

Tendo em vista todas as informações acima, declaramos que é viável a Contratação dos serviços apresentados.

15. MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

O Mapa de Gerenciamento de Riscos, segue em anexo, fazendo parte integrante deste estudo.

Mário Campos, 17 de maio de 2024.

Elioenai Salles de Mello
Engenheiro Civil

Aprovado em: ____ / ____ / ____

Melissa Maciel Figueiredo Alves
Secretária Municipal de Educação

Márcio José de Santana
Gerente do departamento de Obras

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Contratação de empresa especializada para reforma geral da Escola Municipal Professora Paula Eremita, incluindo fornecimento de todos materiais, mão de obra e equipamentos necessários.

MAIO/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

1. INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual. A teor do disposto no art. 18, inciso X da Lei nº 14.133/2021, a atividade de análise de riscos é um importante instrumento da fase de planejamento, e deverá subsidiar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência e/ou Projeto Básico.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, promovendo o levantamento de potenciais eventos (futuros e incertos), que poderão ocasionar impactos sobre os objetos da contratação, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, definir-se-á: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação dos responsáveis por ação.

Portanto, serão analisados os riscos que expõem a contratação pretendida pelo município de Mário Campos, nas seguintes fases: Planejamento, Externa (seleção da proposta) e na Gestão do Contrato. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos potenciais eventos.

Objeto

Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma geral da Escola Municipal Professora Paula Eremita, incluindo fornecimento de todos materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e documentos complementares, em atenção às necessidades do Município.

2. DEFINIÇÃO DOS IMPACTOS

A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escala de probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir. Descrição dos impactos:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Baixo	05
Médio	10
Alto	15

- **Baixo:** Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.
- **Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.
- **Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela 01 apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco. O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

Se estiver na região amarela, entende-se como médio e na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

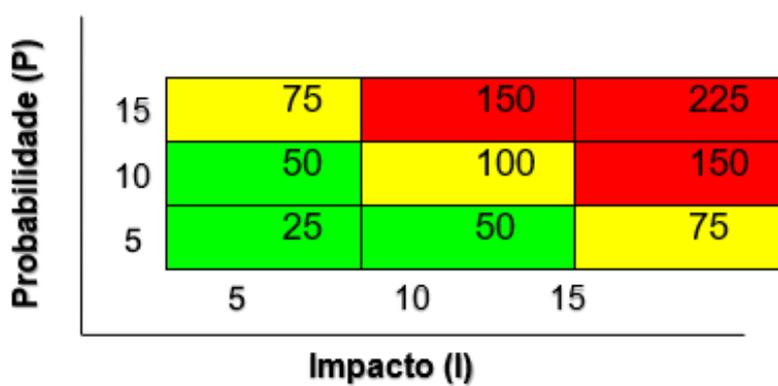


Tabela 01: Matriz Probabilidade x Impacto

3. FASES DE ANÁLISE

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impactos caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos. Identificados os riscos no projeto estes devem ser registrados, avaliados e tratados da seguinte forma:

- a) Durante a **fase de planejamento** (interna), a equipe de Planejamento da Contratação deve proceder às ações de gerenciamento de riscos e produzir o Mapa de Gerenciamento de Riscos;
- b) Durante a **fase de Seleção da Proposta** (externa), o Integrante Administrativo, com apoio dos Integrantes Técnico e Requisitante, deve proceder às ações de gerenciamento dos riscos e atualizar o Mapa de Gerenciamento de Riscos;
- c) Durante a **fase de Gestão do Contrato** (interna), a Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato, deverá proceder à atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos, procedendo à reavaliação dos riscos identificados nas fases anteriores com a atualização de suas respectivas ações de tratamento, e proceder também com a identificação, análise, avaliação e tratamento de novos riscos.

4. ÁREAS ENVOLVIDAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

A Equipe de Planejamento da Contratação é a equipe responsável pelo planejamento da contratação, composta por:

- a) Integrante Técnico: servidor representante da Área de Técnica, indicado pela autoridade competente dessa área;
- b) Integrante Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área; e
- c) Integrante Requisitante: servidor representante da Área Requisitante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área;

A Equipe de Fiscalização do Contrato é a equipe responsável pela fiscalização do contrato, composta por:

- a) Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área de Técnica, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar tecnicamente o contrato;
- b) Fiscal Administrativo do Contrato (se couber): servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos; e
- c) Fiscal Requisitante do Contrato (se couber): servidor representante da Área Requisitante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista de negócio e funcional da solução.

A Gestão do Contrato é responsável pelas atribuições gerenciais do contrato, sendo comporta por:

- a) Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, preferencialmente da Área Requisitante da solução, designado para coordenar e comandar o processo de gestão contratual, indicado por autoridade competente;

5. RISCOS RELACIONADOS À FASE DE PLANEJAMENTO

RISCO 1						
Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação						
Probabilidade	X	Baixo		Médio		Alto
Impacto		Baixo		Médio	X	Alto
Dano/Consequência						
1. Realizar ETP falho, incompleto ou impreciso, causando prejuízos a contratação						
2. Falha na identificação de soluções mais adequadas para resolver o problema, ocasionando contratações obsoletas						
Ação Preventiva				Responsável		

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

1. Escolher equipe com conhecimento técnico para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento	Secretaria Requisitante
2. Capacitar os servidores escolhidos para realizar as etapas de planejamento da contratação	Secretaria Requisitante
Ação de Contingência	Responsável
1. Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam apresentando bom rendimento	Secretaria Requisitante
2. Designar membros com mais experiência em contratações	Secretaria Requisitante/DPCL
RISCO 2	
Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação	
Probabilidade	X Baixo Médio Alto
Impacto	Baixo Médio X Alto
Dano/Consequência	
1. Morosidade para o início do fornecimento dos serviços	
2. Não cumprimento dos prazos definidos pela administração no planejamento anual, no que tange à desenvoltura do processo pretendido	
Ação Preventiva	Responsável
1. Acompanhamento e apoio junto às áreas	Secretaria Requisitante
2. Definir cronograma preventivo de trabalho, prevendo prazos reais para a realização das análises internas	Secretaria Requisitante
3. Enviar aos setores de análises internas as documentações completas, a fim de que o processo retorne por incompletude	Secretaria Requisitante
Ação de Contingência	Responsável

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

1. Destinar quantidade suficiente de colaboradores para elaboração da documentação necessária a instauração do processo administrativo	Secretaria Requisitante
2. Em caso de retorno do setor de licitações e/ou jurídico sanear com agilidade quaisquer questionamentos, com vistas a dar celeridade a instauração do processo	Secretaria Requisitante

RISCO 3						
Não aprovação do termo de referência pelos setores internos pertinentes						
Probabilidade		Baixo	X	Médio		Alto
Impacto		Baixo		Médio	X	Alto
Dano/Consequência						
1. Morosidade no tramite para retificação da documentação						
2. Impossibilidade da realização da contratação						
Ação Preventiva				Responsável		
1. Reuniões para alinhamento das expectativas entre os requisitantes e as demais autoridades envolvidas				Toda a equipe de planejamento		
Ação de Contingência				Responsável		
2. Análise e identificação de possíveis adequações na documentação de instauração do processo				Toda a equipe de planejamento		

RISCO 4						
Indisponibilidade orçamentária frente a valores orçados nos levantamentos iniciais, devido a mudanças repentinas de recursos orçamentários ou financeiros						
Probabilidade	X	Baixo		Médio		Alto
Impacto		Baixo		Médio	X	Alto
Dano/Consequência						
1. Morosidade para o início do fornecimento dos serviços						
2. Não cumprimento dos prazos definidos pela administração no planejamento anual, no que tange à desenvoltura do processo pretendido						
Ação Preventiva				Responsável		

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

1. Reservar dotação orçamentária adequada	Secretaria Requisitante
2. Realizar orçamentação com os valores referenciais mais atualizados	Secretaria Requisitante
Ação de Contingência	Responsável
1. Verificar a possibilidade de revisar o projeto a fim de ajustá-lo à disponibilidade financeira prevista.	Secretaria Requisitante

6. RISCOS RELACIONADOS À FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

RISCO 5						
Atraso ou suspensão do processo licitatório em face de impugnações						
Probabilidade		Baixo	X	Médio		Alto
Impacto		Baixo		Médio	X	Alto
Dano/Consequência						
1. Morosidade para a efetivação da contratação pretendida						
2. Retrabalho, por revisões e/ou alterações nos documentos licitatórios						
Ação Preventiva			Responsável			
1. Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos e intuições a fim de mitigar falhas.			Secretaria Requisitante			
2. Elaborar Estudo Técnico Preliminar, Especificações Técnicas e Termo de Referência robustos que suscitem todas as demandas do objeto			Secretaria Requisitante			
3. Definição dos critérios de seleção de fornecedores com embasamento na legislação vigente e jurisprudência dos órgãos de controle			Secretaria Requisitante			
4. Revisar os documentos que compõem o instrumento convocatório, a fim de mitigar vícios (se houverem).			Secretaria Requisitante			
Ação de Contingência			Responsável			
1. Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório (se ocorrer)			Autoridade Competente			

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

2. Ajuste e republicação do edital com vistas a dar celeridade ao andamento do processo	Equipe de Planejamento
---	------------------------

RISCO 6						
Licitação deserta ou fracassada						
Probabilidade	X	Baixo		Médio		Alto
Impacto		Baixo		Médio	X	Alto
Dano/Consequência						
1. Impossibilidade de contratação						
2. Retrabalho, retrabalho em função da necessidade de reavaliação dos critérios de contratação						
Ação Preventiva			Responsável			
1. Possibilitar a competitividade do processo através das definições corretas de modalidade do regime de execução e tipo da licitação			Equipe de Planejamento			
2. Divulgar amplamente a licitação			Equipe de Planejamento			
3. Proceder ampla pesquisa de mercado para referenciar os valores			Equipe de Planejamento			
4. Convalidar a especificação técnica junto ao mercado			Equipe de Planejamento			
Ação de Contingência			Responsável			
1. Verificação do processo, caso necessário correção, para posterior Republicação o edital para evitar falhas que incorram na frustração do objeto			Equipe de Planejamento			
2. Ampliar a divulgação do edital			Equipe de Planejamento			

RISCO 7						
Propostas da concorrência com valores superiores ao estimado						
Probabilidade	X	Baixo		Médio		Alto
Impacto		Baixo		Médio	X	Alto
Dano/Consequência						

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

1. Fracasso da contratação pretendida	
2. Retrabalho, por revisões e/ou alterações nos documentos licitatórios para republicação	
Ação Preventiva	Responsável
1. Designação de equipe técnica especializada para que haja discricionariedade correta do objeto pretendido.	Secretaria Requisitante
2. Elaborar de forma precisa o valor de referência, por meio de consulta a uma ampla fonte de dados	Secretaria Requisitante, Integrante Técnico
3. Na fase classificatória realizar análise técnica minuciosa das propostas para que não prosperem nenhuma com vício.	Secretaria Requisitante, Integrante Técnico
Ação de Contingência	Responsável
1. Desclassificar empresa em caso de proposta acima do valor estimado.	Integrante Técnico e Integrante da Administração
2. Caso todas as licitantes interessadas ofertarem proposta acima do valor estimado pela administração, retificar o edital, se for o caso, e republicá-lo.	Integrante Técnico e Integrante da Administração

RISCO 8						
Proposta da concorrência com valor muito inferior ao estimado						
Probabilidade		Baixo	X	Médio		Alto
Impacto		Baixo		Médio	X	Alto
Dano/Consequência						
1. Inviabilidade executiva da contratação pretendida						
2. Retrabalho, por revisões e/ou alterações nos documentos licitatórios para republicação						
Ação Preventiva			Responsável			
1. Na fase classificatória realizar análise técnica minuciosa das propostas para que não prosperem nenhuma com vício, nem prosperem propostas comprovadamente inexequíveis			Integrante Técnico e Integrante da Administração			
Ação de Contingência			Responsável			
1. Promover abertura de diligência solicitando que a empresa comprove a exequibilidade dos preços propostos.			Integrante Técnico e Integrante da Administração			

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

2. Desclassificar empresa caso haja comprovação da Inexequibilidade da proposta.	Integrante da Administração
3. Convocar a próxima empresa classificada para assumir o contrato	Integrante da Administração

RISCO 9						
Apresentação de recursos						
Probabilidade	X	Baixo		Médio		Alto
Impacto		Baixo	X	Médio		Alto
Dano/Consequência						
1. Morosidade para a efetivação da contratação pretendida						
2. Retrabalho, por revisões e/ou alterações das decisões da administração nas fases de classificação e habilitação das propostas						
Ação Preventiva				Responsável		
1. Realizar adequada instrução processual				Equipe de Planejamento		
2. Realizar o certame com vistas a legalidade em todas as etapas da licitação				Equipe de Planejamento		
Ação de Contingência				Responsável		
1. Realizar análise técnica pertinente do recurso interposto para posterior decisão				Integrante Técnico e Integrante da Administração		
2. Caso proceda-se pelo deferimento do recurso, em que reste claro falhas do andamento processual, rever os atos administrativos pertinentes.				Integrante Técnico e Integrante da Administração		

RISCO 10						
Recusa da vencedora em assinar o contrato						
Probabilidade	X	Baixo		Médio		Alto
Impacto		Baixo	X	Médio		Alto
Dano/Consequência						
1. Morosidade para a efetivação da contratação pretendida						
2. Retrabalho, ao dar andamento ao trâmite ao próximo colocado						
3. Impossibilidade da contratação pretendida						
Ação Preventiva				Responsável		

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

1. Elaborar Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos e Termo de Referência que apresentem estudo comparativo realizado e de forma a atender às reais necessidades do objeto, com preços e prazos factíveis para o mercado.	Equipe de Planejamento
Ação de Contingência	Responsável
1. Abrir processo de sanção, caso identificado imperícias da licitante.	Integrante da Administração
2. Chamar o próximo Classificado da lista para assinatura do contrato	Integrante da Administração

7. RISCOS RELACIONADOS À FASE DE GESTÃO DO CONTRATO

RISCO 11						
Atraso no início do contrato						
Probabilidade	X	Baixo		Médio		Alto
Impacto		Baixo	X	Médio		Alto
Dano/Consequência						
1. Morosidade para a finalização do objeto do contrato						
Ação Preventiva			Responsável			
1. Acompanhar e cobrar da empresa o cumprimento integral do contrato			Fiscais e Gestores do Contrato			
Ação de Contingência			Responsável			
1. Notificar formalmente a contratada			Fiscais e Gestores do Contrato			
2. Solicitar a aplicação das penalidades cabíveis por inexecução parcial ou total do contrato			Fiscais, Gestores do Contrato e Integrante da Administração			

RISCO 12						
Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada						
Probabilidade		Baixo	X	Médio		Alto
Impacto		Baixo		Médio	X	Alto

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

Dano/Consequência	
1. Morosidade para a finalização do objeto do contrato	
2. Rompimento contratual e não finalização do objeto do contrato	
Ação Preventiva	Responsável
1. Prever penalidades, por descumprimento de cláusulas contratuais	Fiscais e Gestores do Contrato
2. Realizar reunião inicial com a contratada para clareza da prestação dos serviços, a fim de evitar falhas	Fiscais e Gestores do Contrato
Ação de Contingência	Responsável
1. Aplicar as penalidades previstas	Fiscais e Gestores do Contrato
2. No caso de atraso superior à definição contratual, rescindir o contrato	Fiscais, Gestores do Contrato e Integrante da Administração

RISCO 13						
Inadimplência fiscal e/ou tributária pela contratada						
Probabilidade	X	Baixo		Médio		Alto
Impacto		Baixo		Médio	X	Alto
Dano/Consequência						
1. Irregularidade da Contratada						
2. Atraso nas entregas e possível rompimento contratual						
3. potencial criação de passivo trabalhista para a administração						
Ação Preventiva	Responsável					
1. Exigência da documentação de regularidade fiscal e tributária da Contratada.	Equipe de Planejamento					
2. Fiscalizar preventivamente e ostensivamente o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	Fiscais e Gestores do Contrato					
Ação de Contingência	Responsável					
1. Suspensão do pagamento até a regularização fiscal	Fiscais e Gestores do Contrato					
2. Retenção de valores devidos à contratada e pagamento direto - para cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias não satisfeitas, se imposto por autoridade superior	Gestores do Contrato e Integrante da Administração					

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

3. Abertura de processo sancionatório	Gestores do Contrato e Integrante da Administração
---------------------------------------	--

8. RELAÇÃO DE RISCOS

ID	RISCO	P	I	NÍVEL DE RISCO(PxI)	CLASSIFICAÇÃO
01	Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação	5	15	75	Médio
02	Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação	5	15	75	Médio
03	Não aprovação do termo de referência / projeto básico pelos setores internos pertinentes	10	15	150	Alto
04	Indisponibilidade orçamentária frente a valores orçados nos levantamentos iniciais, devido a mudanças repentinas de recursos orçamentários ou financeiros.	5	15	75	Médio
05	Atraso ou suspensão do processo licitatório em face de impugnações	10	15	150	Alto
06	Licitação deserta ou fracassada	5	15	75	Médio
07	Propostas da concorrência com valores superiores ao estimado	5	15	75	Médio
08	Proposta da concorrência com valor muito inferior ao estimado	10	15	150	Alto
09	Apresentação de recursos	10	15	150	Alto
10	Recusa da vencedora em assinar o contrato	5	10	50	Baixo
11	Atraso no início do contrato	5	10	50	Baixo
12	Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada	10	15	150	Alto
13	Inadimplência fiscal e/ou tributária pela contratada	5	15	75	Médio

Mário Campos, 17 de maio de 2024.

Elionenai Salles de Mello
Engenheiro Civil

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS

ÓRGÃO DEMANDANTE

Departamento de Obras – Secretaria Municipal de Educação

1. OBJETO (Art. 6º, inc. XXII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PAULA EREMITA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. O serviço objeto desta contratação trata-se de serviços de engenharia caracterizados como comuns, que não possuem alta complexidade tecnológica, que impossibilitem a definição de suas ações, ou que requeiram atividades com certo grau de subjetivismo, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado sendo fácil de ser padronizado, conforme definição do *caput* do inciso XXI e alínea “a” do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 1.370, de 26 de janeiro de 2024 e da Nota Técnica IBR 001/2021 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP).

1.2. O(s) serviço(s) a serem contratados não foram parcelados porque os itens deverão ser agrupados, pois os serviços a serem executados assim como as partes que serão fornecidas, são interdependentes e intercambiáveis entre si, tornando inviável a atuação de mais de uma empresa concomitantemente em um único local.

1.3. DA CONTRATAÇÃO

1.3.1. O **prazo de execução** do contrato previsto será de **06 (seis) meses**, a contar da emissão da Ordem de Serviço.

1.3.2. O **prazo de vigência** do contrato previsto será de **08 (oito) meses**, da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 c/c art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

1.3.3. O contrato, se necessário, será reajustado mediante iniciativa do Contratado, desde que observados o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE).

1.4. DO NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

1.4.1. A Administração Municipal optou pelo não parcelamento do objeto, vez que do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento da obra permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

1.4.2. O não parcelamento do objeto pretendido em vários grupos se dá em virtude da possibilidade de ocorrência de prejuízos à Administração Pública em face dos riscos inerentes à própria execução e de prejuízos para o serviço demandado, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integral ou satisfatoriamente prestado haja vista que poderia implicar a contratação de diversas empresas para execução de um único serviço.

1.4.3. A justificativa para amparar o não parcelamento do objeto, apesar de tratar-se de serviços de baixa complexidade técnica, possui subsídio por ser evidente a perda da economia de escala e que divisão do objeto em vários itens não será técnica e economicamente viável, conforme entendimento sumulado do Tribunal de Contas da União (Súmula nº 247) e do Tribunal de Contas de Minas Gerais, no Acórdão nº [1144895/2023](#).

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inc. XXII, “b” da Lei Federal nº 14.133/2021)

A Prefeitura de Mário Campos identificou a deterioração física e estrutural da Escola Municipal Professora Paula Eremita. Essa situação vem impactando negativamente as condições de aprendizado dos estudantes, pois a

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

infraestrutura precária compromete o ambiente escolar e pode colocar em risco a segurança e o bem-estar dos alunos e dos profissionais da educação.

Em razão disso, há necessidade de conservação da Escola Municipal Professora Paula Eremita a qual requer uma intervenção com intuito de prolongar sua vida útil, pois a mesma encontra-se com salas de aulas deterioradas, a estrutura do telhado expõe falhas e deformações necessitando de reparos pontuais, pintura interna e externa apresentam-se danificadas, a quadra poliesportiva estão com as calhas totalmente comprometidas e faltam condutores verticais para escoamento das águas superficiais.

A necessidade de reforma é crucial para garantir que os alunos tenham acesso a um ambiente adequado e seguro para o seu desenvolvimento educacional. Além disso, investir na reestruturação das escolas é fundamental para promover uma educação de qualidade e contribuir para o crescimento e o futuro da comunidade local.

Sendo assim a reforma contribuirá para a evolução das condições de trabalho dos servidores e aprendizagem dos alunos, a fim de melhorar toda a sua estrutura, restabelecendo um ambiente salubre e convidativo, além de atender à crescente demanda por vagas.

Portanto, é imprescindível que sejam tomadas medidas efetivas para resolver esse problema, visando proporcionar condições dignas de ensino e aprendizado para os alunos, bem como assegurar a valorização da educação pública no município de Mário Campos.

Registra-se, que se trata de serviços de engenharia caracterizados como comuns, que não possuem alta complexidade tecnológica, que impossibilitem a definição de suas ações, ou que requeiram atividades com certo grau de subjetivismo, sendo fácil de ser padronizado, conforme definição estabelecida na Nota Técnica IBR 001/2021 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP).

Ainda, no que tange a definição de serviço comum de engenharia, o art. 6º, inciso XXI caput e alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentam a sua definição, vejamos:

XXI - **serviço de engenharia**: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

a) **serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;**

Diante do cenário atual, entende-se que a melhor solução é a contratação de empresa especializada em engenharia para prestação dos serviços de reforma da Escola Municipal Professora Paula Eremita, visando fornecer estabilidade adicional e prolongar sua vida útil.

A administração municipal, pretende, portanto, realizar o referido serviço, para que sejam atingidos os objetivos almejados na perspectiva do interesse público, sanando as necessidades e anseios da população, fortalecendo assim, o laço de comprometimento e cidadania por parte do município para com os cidadãos.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 6º, inc. XXII, “c” da Lei Federal nº 14.133/2021)

A solução pretendida, como demonstrado, é a proposta mais vantajosa para a futura contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de reforma da Escola Municipal Professora Paula Eremita, em atenção às necessidades do município. A necessidade se dá tendo em vista que a unidade educacional, apresenta sinais de deterioração física e estrutural que comprometem diretamente as condições de aprendizado dos estudantes.

Do ponto de vista técnico, a realização dessa reforma garantirá a segurança e o conforto dos alunos, professores e demais profissionais que frequentam as escolas diariamente. Além do mais, a adequação dos espaços às normas e

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

padrões contribuirá para uma escola mais democrática, proporcionando oportunidades iguais de aprendizado a todos os estudantes.

No que se refere aos aspectos operacionais, a reforma da escola permitirá a otimização do uso dos espaços, melhorando a organização das atividades pedagógicas e a capacidade de atendimento. Isso resultará em um ambiente escolar mais acolhedor, estimulante e propício ao desenvolvimento cognitivo e social dos alunos.

Além disso, é importante ressaltar que a escolha por essa solução representa uma abordagem sustentável, uma vez que a revitalização das estruturas existentes é mais econômica e menos impactante do que a construção de novas unidades escolares. Dessa forma, o município poderá investir de forma mais racional e eficiente na melhoria da educação pública, atendendo às demandas da comunidade e promovendo a valorização do ensino como ferramenta de transformação social.

Assim, considerando todos esses aspectos técnicos, operacionais e econômicos, a opção pela reforma da Escola Municipal Professora Paula Eremita se mostra como a alternativa mais viável e vantajosa para solucionar o problema identificado, garantindo um ambiente escolar seguro, inclusivo e propício ao aprendizado de qualidade para os estudantes do município de Mário Campos.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inc. XXII, “d” da Lei Federal nº 14.133/2021)

4.1. Vistoria

4.1.2. As empresas licitantes poderão realizar vistoria, não obrigatória, no local de execução dos serviços, acompanhadas por servidor designado para esse fim, mediante prévio agendamento;

4.1.3. O conhecimento das condições e peculiaridades do serviço, adquirido na visita técnica por seu responsável técnico, será fundamental para a apresentação da proposta adequada, visando o seu desenvolvimento no prazo determinado e nas condições contratuais estabelecidas;

4.1.4. A participação na licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram este Projeto Básico;

4.2. A visita técnica será realizada, preferencialmente, por um responsável técnico, credenciado pela empresa licitante, que optar pela realização de vistoria nas condições abaixo:

4.2.1. A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h, devendo o agendamento ser solicitado previamente pelo telefone **(31) 99553-3493** e pelos e-mails **obras@mariocampos.mg.gov.br**, informando o número do processo licitatório e modalidade;

4.2.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para sessão pública;

4.2.3. Para a vistoria, o licitante, por seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato;

4.2.4. A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório;

4.2.5. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação e/ou Agente de Contratação através do e-mail **licitacao@mariocampos.mg.gov.br**, antes da data fixada para sessão pública.

4.3. Subcontratação

4.3.1. A subcontratação do objeto será admitida, no limite de 30% (trinta por cento), quando houver razões de ordem técnica que a justifique, mediante prévia aprovação da Fiscalização e autorização da Contratante.

4.3.2. A subcontratação não será admitida para os itens para os quais, como requisito de habilitação técnico operacional, foi exigida apresentação de atestados que comprovassem execução de serviços com características semelhantes.

4.3.3. A subcontratação deverá se dar preferencialmente com microempresas ou empresas de pequeno porte.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

- 4.3.4. Para a formalização da subcontratação, a Contratada deverá, a qualquer tempo, apresentar a relação dos serviços que serão subcontratados juntamente com a apresentação da seguinte documentação:
- 4.3.4.1. Solicitação da Contratada dirigida à Fiscalização, justificando a necessidade da subcontratação e solicitando autorização para fazê-la;
- 4.3.4.2. Minuta do contrato a ser celebrado entre a Contratada e a subcontratada;
- 4.3.5. Documentos pertinentes à habilitação jurídica da subcontratada:
- 4.3.5.1. registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- 4.3.5.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- 4.3.5.3. documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- 4.3.5.4. ato constitutivo atualizado e devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades não empresariais, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 4.3.5.5. decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade a ser subcontratada assim o exigir.
- 4.3.6. Documentos pertinentes à regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada:
- 4.3.6.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 4.3.6.2. prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver relativo à sede da subcontratada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da subcontratação;
- 4.3.6.3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da subcontratada, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.3.6.4. prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- 4.3.6.5. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.3.6.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, ou de certidão positiva com efeitos de negativa.
- 4.3.7. Documentos de qualificação econômico-financeira da subcontratada:
- 4.3.7.1. certidão negativa de falência e concordata emitida pelo distribuidor de feitos da Justiça Estadual da sede da subcontratada.
- 4.3.8. Documentação de Qualificação Técnica, constando:
- 4.3.8.1. certidão de registro na entidade profissional competente, se exigível;
- 4.3.8.2. atestado(s) de capacidade técnico-operacional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a subcontratada executou, diretamente, serviço equivalente com, no mínimo, as parcelas de relevância técnica e valores significativos correspondentes à metade do que se pretende subcontratar;
- 4.3.8.3. atestado(s) de capacidade técnico-profissional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, de que o(s) profissional(is), comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da subcontratada, executou(aram), na qualidade de responsável(is) técnico(s), serviço de mesma natureza do que se pretende subcontratar.
- 4.3.9. Outras comprovações da subcontratada:
- 4.3.9.1. declaração de que a empresa não possui em seu quadro de empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, para fins do disposto no inc. VI, do art. 68, da Lei n.º 14.133/2021;
- 4.3.9.2. declaração de inexistência de fatos impeditivos para a sua contratação com a Administração Pública;
- 4.3.9.3. declaração de beneficiário da Lei Complementar n.º 123/2006, se for o caso, ou, alternativamente, justificativa fundamentada da Fiscalização para a subcontratação de empresa que não seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, se for o caso.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

4.4. Da participação de Consórcios

4.4.1. O art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021 estabelece que pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio. Entretanto, na presente contratação **não será admitida a participação de pessoa jurídica em consórcio**. Tal decisão justifica-se pelo fato de que negar ou admitir a participação de consórcios é um processo de avaliação da necessidade em virtude do objeto a ser licitado e da ponderação de seu risco a uma pluralidade de sujeitos associados para sua consecução. Assim, do objeto em epígrafe, entende-se que os serviços a serem contratados não exigem empresas de vários segmentos reunidas para aturem na execução do serviço. A contratação de uma empresa de engenharia especializada para reforma da Escola Municipal Professora Paula Eremita em questão, exige que os serviços sejam integrados, não havendo a necessidade de divisão de empresas para a execução do objeto pretendido. Ademais, em virtude do porte do serviço pleiteado e tendo em vista que o objeto não possui alta complexidade, o impedimento da participação de consórcios não acarretará prejuízos à competitividade do certame.

4.5. Garantia da contratação

4.5.1. Garantia da Proposta

4.5.1.1. Será exigida a Garantia de Proposta, prevista no Art. 58, da Lei Federal 14.133/2021, no momento da apresentação da proposta, **no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação**, sendo que a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta é requisito de pré-habilitação.

4.5.1.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4.5.1.3. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

4.5.1.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei Federal 14.133/2021, bem como suas condições nos moldes estabelecidos no Edital.

4.5.2. Garantia Contratual

4.5.2.1. A garantia contratual será no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme art. 98 da Lei n.º 14.133/2021, e terá seu valor atualizado nas mesmas condições contratuais.

4.5.2.2. A garantia contratual exigida deverá ser apresentada em até 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, como condição de prerrogativa para a assinatura do contrato, na modalidade que vier a escolher, dentre as previstas abaixo, conforme art. 96, § 1º da Lei nº 14.133/2021:

I. Caução em dinheiro;

II. Seguro-garantia;

III. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV. título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4.5.2.3. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução do CONTRATO.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO (Art. 6º, inc. XXII, “e” da Lei Federal nº 14.133/2021)

O modelo de execução do objeto, consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

5.1. REGIME DE EXECUÇÃO

5.5.1. A presente contratação adotará como **regime de execução a Empreitada por Unitário**.

5.2. DO INÍCIO DO SERVIÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

5.2.1. O serviço se dará em conformidade com o previsto no cronograma físico financeiro, memorial descritivo e especificações. Para **autorização do início dos serviços será emitida Ordem de Início pela Secretaria Municipal de Administração.**

5.2.2. A emissão das ordens de início, obedecerá à metodologia estabelecida pelo Departamento de Obras do Município, cujas características serão informadas à Contratada pela fiscalização no início dos trabalhos, especialmente no tocante aos prazos de execução, geração, baixa de serviços, entre outros.

5.2.3. Após o recebimento da Ordem de Início a empresa deverá providenciar a mobilização para iniciar a execução do serviço.

5.2.4. No caso de impossibilidade de execução do serviço, ou atraso para início do mesmo por parte da empresa, esta deve comunicar à Administração, no prazo de 24 horas o motivo pelo qual não será possível o cumprimento da ordem de serviço.

5.2.5. **Os serviços exigem atendimento dentro dos prazos máximos fixados pelo Departamento de Obras em reunião inicial, devidamente registrados em ata.** Para cada uma das suas modalidades, requer-se que a Contratada esteja disponível para atender todos os dias do ano, com possibilidade de executar ou concluir serviços fora do horário comercial, face à sua urgência e/ou gravidade, quer seja por prorrogação da jornada de trabalho ou revezamento de equipes, quando necessário.

5.2.6. Os serviços serão realizados de acordo com a demanda solicitada, sendo realizada a medição do que foi executado pela empresa Contratada.

5.3. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.3.1. O serviço se dará em conformidade com o previsto no memorial descritivo, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, que integram este instrumento.

5.3.2. Para execução dos serviços a CONTRATADA deverá ter como parâmetro as normas técnicas da ABNT pertinentes de acordo com os serviços a serem executados.

5.3.3. A CONTRATADA deverá executar os serviços conforme o cronograma físico apresentado na licitação, mas se no decorrer da execução da obra/serviço, houver necessidade de alteração no cronograma por parte da CONTRATADA e/ou por necessidade técnica construtiva, essa alteração deverá ser autorizada pelo(as) responsável (eis) da fiscalização da obra/serviço.

5.3.4. A empresa CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas e encargos de qualquer natureza de suas contratações, necessárias à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros que incidam sobre o objeto desse certame.

5.3.5. Todos os serviços deverão ter aprovação do fiscal de contrato indicado pelo município, para que possa ser medido. As medições corresponderão aos serviços unitários executados, conforme descritos na planilha de referência e comprovados pela memória de cálculo e relatório fotográfico que deverão ser apresentados pela Contratada. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas na Ordem de Serviço, Termo de Referência e na proposta.

5.3.6. Caso os serviços apresentem irregularidades, especificações incorretas, ou estejam fora dos padrões determinados, à secretaria responsável solicitará o reparo, que deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido entre as partes. O atraso na correção, reparo e/ou substituição solicitada pela fiscalização da Contratante, acarretará notificação, suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.7. A Contratada deverá preencher diariamente o Relatório Diário de Obras – RDO, para registrar os serviços realizados, estando estes à disposição da fiscalização. Este deverá ser feito em duas vias, sendo uma destinada à fiscalização e outra que será rubricada e entregue à Contratada. Deve-se atentar às condições da Resolução nº 1.094, de 31 de outubro de 2017 do Confea e atualizações desta.

5.3.8. O RDO poderá registrar também as observações e interpelações da Fiscalização, as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos serviços, as falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua inferência, as consultas à Fiscalização, as datas de conclusão das etapas caracterizadas de acordo com o prazo estipulado pela Fiscalização, os acidentes de trabalho, as respostas às interpelações da Fiscalização e a eventual escassez de material que resulte em dificuldades para execução dos serviços em tempo hábil.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

5.3.9. A Contratada é responsável, desde o início do serviço até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas do canteiro referentes a água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.

5.4. PLANO DE TRABALHO

5.4.1. A CONTRATADA deverá entregar a fiscalização do serviço (CONTRATANTE) um plano de trabalho, condizente com o cronograma da proposta.

5.5. ORGANIZAÇÃO

5.5.1. A organização de produção começa a ser definida pelo engenheiro responsável (CONTRATADA) pela obra/serviço através da nomeação dos elementos que irão formar a equipe de gestão da obra/serviço: encarregados; pessoal do escritório (preparador, administrativo), e demais profissionais em função das necessidades específicas da obra.

5.5.2. Pelo CONTRATANTE serão designados os seguintes agentes: Fiscal de Obra/Serviço (responsável ou coordenador do trabalho) e o Auxiliar Técnico (caso houver necessidade);

5.5.3. Cabe ao engenheiro responsável pela Obra decidir qual a melhor forma de executá-la, de forma a realizar a mesma com o adequado nível de qualidade, segurança e dentro do prazo previsto, minimizando o seu custo e respeitando os condicionalismos ambientais que possam existir, respeitadas obviamente, as condições contratuais e definições da fiscalização;

5.5.4. O engenheiro responsável pela Obra/Serviço (CONTRATADA) e a sua respectiva equipe de gestão devem realizar os seguintes procedimentos antes de se iniciarem os trabalhos:

-Compilar toda a documentação do projeto, pormenores de execução, estudá-la e completar qualquer elemento cuja falta não tenha sido relevante na fase de preparação da proposta. Organizar e definir os diversos planos de execução;

-Efetuar o plano de obra/serviço, no que se refere a instalações do canteiro, equipamentos e etapas as serem executadas;

-A organização da produção tem como objetivo controlar de forma eficiente os principais recursos, isto é, os meios de produção básicos: mão de obra; equipamentos; subempreitadas; custos. Deve ficar ainda definido nesta fase quais as responsabilidades e tarefas de cada um dos intervenientes no serviço, ou seja, quais os limites do seu campo de ação e responsabilidades de forma a concentrar o seu trabalho, obtendo assim o máximo rendimento.

5.5.5. Todo o ferramental e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos de rotina das equipes são de responsabilidade única e exclusiva da Contratada.

5.5.6. As equipes deverão estar munidas de ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, estes deverão estar disponibilizados em quantidade e qualidade suficientes para atender às demandas, mesmo que essas se iniciem simultaneamente.

5.5.7. Todos os serviços deverão ser sinalizados com dispositivos de segurança adequados, fornecidos e mantidos em boa aparência e qualidade de materiais pela Contratada, desde seu início até o término do serviço, conforme normas segurança do trabalho. Em casos especiais, a fiscalização poderá exigir sinalização complementar.

5.5.8. A Contratada deverá dispor de material de sinalização em quantidade suficiente e em boas condições de conservação, de forma a atender a simultaneidade da execução dos serviços.

5.5.9. Os empregados deverão apresentar-se corretamente uniformizados em um só padrão, identificados e utilizando os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva) necessários.

5.5.10. A Contratada deverá fornecer, treinar e garantir a utilização obrigatória de equipamentos de proteção individual e coletiva – EPI e EPC, adequados aos riscos decorrentes da execução do escopo contratual, garantindo a proteção da integridade física dos trabalhadores durante o exercício das atividades, inclusive de terceiros, conforme NR nº 06 da Portaria nº 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho e Emprego conforme determina a Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77.

5.5.11. Para o pessoal técnico de campo e de escritório, o uniforme utilizado pode ser o proposto pela Contratada desde que aprovado pela fiscalização da Contratante.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

5.5.12. Os uniformes são pessoais e intransferíveis, devendo ser usados exclusivamente em serviço, além de estarem sempre limpos e em perfeito estado de conservação;

5.5.13. O fornecimento de EPIs, EPCs e uniformes são de inteira responsabilidade da Contratada, ficando ela obrigada a fornecer e exigir a utilização adequada de todos os equipamentos de proteção individual e coletiva, compatíveis com a execução dos serviços.

5.5.14. Todo EPI fornecido pela Contratada aos seus empregados deve possuir Certificado de Aprovação – C.A. dentro do período de validade. A Contratada deve tornar obrigatório seu uso e substituí-lo, imediatamente, quando danificado ou extraviado.

5.5.15. Fica reservado à Fiscalização o direito de impedir o trabalho de todo e qualquer empregado/equipe que não estiver devidamente trajado e/ou sem a utilização dos EPIs e/ou EPC's necessários.

5.5.16. Todos os empregados deverão estar devidamente capacitados e preparados pela CONTRATADA, para exercer suas atividades, assim como serem conscientizados dos riscos inerentes a elas, de acordo com legislação pertinente.

5.5.17. Os treinamentos necessários deverão abranger as Normas Regulamentadoras aplicáveis para cada serviço, sendo obrigatório abranger a NR 6: Equipamento de proteção individual – EPI.

5.5.18. A quantidade de equipes operacionais a ser colocada à disposição do contrato deverá ser compatível de forma a permitir o atendimento aos serviços quanto à quantidade, qualidade, aos prazos de atendimento e execução desses, bem como às prioridades oriundas dos diversos órgãos de defesa do consumidor, definidos de comum acordo com a fiscalização, mediante registro em ata constituída no momento da realização da primeira reunião entre fiscalização e a Contratada.

5.5.19. A Contratada deverá fornecer, no ato da apresentação das equipes, cópia da ficha de registro de empregado e da carteira de trabalho de todos os funcionários à disposição do contrato. E deverá manter atualizado cadastro de equipes de campo junto à Contratante, contendo dados relativos à número de equipes em atividade, descrição das atividades de cada equipe, setorização das equipes.

5.5.20. Nos casos de serviços especiais, face à sua urgência, gravidade ou vulto, mesmo que extrapole o horário normal de expediente, o Encarregado Geral e/ou Engenheiro responsáveis deverão se fazer presentes.

5.5.21. Periodicamente um representante da Contratada deverá comparecer ao Departamento de Obras, além de tratar de assuntos relevantes e pertinentes às rotinas administrativas e técnicas dos serviços.

5.6. CONTROLE E ACOMPANHAMENTO

5.6.1. O controle e o acompanhamento do plano de trabalho são realizados mensalmente na fase de execução do serviço.

5.6.2. Deverá ser obrigatório a comparação do plano de trabalho que foi elaborado na fase de planejamento com o que está a ser realmente executado, a fim de evitar o surgimento de atrasos comprometedores na execução do serviço e que poderá resultar em multas para o CONTRATADO.

5.6.3. Para este controle e acompanhamento serem eficazes deve ser criado um procedimento que disponibilize aos responsáveis em obra a informação, qualitativa e quantitativa (mais importante), sobre a evolução dos serviços.

5.6.4. Este procedimento deve possuir propostas sobre medidas corretivas a implementar a tempo de forma a combater possíveis atrasos na execução do serviço

5.6.5. O controle e acompanhamento do plano de trabalho deve ficar definidos em três fases distintas: Planejamento, Monitoramento e Medidas Corretivas.

5.6.6. Sempre que for constatado atrasos na execução do serviço torna-se necessário implementar medidas corretivas à execução dos serviços, de forma a corrigir o atraso existente e conseqüentemente realizar a totalidade do serviço na duração prevista no planejamento. Quanto mais cedo for identificado os atrasos e definidas as respectivas medidas corretivas, mais fácil e menos dispendioso se tornam a recuperação desses atrasos.

5.6.7. A abordagem aos desvios verificados no serviço deve ser efetuada da seguinte forma:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

- Rever a situação com os responsáveis pela gestão do serviço;
- Desenvolver opções e escolher o método de ação mais favorável;
- Assegurar o compromisso de todos os elementos em função da opção escolhida;
- Implementar o método de ação.

5.7. DA COMPATIBILIZAÇÃO

- 5.7.1. Perfeita observância dos materiais atendendo as especificações técnicas e com a DEVIDA aprovação da fiscalização e planilhas de quantitativos, em atendimento ao cronograma físico do serviço;
- 5.7.2. Perfeito entrosamento com a fiscalização e supervisão do serviço no sentido de serem acompanhadas as diversas etapas, em todas as suas fases, para que as dúvidas por ventura surgidas sejam resolvidas de imediato;
- 5.7.3. O perfeito conhecimento do local e as condições de apoio existentes, quanto a fornecimento de material e das facilidades e dificuldades no desenvolvimento do serviço;

5.8. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

- 5.8.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas nos projetos e nas normas técnicas vigentes, promovendo sua substituição quando necessário.

5.9. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO

Em conformidade com o art. 40, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021:

- 5.9.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido no artigo 618 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pela perfeita execução dos trabalhos que lhe foram adjudicados dentro do período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega de seus trabalhos.

5.10. PROCEDIMENTOS DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.10.1. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:
- 5.10.2. O serviço será recebido provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 5.10.3. Após a finalização do serviço, será realizada a vistoria para a emissão do Termo de Recebimento Provisório, que descreverá os possíveis vícios construtivos encontrados e que deverão ser corrigidos pela Contratada;
- 5.10.4. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado/corrigido no prazo **de 30 (trinta) dias**, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.10.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da correta execução do serviço e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais
- 5.10.6. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.11. DAS OBRIGAÇÕES

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.11.1. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inc. XVI,

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

do art. 92, da Lei n.º 14.133/2021;

5.11.2. Visitar o local do serviço, por meio de seu responsável técnico, documentando fotograficamente as condições locais, avaliando toda complexidade que envolve a execução do contrato;

5.11.3. Registrar a execução da obra/serviço contratado através da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), no prazo estabelecido no art. 27, § 1º, da Resolução 1.137/2023 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), e/ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), nos prazos do art. 2º da Resolução 91/2014 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), e/ou do Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), na forma e prazos da Resolução n.º 55/2019 do Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) e/ou da Resolução n.º 36/2021 do Conselho Federal dos Técnicos Agrícola (CFTA), e apresentar à Administração;

5.11.4. Cumprir, dentro do prazo contratual, as obrigações assumidas;

5.11.5. Cumprir todas as obrigações estipuladas neste Termo de Referência;

5.11.6. Obter, sem qualquer ônus para a Contratante, todas as licenças e/ou autorizações exigidas pela legislação municipal;

5.11.7. Realizar o objeto deste Projeto Básico/Termo de Referência, de acordo com a proposta apresentada, normas e procedimentos técnicos e legais, ficando ao seu cargo suprir os profissionais envolvidos de todos os equipamentos de informática, fotografia e telefonia, bem como arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

5.11.8. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

5.11.9. Antes de iniciar a obra/serviço, a Contratada deverá apresentar ART ou RRT - de Responsabilidade Técnica do Conselho de Classe referente à execução da obra/serviço - sendo o recolhimento das taxas às suas expensas.

5.11.10. Manter durante o prazo de vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Projeto Básico/Termo de Referência.

5.11.11. A contratada deverá apresentar, no início da obra/serviço, o registro dos empregados e, mensalmente, junto com a medição, comprovar o pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas e demais despesas resultantes da contratação de pessoal (inclui taxas de ARTs e RRTs) e de recursos para a execução dos serviços objeto do Edital, condição para liberação da medição mensal;

5.11.12. Executar, com perfeição e segurança, todos os serviços descritos, indicados ou mencionados na Planilha Orçamentária e Edital, fornecendo todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários, sendo responsável pela existência de qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo após o término dos serviços, obrigando-se a repará-lo de imediato;

5.11.13. Comunicar, por escrito, à Contratante, quaisquer erros ou incoerências verificadas nas planilhas e especificações técnicas, não sendo a eventual existência de falhas neste, razão para a execução incorreta de serviços de qualquer natureza;

5.11.14. Obedecer integralmente ao plano de segurança dos serviços/obras, conforme as Normas de Segurança do Trabalho, bem como respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e as posturas municipais sobre a execução de obras/serviços em locais públicos;

5.11.15. Utilizar equipamentos modernos e eficientes e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços e empregar os métodos de trabalho mais eficientes e seguros;

5.11.16. Empregar profissionais devidamente habilitados na execução dos serviços, admitindo-se subempreitadas relativas a serviços especializados, uma vez comprovada a idoneidade técnica do subempreiteiro, a critério da Fiscalização;

5.11.17. Apresentar, por escrito, à Fiscalização, o profissional responsável pela execução dos serviços, caso este seja distinto do apresentado na licitação, devendo este, apresentar as mesmas competências técnicas comprovadas por meio da apresentação de atestado de capacidade técnica e registro no CREA exigidas na habilitação deste certame;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

- 5.11.18. Manter equipe mobilizada adequada e compatível com as exigências e qualidades técnicas pertinentes.
- 5.11.19. Retirar ou substituir qualquer funcionário que não estiver atendendo a contento a fiscalização do Município, a justificativa deverá ser registrada no Diário de Obra.
- 5.11.20. Cumprir as prescrições referentes às Leis Trabalhistas, de Previdência Social e de Seguro de Acidentes do Trabalho;
- 5.11.21. Comunicar à fiscalização ou à supervisão do Município de Mário Campos a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir tal situação
- 5.11.22. Efetuar o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços;
- 5.11.23. Encaminhar à Contratante cronogramas, quadros demonstrativos de produção, análise de materiais, corpos de prova e outros elementos informativos relativos aos serviços executados;
- 5.11.24. Dar livre acesso a todas as partes do canteiro, sem exceção, à fiscalização, mantendo em perfeitas condições, a critério desta, escadas, elevadores, andaimes e outros dispositivos necessários à vistoria da obra/serviço;
- 5.11.25. Fornecer e manter no canteiro o Relatório Diário de Obra, conforme modelo aprovado, tomando conhecimento, através dele, das observações e interpelações da Fiscalização e nele registrando, obrigatoriamente, as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos serviços, as falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua inferência, as consultas à Fiscalização, as datas de conclusão das etapas caracterizadas, os acidentes de trabalho, as respostas às interpelações da Fiscalização e a eventual escassez de material que resulte em dificuldades para execução dos serviços em tempo hábil;
- 5.11.26. Transportar, manusear e armazenar com o maior cuidado possível, evitando choques, pancadas ou quebras, os vários materiais a empregar na execução do serviço, sendo que aqueles sujeitos a danos por ação da luz, calor, umidade ou chuva deverão ser guardados em ambientes adequados à sua proteção, até o momento de sua utilização;
- 5.11.27. Apresentar, com antecedência, à Fiscalização, amostras dos materiais a utilizar, que uma vez aprovadas, passarão a fazer parte do mostruário oficial dos serviços para fins de confrontá-lo com partidas de fornecimento;
- 5.11.28. Retirar do local dos serviços, o mais breve possível, os materiais não especificados ou rejeitados pela Fiscalização;
- 5.11.29. Transportar, para local indicado pela Fiscalização, os materiais aproveitáveis provenientes de remoções e dele retirar os materiais inservíveis, às suas expensas. Todo material aproveitável pertencerá à Contratante, a menos que especificado em contrário;
- 5.11.30. Responsabilizar-se pela qualidade, resistência e estabilidade dos serviços que executar, respondendo, inclusive, pela exatidão dos estudos, cálculos e projetos que a informam, sejam eles elaborados ou não pelo Município de Mário Campos.
- 5.11.31. Tomar as providências necessárias para que, sempre que a utilização dos serviços depender de aprovação de outras entidades (concessionárias de abastecimento elétrico, de água e de gás e de serviços de telefonia e saneamento, Corpo de Bombeiros etc.), esta aprovação seja obtida em tempo hábil, para não atrasar o início de utilização, que deverá coincidir com a entrega do serviço, cabendo-lhe, ainda, providenciar as vistorias, testes e aprovações de materiais, equipamentos e instalações exigidos por aquelas entidades, quando for o caso, arcando com o pagamento das taxas e emolumentos correspondentes;
- 5.11.32. Seguir o cronograma físico-financeiro de execução da obra/serviço, se responsabilizando por

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

atrasos correlacionados a falhas operacionais, falta de planejamento, materiais ou equipamentos da contratada;

5.11.33. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela Contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros;

5.11.34. Todos os danos causados às instalações, revestimentos, pavimentações etc., em consequência dos serviços ou por necessidade delas, serão de inteira responsabilidade da contratada, a qual deverá fazer os reparos necessários, sem ônus para o contratante. Na execução dos reparos serão usados materiais de qualidade reconhecida;

5.11.35. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do procedimento licitatório a ser realizado pela CONTRATANTE;

5.11.36. Responsabilizar-se por todo acidente ou incidente no transcorrer dos serviços, acarretando danos pessoais ou materiais. O Contratante não assumirá responsabilidade por acidentes que ocorrerem nos locais da obra e nem atuará como mediador em conflitos que deles resultem;

5.11.37. Manter o Seguro de Acidentes do Trabalho para todos os seus empregados que exerçam atividades no canteiro da obra e responder, nos termos da legislação vigente, por qualquer acidente ocorrido com o pessoal, material, instalações e equipamentos sob a sua responsabilidade, bem como de terceiros, durante a execução dos serviços;

5.11.38. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de segurança do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, for vítima seu empregado e/ou prestador de serviços contratados, no desempenho de suas funções referente à prestação de serviços, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, ficando, ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício;

5.11.39. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos nos itens anteriores não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto do CONTRATO, razão pela qual a CONTRATADA renúncia, expressamente, a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE;

5.11.40. Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

5.11.41. Responder, em relação aos seus técnicos porventura alocados na CONTRATANTE, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços;

5.11.42. Assegurar até o recebimento definitivo do serviço pelo Município de Mário Campos, a proteção e conservação de tudo que já tiver sido executado, bem assim, vigência da garantia à execução;

5.11.43. Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

5.11.44. Empregar nos serviços materiais nacionais, novos, de qualidade (assim entendida a gradação de qualidade superior, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto) e de acordo com as especificações da ABNT, sendo expressamente vetado o uso de material improvisado em substituição ao especificado, assim como não se admite adaptar peças, seja por corte ou por outro processo, a fim de usá-las em substituição a peças recomendadas e de dimensões adequadas;

5.11.45. Discriminar os motivos que a levaram a solicitar a substituição do produto;

5.11.46. Apresentar provas de equivalência técnica do produto proposto em substituição ao especificado, compreendendo, como peça fundamental, o laudo de exame comparativo dos materiais,

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

efetuado por laboratório tecnológico idôneo, a critério do contratante;

5.11.47. Adotar todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e de pessoas ligadas à atividade da contratada, observadas as leis em vigor. Deverão ser considerados os requisitos de segurança com relação às redes elétricas, máquinas, andaimes e guinchos, presença de chamas e metais aquecidos, uso e guarda de ferramentas e aproximação de pedestres. Apresentar à fiscalização a Comunicação de Acidente do Trabalho – “CAT”, que será apreciada pela fiscalização, juntamente com a coordenação de obra e sua segurança do trabalho;

5.11.48. Realizar a sinalização de segurança da obra/serviço com de placas e sinais luminosos de advertência ou orientação durante o dia e a noite;

5.11.49. Assumir a garantia pela perfeita execução dos trabalhos que lhe foram adjudicados obrigando-se dentro do período de 5 (cinco) anos, de acordo com artigo 618 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, contados a partir da data de entrega de seus trabalhos;

5.11.50. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.11.51. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, Lei Federal nº 8.078, de 1990, ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital de licitação e seus anexos, ou dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.11.52. A aprovação por parte da Fiscalização ou da Contratante de detalhes elaborados pela Contratada não a exime de responsabilidade por erros ou falhas. Em caso de dúvidas durante a execução dos trabalhos, caberá a Contratada acionar a Fiscalização, a qual determinará o que julgar mais indicado, comunicando à Contratada a solução adotada;

5.11.53. Todo serviço relacionado nestas especificações sobre os quais haja dúvidas, caberá à Contratada apresentar detalhes executivos, que serão submetidos à apreciação e aprovação da Fiscalização antes da execução, sem ônus para a Contratante;

5.11.54. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração contratual;

5.11.55. Prestar os serviços por meio de mão-de-obra especializada e devidamente qualificada, responsabilizando-se pelo cumprimento da legislação dos salários-mínimos profissionais de cada categoria e dos Acordos Coletivos de Trabalho ou legislação específica;

5.11.56. A CONTRATADA deverá garantir que os profissionais indicados realizem pessoal e diretamente os serviços do objeto contratual;

5.11.57. Realizar permanentemente a limpeza de eventuais sobras de materiais junto ao local dos trabalhos;

5.11.58. Responsabilizar-se por eventuais acidentes causados a terceiros por falta de sinalização, escoramentos mal executados ou falha no uso dos equipamentos;

5.11.59. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

5.11.60. Colocação de placa indicativa referente à obra/serviço para informação ao público estando a mesma em conformidade com as normas oficiais e modelos definidos pela CONTRATANTE;

5.11.61. O prazo de tempo de vigência da obrigação é o de duração do processo executivo, que se estende até a conclusão das obras/serviços contratados, caracterizado seu término pela expedição do “termo de recebimento provisório da obra/serviço”, emitido pelo Departamento de Obras.

5.11.62. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

- a. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- b. superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento,

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

d. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

e. impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f. omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

5.11.63. Responsabilidades sobre o canteiro de obras:

- a localização, operação e manutenção do escritório local serão submetidas à aprovação prévia da Fiscalização;
- a contratada será responsável pela ordem e segurança no canteiro de obras, providenciará, construirá e manterá todas as barricadas e sinalização necessária;
- a contratada deverá tomar todas as providências cabíveis para a proteção da obra e segurança do público;
- caberá à Contratada a manutenção das construções, instalações e canteiro de obras até o final da obra;
- Após o término das obras/serviço e antes do pagamento final contratual, a Contratada removerá todas as construções provisórias com exceção das de propriedade de outros, e as que a Fiscalização determinar e efetuará a limpeza final de toda a área.

5.11.64. Responsabilidades sobre os equipamentos:

- empregar em número suficiente equipamentos para execução dos trabalhos dentro dos prazos previstos no cronograma da execução;
- dispor de equipamentos de reserva suficientes para substituir máquinas em reparo ou deficientes;
- A relação do equipamento principal deverá ser aprovada previamente no início do serviço pela Fiscalização. O transporte do equipamento, bem como sua remoção para eventuais consertos ou sua remoção definitiva do serviço, correrá por conta da contratada.

5.12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.12.1. Acompanhar e fiscalizar, o serviço realizada pela Contratada e as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no inc. XVI, do art. 92 da Lei 14.133/2021;

5.12.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no Projeto Básico/Termo de Referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

5.12.3. Proporcionar todas as condições necessárias, para que o contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;

5.12.4. Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado;

5.12.5. Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;

5.12.6. Estabelecer o prazo para início dos serviços após reunião inicial com a Contratada e registrado em ata;

5.12.7. Garantir o acesso e a permanência dos empregados do contratado nas dependências dos órgãos ou entidades contratantes, quando necessário para a execução do objeto do contrato;

5.12.8. Exercer a fiscalização do contrato através de servidor designado para tal, documentando as ocorrências e manifestando-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato;

5.12.9. Efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no contrato, no Edital e na legislação;

5.12.10. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

5.12.11. Acompanhar, fiscalizar e vistar o Diário de Obra, por meio da Fiscalização Técnica, nos termos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

do art. 117, da Lei 14.133/2021;

5.12.12. Convocar, a qualquer momento, o preposto ou representante indicado pela empresa, para prestar esclarecimentos ou sanar dúvidas relativas à execução dos trabalhos;

5.12.13. Receber o objeto nas condições estabelecidas no Projeto Básico, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

5.12.14. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, do edital de licitação e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

5.12.15. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir os defeitos ou irregularidades, que por ventura, sejam encontradas na execução da obra/serviço;

5.12.16. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

5.12.16.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;

5.12.16.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

5.12.16.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

5.12.16.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

5.12.16.5. Possibilitar ou dar causa a atos de subordinação, vinculação hierárquica, prestação de contas, aplicação de sanção e supervisão direta sobre os empregados do contratado;

5.12.16.6. Definir o valor da remuneração dos trabalhadores da empresa contratada para prestar os serviços, salvo nos casos específicos em que se necessitam de profissionais com habilitação/experiência superior à daqueles que, no mercado, são remunerados pelo piso salarial da categoria, desde que mediante justificativa e previsão no instrumento convocatório da contratação; e

5.12.16.7. Conceder aos trabalhadores do contratado, direitos típicos de servidores públicos, não previstos no instrumento contratual.

5.12.17. Arquivar, entre outros documentos, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE (Art. 6º, inc. XXII, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021)

6.1. Da Fiscalização

6.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, representantes da Administração especialmente designados para essa função, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 c/c o Decreto Municipal nº 1.354, de 08 de janeiro de 2024.

6.1.2. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, solicitando, a qualquer tempo, os documentos comprobatórios. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, caso a decisão ultrapasse sua competência.

6.1.3. Compete aos Fiscais do Contrato exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a Contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato etc.;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

6.1.4. Os fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.5. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas nesse instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. Todas as informações relevantes sobre a execução do contrato deverão ser registradas no histórico de gerenciamento, especialmente aquelas relacionadas a eventuais inconformidades ou defeitos observados e as providências solicitadas para as correções necessárias.

6.1.6. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da inconformidade, determinando prazo para a regularização da obra ou serviço. Caso a situação demandar decisão que ultrapasse sua competência, o fiscal informará, em tempo hábil, o Gestor do Contrato para que este tome as providências cabíveis.

6.1.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. De forma análoga, informará sobre o término do prazo contratual, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação.

6.1.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.9. As equipes serão vistoriadas sistematicamente “sem aviso prévio”, pela fiscalização da Contratante para verificação do atendimento quanto à quantidade e qualidade do ferramental necessário e do equipamento mínimo à sua disposição para atendimento aos serviços constantes da planilha. A sua inobservância implicará na suspensão dos trabalhos das equipes até que se regularize tal situação.

6.1.10. Sempre que um fiscal, gestor do contrato ou outro membro da equipe de apoio técnico do Departamento de Obras identificar, na frente de serviço, uma atividade sendo realizada em desconformidade com as normas técnicas ou com as especificações dos projetos poderá solicitar a paralisação imediata do serviço para as correções necessárias. Essas observações deverão constar no Diário de Ocorrências.

6.1.11. É permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar o fiscal do contrato com informações pertinentes a essa atribuição, que deverão observar as seguintes regras:

6.1.11.1.a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

6.1.11.2.a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado. Os terceiros contratados poderão realizar conferência documental e cruzamento de informações, cálculos de parcelas trabalhistas, inspeções e auditorias periódicas, entrevistas nos postos de trabalho e verificar por amostragem o adimplemento de parcelas trabalhistas, tributárias e previdenciárias.

6.1.12. A fiscalização não excluirá nem reduzirá a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e não implicará em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.1.13. A Administração terá o dever de explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos por este Regulamento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

6.1.14. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

6.1.14.1. os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

6.1.14.2.os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando for o caso;

6.1.14.3.a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

6.1.14.4.a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

6.1.14.5.o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;

6.1.15. O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, e deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.16. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento do contratado que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.1.17. O representante da Administração deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

6.1.18. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pelo contratado, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção contratual, conforme disposto no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.19. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores do contratado, serão exigidas, dentre outras, as seguintes comprovações:

6.1.19.1.no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

- a)** o recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;
- b)** o recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
- c)** o pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;
- d)** o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
- e)** o pagamento do 13º salário;
- f)** a concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;
- g)** a realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
- h)** os eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
- i)** o encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação;
- j)** o cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho;
- k)** o cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

6.1.19.2.No caso de cooperativas:

- a)** o recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
- b)** o recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
- c)** o comprovante de distribuição de sobras e produção;
- d)** o comprovante da aplicação do FATES - Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
- e)** o comprovante da aplicação em fundo de reserva;
- f)** a comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

g) as eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

6.2. Do Gestor do Contrato

6.2.1. O gestor do contrato verificará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução das obras/serviços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 1.354, de 08 de janeiro de 2024;

6.2.2. O gestor do contrato coordenará todo o processo de acompanhamento e fiscalização da obra/serviço, com registros formais do histórico de gerenciamento do empreendimento, a exemplo de ordens de início e de serviço, do registro de ocorrências, das alterações dos projetos e das prorrogações contratuais e cumprirá todas as demais obrigações relacionadas.

6.3. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.3.1. **Vistorias periódicas:** Realização de inspeções regulares no local da reforma para verificar o andamento dos trabalhos, a qualidade dos materiais utilizados e o cumprimento das especificações técnicas estabelecidas no contrato.

6.3.2. **Acompanhamento das etapas da obra:** Acompanhamento detalhado das diferentes fases da reforma, desde o início até a conclusão, para garantir que cada etapa seja realizada conforme o planejado e dentro dos prazos estipulados.

6.3.3. **Verificação de documentação:** Análise e verificação de toda a documentação pertinente ao contrato de reforma, incluindo cronogramas, relatórios de execução, notas fiscais, faturas e outros documentos relacionados aos pagamentos e à execução dos serviços.

6.3.4. **Avaliação da conformidade:** Verificação da conformidade dos serviços executados com as normas técnicas aplicáveis, as exigências das legislações vigentes, garantindo que a reforma atenda aos requisitos de segurança, acessibilidade e qualidade estabelecidos.

6.3.5. **Controle de qualidade:** Implementação de procedimentos de controle de qualidade para garantir que os materiais utilizados na obra atendam aos padrões especificados e que os serviços sejam executados de acordo com as melhores práticas da engenharia.

6.3.6. **Registro de ocorrências:** Diário de Obras a ser preenchido diariamente com objetivo de documentar eventuais problemas, atrasos ou não conformidades identificadas durante a fiscalização, assim como registro detalhado das ações corretivas adotadas para solucioná-los.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art. 6º, inc. XXII, “g” da Lei Federal nº 14.133/2021)

7.1. Recebimento do Objeto:

7.1.1. O serviço será recebido provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado/corrigido no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da correta execução do serviço e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. Prazo de faturamento/pagamento

7.2.1. Conforme medição e deverá ser entregue para atestamento, no início do mês subsequente ao Departamento Municipal de Obras.

7.2.2. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** as contados do adimplemento, pelo Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

7.2.3. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a prestação do serviço realizada e o período da execução.

7.2.4. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

7.2.5. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking.

7.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I e artigo 2º, ambos da IN RFB Nº 1234 de 2012.

7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência **DEVERÃO** informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB Nº 1234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, inc. XXII, “h” da Lei Federal nº 14.133/2021)

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MAIOR DESCONTO**.

8.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação jurídica

8.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.3. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

8.2.1.4. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

8.3.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

8.3.7. Declaração expressa de que não possui no quadro societário servidor público ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista, conforme Recomendação Administrativa Ministerial nº 04/2023/6ªPJ-Ibirité;

8.3.8. Declaração expressa de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação;

8.3.9. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1.1. Certidão negativa de falência e concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pela secretaria distribuidora da comarca da sede da licitante, dentro do seu prazo de validade.

8.5.1.2. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

8.5.1.3. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e D.M.P.L. dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis na forma da lei, assinados por profissional habilitado da área contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

8.5.1.4. Os documentos referidos no item anterior limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

8.5.1.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.5.1.6. Para as empresas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital (ECD) e transmiti-la ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), a comprovação do Balanço patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e D.M.P.L. se dará por meio de apresentação do Livro Diário Eletrônico, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, com o respectivo comprovante de entrega de ECD ao SPED Contábil.

8.5.1.7. A boa situação financeira do licitante será feita de forma objetiva, mediante cálculo de índices contábeis resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

I.L.C. > ou = 1,00 (Índice de Liquidez Corrente);

I.L.G. > ou = 1,00 (Índice de Liquidez Geral);

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

I.S.G. > ou = 1,00 (Índice de Solvência Geral).

Tais índices serão obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I.L.C. = AC / PC;

I.L.G. = (AC + RLP) / (PC + ELP);

I.S.G. = AT / (PC + ELP).

Sendo:

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

ELP = Exigível a Longo Prazo;

AT = Ativo Total;

SG = Solvência Geral.

8.5.1.8. Os índices supramencionados serão calculados pelo licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.5.1.9. A empresa deverá comprovar por meio de Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial e sua última alteração, comprovando que possui capital mínimo de 10% (dez por cento) referente ao valor orçado para a execução dos serviços.

8.5. Qualificação Técnica

8.5.2. Em atenção ao disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, com fins à comprovação da qualificação técnica, serão exigidos:

8.5.3. Prova de inscrição ou registro da empresa licitante e dos profissionais vinculados a empresa licitante, indicados como responsáveis Técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA/MG ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, que comprove atividade relacionada com o objeto;

8.5.4. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou CAU do Estado de Minas Gerais, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

8.5.5. Para atendimento à **capacidade técnico-profissional**, será exigido a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de **atestado**, acompanhado da respectiva **Certidão de Acervo Técnico - CAT** registrada, nos Conselho Regional de Engenharia – CREA / Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do responsável técnico da empresa licitante, devidamente registrado na entidade profissional competente, demonstrando que o mesmo executou diretamente obra de característica/grau de complexidade similar ou superior ao objeto desta licitação, necessariamente abrangendo:

8.5.5.1. 25 % (vinte e cinco por cento) de acordo com item 3.1.3.1 da planilha orçamentária (cobertura em telha cerâmica, tipo colonial, inclusive fixação, exclusive engradamento e manta isolante/térmica).

8.5.5.2. A exigência de atestados está restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, conforme § 1º do art. 67 da Lei 14.133/2021.

8.5.5.3. Desde que observado o percentual estabelecido no item anterior, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados, conforme padrões máximos estipulados pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pelo § 2º do art. 67 da Lei 14.133/2021.

8.5.5.4. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

contratos executados com características mínimas exigidas no objeto.

8.5.5.5. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados.

8.5.5.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.6. Para atendimento à **qualificação técnico-operacional**, apresentar para cada parcela de serviço(s) relevante(s), certidões ou atestado(s), que comprove(m) que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, o(s) seguinte(s) serviço(s):

8.6.1.1. 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com item 3.1.3.1 da planilha orçamentária (cobertura em telha cerâmica, tipo colonial, inclusive fixação, exclusive engradamento e manta isolante/térmica).

8.6.2. Os profissionais cujos atestados forem apresentados para a qualificação técnico-profissional comporão necessariamente a equipe técnica, o que não impede a inclusão de outros profissionais a critério da licitante.

8.6.3. O(s) membro(s) da equipe técnica será(ão) formalmente indicado(s) pela licitante, conforme declaração anexa no Edital, devendo ser feita a comprovação do vínculo profissional entre licitante e profissional através da apresentação alternativa dos seguintes documentos:

- a. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b. Cópia da folha do Livro de Registro de Empregados;
- c. Cópia do Ato Constitutivo em vigor, em caso de sócio ou diretor;
- d. Cópia do Contrato de Prestação de Serviços;
- e. Carta de Compromisso Profissional na qual o profissional declare expressamente sua concordância com a inclusão de seu nome na equipe técnica (este item não se aplica ao RT integrante do quadro societário da licitante).

8.6.4. Atestado de visita técnica emitido pela Administração ou declaração de pleno conhecimento das condições e peculiaridades da obra, assinada por seu responsável técnico e/ou representante legal da licitante;

8.6.5. Certidão de Registro do licitante e dos profissionais na entidade profissional competente.

8.6. Dos critérios de aceitabilidade da proposta

8.6.1. Além do cadastro de proposta no portal, deverá ser inserida em campo próprio, no sistema eletrônico, proposta com o valor dos itens, até a data e horário marcado para abertura das propostas, devendo constar, no mínimo:

8.6.1.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

8.6.1.2. Modalidade e número da licitação;

8.6.1.3. Especificação sucinta do objeto licitado;

8.6.1.4. Valor global do serviço, discriminando o valor unitário e total;

8.6.1.4.1. o valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.6.1.4.2. A planilha de orçamento a que se refere o item acima deverá estar devidamente assinada pelo responsável legal da empresa proponente, com carimbo identificador. (Nenhum preço unitário poderá apresentar valor superior ao constante na planilha base). Os preços terão como base o mês de apresentação das propostas, devendo-se computar nos valores o BDI (Bonificação de Despesas Indiretas).

8.6.1.4.2.1. A planilha de preços deverá ser instruída com os custos sem BDI, com BDI e Memória de Cálculo do BDI (Bonificação de Despesa Indiretas);

8.6.1.4.2.2. O cálculo do BDI deverá utilizar-se dos parâmetros indicativos constantes no Acórdão nº 2622/2013 do Tribunal de Contas – TCU, no seguinte modelo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

$$BDI = \left[\frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 \right] \times 100$$

AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

S+G - SEGURO E GARANTIA

R - RISCO

DF - DESPESAS FINANCEIRAS

L - LUCRO

T - TRIBUTOS

E - INSS DESONERAÇÃO

8.6.2. O BDI de referência apresentado em anexo deve ser considerado o BDI “teto”;

8.6.3. O valor global apresentado deve ser considerado o “Preço Limite Máximo (teto)”, sendo desclassificadas as licitantes que cotarem preço acima;

8.6.4. Os preços propostos deverão referir-se à data de sua apresentação;

8.6.5. O prazo de garantia dos serviços a serem executados, que não poderá ser inferior a 5 (cinco) anos, conforme artigo 618 do Código Civil;

8.6.6. O prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a entrega das propostas, conforme artigo 90 da Lei Federal 14.133/2021;

8.6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Projeto Básico/Termo de Referência e as propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, na forma do art. 59, § 4º da Lei nº 14.133/2021.

8.6.8. Ainda conforme os § 2º e 3º do referido art. 59 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, em que serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global fixado no edital.

8.6.9. Os preços unitários considerados contemplam: material, mão de obra, equipamentos, ferramentas, encargos diversos e todos os insumos necessários e pertinentes à que se proceda à execução do objeto, inclusive administração local e central, suporte técnico, transporte, mobilizações e desmobilizações, durante o período de vigência do instrumento;

8.6.10. Os preços cotados pelas licitantes pressupõem a remuneração de todas as despesas diretas e indiretas, sendo inaceitável qualquer reivindicação futura de sua alteração, a qualquer título, exceto quando houver alteração Legislativa Tributária ou de Encargos Sociais que venham alterar a composição de custos.

8.6.11. As composições de custos a serem apresentadas deverão referenciar-se na planilha de preços unitários máximos (teto) apresentada pela Prefeitura Municipal de Mário Campos;

8.6.12. Apresentar o cronograma físico financeiro da execução dos serviços semelhante ao apresentado pela Administração da Prefeitura Municipal de Mário Campos.

8.6.13. Posteriormente a abertura das propostas, a planilha orçamentária deverá ser disponibilizada, em meio digital e editável, para a comissão de licitação e/ou pregoeiro através do e-mail licitacao@mariocampos.mg.gov.br

8.6.13. A elaboração da proposta é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo desistência antes da fase de habilitação, sendo responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

8.6.14. A validade da proposta de 60 (noventa) dias, contados da assinatura.

8.6.15. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO (Art. 6º, inc. XXII, “i” da Lei Federal nº 14.133/2021)

9.1. O valor estimado pela administração para execução do objeto é de **R\$ 958.037,92 (novecentos e cinquenta e oito mil trinta e sete reais e noventa e dois centavos)**, conforme estimativas de quantidades e valores constantes na planilha orçamentária, anexa a este Termo de Referência.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, inc. XXII, “j” da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Mário Campos/MG.

10.2.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação: 10.01.01.12.122.0015.2079

- I) Órgão/Unidade: Secretaria de Educação/Dep. Gestão e Apoio Administrativo
- II) Fonte de Recursos: 2550000000
- III) Ficha: 1117
- IV) Elemento de Despesa: 33903900

10.2.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação: 10.01.01.12.122.0015.2079

- I) Órgão/Unidade: Secretaria de Educação/Dep. Gestão e Apoio Administrativo
- II) Fonte de Recursos: 2500001001
- III) Ficha: 1118
- IV) Elemento de Despesa: 33903900

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

11.1. A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações previstas na Lei nº 14.133/2021:

- 11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida;
- 11.1.5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.6. apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 11.1.7. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

11.2. Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 11.2.1. advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos moldes do art. 156, § 2º da Lei n.º 14.133/2021.
- 11.2.2. multa, observados os seguintes percentuais: não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, nos moldes do art. 156, § 3º da Lei n.º 14.133/2021.
- 11.2.3. impedimento de licitar e contratar no âmbito da administração direta e indireta do Município

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

de Mário Campos, pelo prazo máximo de três anos, nos moldes do art. 156, § 4º da Lei n.º 14.133/2021, quando praticadas as infrações administrativas previstas neste Projeto Básico e quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar quando praticadas as infrações administrativas previstas neste Projeto Básico/Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos moldes do art. 156, § 5º da Lei n.º 14.133/2021.

11.2.5. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções previstas neste Projeto Básico.

11.2.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração a Contratada, além da perda desse valor, a diferença poderá ser paga diretamente à Administração, descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente.

11.2.7. A multa inadimplida poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido pela Contratante decorrente de outros contratos firmados pela Contratada com a Administração Municipal.

11.2.8. A aplicação das sanções previstas neste Projeto Básico/Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

11.2.9. As sanções serão devidamente motivadas pela Fiscalização do Contrato e serão processadas de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 1.300/2023 e da Lei nº 14.133/2021.

12. ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL (art. 45, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

12.1. A Contratada e eventuais subcontratadas deverão apresentar à Fiscalização os documentos que comprovem o atendimento à legislação ambiental vigente, às exigências das licenças e autorizações emitidas e a todos os Planos e Programas de Controle Ambiental, em especial o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC). Também deverá ser apresentada a documentação necessária para o atendimento de todas as exigências que forem feitas pelos órgãos ambientais competentes.

12.2. No caso de empreendimentos que não forem passíveis de licenciamento, a Contratada deverá apresentar os documentos que comprovem apenas o atendimento à legislação ambiental vigente.

12.3. Movimentação, armazenamento e destinação final de resíduos sólidos.

12.3.1. É de responsabilidade da Contratada o recolhimento, triagem, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, independente da natureza destes. No preço a ser ofertado para o item deverão estar incluídos também os custos inerentes à disposição ambientalmente adequada conforme exigências ambientais.

12.3.2. A Contratada deverá apresentar a comprovação do destino final ambientalmente adequado de todos os resíduos que forem gerados durante a execução da obra/serviço, como, por exemplo, o material proveniente da movimentação de terra, de demolições, plásticos, papel, madeira, sacarias de cimento, e tantos outros quanto forem gerados.

12.3.2.1. A comprovação ocorrerá por meio da apresentação do Comprovante de Transporte de Resíduos (CTR) e/ou Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) emitido por viagem e tipo de resíduo, ou outro que vier a substituí-lo. Além do CTR e/ou MTR deverá ser apresentada a licença ambiental do local de destino, constando sua aptidão para receber o resíduo a ser destinado, e o seu alvará de localização e funcionamento.

12.3.2.2. Conforme o art. 7º, § 4º da Deliberação Normativa do COPAM n.º 232/2019, caberá à Contratada emitir e controlar o Comprovante de Transporte de Resíduos (CTR) e o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR).

12.3.3. A Fiscalização ou a Contratada com anuência da Fiscalização poderá propor a mudança de local de destinação dos resíduos, sempre levando em conta os aspectos técnicos, legais, ambientais, e o menor custo para o Município.

12.3.4. Dentre as ações que a Contratada deverá considerar está a restrição de horário de execução das obras/serviços, plano de manutenção de equipamentos ruidosos (ou sua substituição), adoção de arranjo físico que minimize os impactos, previsão de enclausuramento de atividades ruidosas ou

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

- implantação de barreiras para evitar a propagação do ruído e uso de dispositivos que absorvam a vibração.
- 12.4.** A Contratada deverá garantir que todos os caminhões sejam cobertos/enlonados antes de saírem da obra e/ou serviço transportando qualquer tipo de resíduo, que o transporte seja realizado sem ultrapassar os limites da caçamba, adotar lava-rodas, realizar a umectação do canteiro de obras e vias do entorno para controle de poeira, bem como a proteção do sistema de drenagem pluvial das vias de entorno.
- 12.5.** A Contratada deverá manter no canteiro de obras todas as licenças, as autorizações e os documentos comprobatórios do atendimento das condicionantes, dos planos e programas de controle ambiental.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto Básico os seguintes apêndices:

- Apêndice I Memorial Descritivo;
- Apêndice II Planilha Orçamentária;
- Apêndice III Cronograma Físico-Financeiro.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Finalizada a presente peça técnica, em disposições com as normas vigentes, submete-se à apreciação da Autoridade Competente para sua deliberação.

Mário Campos, 24 de maio de 2024.

Elioenai Sales de Melo
Engenheiro Civil

15. APROVAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando a descrição da necessidade e seus fundamentos legais. **APROVO** o Termo de Referência e indico o seguinte servidor como fiscal do contrato:

Nome Fiscal Titular: Elioenai Sales de Melo
Matrícula: 5504

Mário Campos, 24, de maio de 2024.

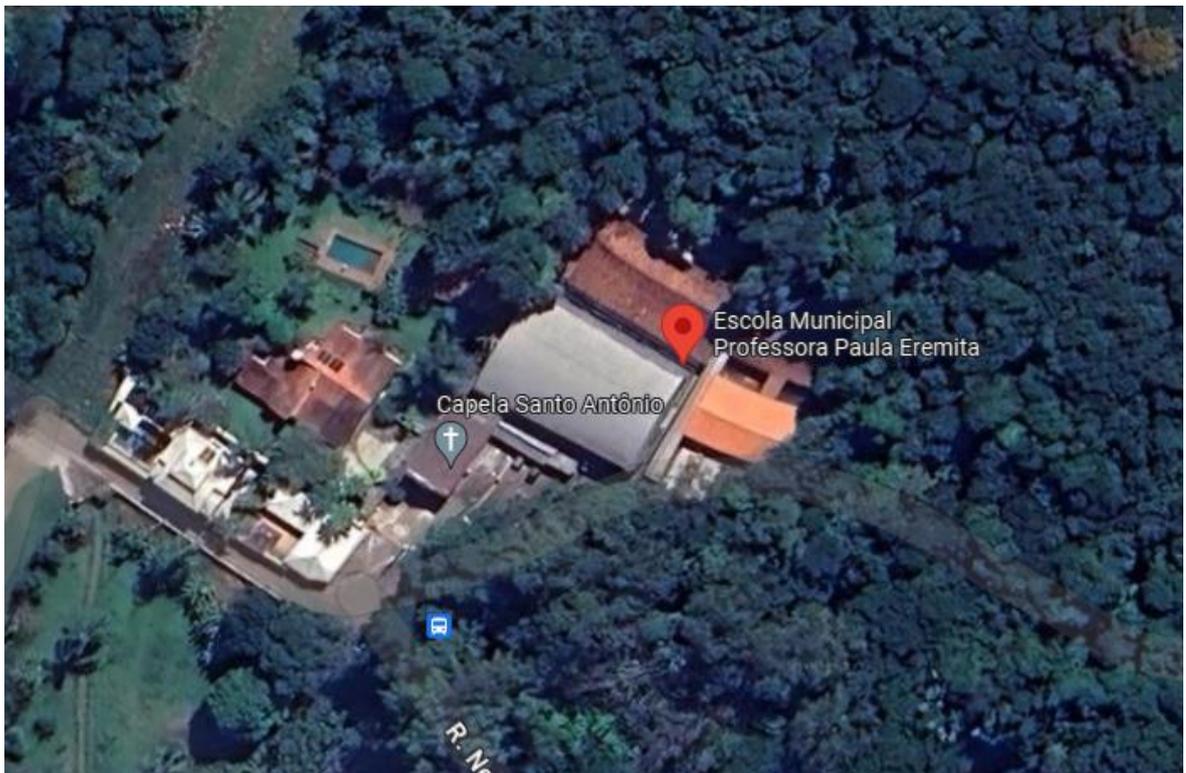
Melissa Maciel Figueiredo Alves
Secretária Municipal de Administração

Márcio José de Santana
Gerente do Departamento de Obras

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024**

MEMORIAL DESCRITIVO

**REFORMA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PAULA EREMITA LOCALIZADA NO BAIRRO
FECHO DO FUNIL
MUNICÍPIO DE MÁRIO CAMPOS - MG.**



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

OBJETIVO

O presente memorial visa descrever e especificar os critérios para reforma da edificação escolar localizada na cidade de Mário Campos - MG, bairro: Fecho do Funil. A Escola Municipal Professora Paula Eremita, assim como é conhecida necessita de diversos reparos sobretudo na cobertura, que está em péssimo estado de conservação, pintura interna e externa, instalações sanitárias, quadra poliesportiva, iluminação interna e externa carecem de manutenção, sendo assim o intuito destes serviços é melhorar as instalações da escola, garantindo que sejam seguras, funcionais e propícias ao aprendizado. Para execução da reforma deve ser observado criteriosamente a planilha orçamentária e memória de cálculo dos serviços utilizados.

NORMAS

Todos os serviços e equipamentos e sua aplicação ou instalação, devem obedecer ao prescrito nas normas da **ABNT** (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes ou outras específicas para cada caso.

São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Visitar previamente edificação, a fim de verificar as suas condições atuais e avaliá-la.
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
- Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao contratante, que, por sua vez, comunicará os fatos ao Departamento de Engenharia, para que as devidas providências sejam tomadas.

- Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário de obras, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.
- Providenciar a colocação das placas exigidas pela Prefeitura Municipal e CREA local.
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.
- Para a execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, e encargos sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

DÚVIDAS

No caso de dúvidas, os proponentes deverão procurar os esclarecimentos no departamento de obras, devendo todas as dúvidas serem sanadas antes da apresentação das propostas. Durante as obras, a Prefeitura manterá uma equipe de acompanhamento que será responsável por dirimir as dúvidas, porventura surgidas, bem como fornecer as informações e detalhes adicionais na realização dos trabalhos.

Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, bem como de projeto, tanto pela prefeitura como pela Empreiteira, deverão ser previamente apreciados pela Coordenação de Engenharia, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

SERVIÇOS INICIAIS

Placa de obra

Deverá ser instalada uma Placa de Obra em local de boa visibilidade, de acordo com a descrição orçamentária.

Canteiro de obra:

Locação de container para ferramentaria de acordo com a especificação do SETOP durante o período estimado para realização do serviço.

Administração local

A Empresa executora deverá manter no canteiro de obras os seguintes profissionais: mestre de obras e técnico em Segurança do trabalho com permanência em tempo integral, também dispor de Engenheiro Civil ou Arquiteto, responsável técnico pela execução da obra, contudo **deverá ser apresentado semanalmente cronograma físico (planejamento da obra) da respectiva reforma registrando a provável data término dos serviços.**

REFORMA

ÁREA INTERNA E EXTERNA

REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO

- ✓ Demolição de rodapé cerâmico, remoção de janelas e portas de forma manual, sem reaproveitamento.
- ✓ Demolição de revestimento cerâmico.
- ✓ Demolição mecanizada de concreto, sem armação, com equipamento elétrico, inclusive afastamento e empilhamento.
- ✓ Demolição manual de piso de pedras (mármore, granito, ardósia, etc.),
- ✓ Remoção manual de bancada de pedra (mármore, granito, ardósia, marmorite, etc.),
- ✓ remoção manual de divisória em pedra (mármore, granito, ardósia, marmorite, etc.),

Transporte de material de qualquer natureza com carrinho de mão, com distâncias menores ou iguais a 50m, inclusive carga/descarga, mais caçamba para retirada do entulho.

COBERTURA

O serviço destinado a reparação da cobertura (telhado - tipo colonial) apoiado em laje pré-moldada, haverá substituição das telhas, ripamento e reestruturação de elementos da estrutura de madeira que estão deteriorados, atribuindo instalação de calhas e condutores verticais para escoamento das águas superficiais, alvenaria de fechamento com alçapão na lateral e pintura em madeira na superfície do beiral.

REVESTIMENTO CERÂMICO E ASSENTAMENTO DE PISO.

Na parte interna das salas, somente nas áreas definidas como “parede” será aplicado revestimento cerâmico sobre toda face até altura especificada em memória, com acabamento esmaltado, assentado com argamassa industrializada e rejuntado.

Na parte interna das salas, somente na área definida como “piso” será assentado piso cerâmico, e instalação de soleira em granito, conforme especificação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

FORRO DO REFEITÓRIO

Instalação no compartimento (refeitório) forro em réguas de PVC inclusive instalação de estrutura, **a cor do mesmo será definida pelo Departamento de obras.**

BANCADAS E DIVISÓRIAS

Instalação de bancada em granito na cozinha e vestiário sendo este último compartimento instalação de divisória com instalação completa de ferragens e acessórios.

ESQUADRIAS

PORTAS E JANELAS EM VIDRO TEMPERADO

Substituição das esquadrias, pois as mesmas apresentam-se em um grau avançado de deterioração para um sistema mais livre e arejado. Por vidro temperado transparente incolor, esp. 8mm, inclusive fixação e vedação com guarnição/gaxeta de borracha Neoprene, fornecimento e instalação.

QUADRA

Complementação do alambrado pela lateral esquerda de acordo com o padrão existente, estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 ¼"), com tela de arame galvanizado, fio 12 bwg e malha quadrada 5x5cm (exceto mureta).

GRADIL DA DIVISA

A divisa da escola com a quadra poliesportiva é construída em mourão de concreto revestida por tela em arame, apresentando-se frágil e instável **será substituída por gradil em estrutura metálica que deverá obedecer ao padrão existente do local.**

PORTÃO METÁLICO

Portão com tubos e telas de aço, 2 folhas - chumbado em estrutura - fornecimento e instalação (pórtico formado de pilar em concreto armado e laje pré-moldada).

GUARDA-CORPO

Fornecimento e instalação de guarda-corpo em torno do parquinho, conforme estabelecido nas normas ABNT NBR 9050.

LIXEIRA

Será removida lixeira, a qual está provocando transtornos e mal cheiro aos usuários do local. Sendo assim uma nova lixeira será necessária, conforme planilha orçamentária.

PISO CONCRETO EXTERNO

Será executado piso em concreto usinado convencional, fck 15mpa, com tela soldada nervurada tipo q-138, acabamento polido em nível zero, esp. 10cm, inclusive fornecimento, lançamento, adensamento.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

INSTALAÇÕES

INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA

Nas instalações hidrossanitárias serão substituídos os seguintes equipamentos hidráulicos: bacias sanitárias, torneiras, válvula e sifão dentre outros, os quais deverão estar devidamente instalados e funcionando.

INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Nas instalações elétricas será substituídos os seguintes equipamentos: as luminárias e acréscimo de tomadas e iluminação de emergência, Todos os equipamentos devidamente instalados e funcionando, conforme, memorial quantitativo e planilha orçamentária

PINTURA.

TINTA ACRÍLICA

Pintura com tinta acrílica nas paredes internas teto e fachadas, **cor a ser definida pelo departamento de obras**, a superfície deve estar firme, sem poeira, gordura, sabão e com ausência de mofo. As partes soltas ou mal aderidas devem ser removidas com escova, espátula ou lixa. Após o preparo das paredes com massa acrílica e seu acabamento e eliminação de imperfeições, aplicar fundo e a tinta diretamente. Aplicar a pintura com trincha, rolo ou pistola nas paredes ou muros, tinta à base de resinas acrílicas, resistente a lavagem, alcalinidade, maresia e intempéries. O produto deverá ser diluído para o uso, sua diluição, quando necessária, deverá ser feita com água pura. Após a diluição da tinta, a mesma deverá apresentar-se perfeitamente homogênea, deverão ser aplicadas demãos de tinta látex acrílico de 1ª linha, suficientes para o recobrimento total das paredes na cor especificada e a textura característica do material. As demãos, em intervalos mínimos de 4 horas.

TINTA ESMALTE SINTÉTICO

Pintura com tinta esmalte sintético em metal, ferro e alumínio, concreto e alvenaria portas, janelas e corrimãos, resistente a lavagem, alcalinidade, maresia e intempéries, inclusive aplicação de fundo anticorrosivo, **e com cores a ser definida pelo departamento de obras**. O produto deverá ser diluído para o uso, sua diluição deverá ser feita com aguarrás. Após a diluição da tinta, a mesma deverá apresentar-se perfeitamente homogênea. A superfície deve estar seca, sem poeira, gordura, sabão ou oxidada, todas as imperfeições devem ser removidas com escova, espátula ou lixa. Após o preparo das superfícies e seu acabamento e eliminação de imperfeições, deverão ser aplicadas demãos de tinta esmalte sintético de 1ª linha, suficientes para o recobrimento total das superfícies na cor especificada. As demãos, em intervalos mínimos de 6 horas

PLANTIO DE GRAMA

Serão removidas, toda a vegetação e matéria orgânica porventura existentes na área a ser regularizada. Regularização manual e compactação mecânica inclusive com terra vegetal.

Após o preparo da superfície, procede-se ao plantio da grama pelo sistema de placas. As placas serão removidas de gramados já formados e estarão isentas de contaminação por ervas daninhas. As placas de grama devem ser perfeitamente justapostas, socadas e recobertas com terra de boa qualidade para um perfeito nivelamento. À medida que se verifique o brotamento da grama, serão extirpadas as ervas daninhas não detectadas na inspeção preliminar. Esta operação precederá ao período de floração dessas ervas, após o que haverá o perigo de contaminação generalizada do gramado.

LIMPEZA DE OBRA

limpeza permanente da obra - 01 servente x 4 horas diárias durante o período estimado para execução.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

DISPOSIÇÕES GERAIS

A planilha orçamentária deverá ser respeitada em todas as suas determinações e as modificações que se fizerem necessárias deverão ser encaminhadas a Fiscalização, para que se tome conhecimento e avalie possíveis soluções.

A CONTRATADA deverá cumprir fielmente o estabelecido na **legislação**, no que concerne à **segurança e higiene do trabalho**, bem como obedecer a todas as boas normas, a critério da Fiscalização, apropriadas e específicas à segurança de cada tipo de serviço.

Todos os materiais empregados na obra deverão ser de boa qualidade, durabilidade e resistência, devendo estar de acordo com as Normas Brasileiras Regulamentadoras.

A Fiscalização da CONTRATANTE **poderá reprovar a aplicação de qualquer material** caso seja julgada suspeita ou inadequada a sua qualidade. A Contratada deverá manter a obra permanentemente limpa e organizada, em condições de visitação constante, sem resíduos ou entulhos no canteiro de obra.

Márcio José de Santana
Gerente do Departamento de obras

Elioenai Salles de Melo
Engenheiro Civil

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

Página 1/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20242741419

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

ELIOENAI SALLES DE MELO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1418980130

Registro: 284772MG

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS

CPF/CNPJ: 01.612.608/0001-03

RUA RUA OTÁCILIO PAULINO

Nº: 262

Complemento: SEDE

Bairro: SÃO TARCÍSIO

Cidade: MÁRIO CAMPOS

UF: MG

CEP: 32470000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 08/02/2024

Valor: R\$ 1,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA JOÃO LAPERTOSA BRINA

Nº: 301

Complemento:

Bairro: FECHO DO FUNIL

Cidade: MÁRIO CAMPOS

UF: MG

CEP: 32470000

Data de Início: 04/03/2024

Previsão de término: 20/12/2024

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: ESCOLAR

Código: 32470-000

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS

CPF/CNPJ: 01.612.608/0001-03

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

18 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

52 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

6. Observações

8. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/gpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informo ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente de que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

IMEC - Instituto Mineiro de Engenharia Civil

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ELIOENAI SALLES DE MELO - CPF: 027.898.238-17

Local de data de

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS - CNPJ: 01.612.608/0001-03

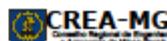
9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-mg.sibac.com.br/publico/>, com a chave: C2877
Impresso em: 19/02/2024 às 08:39:31 por: , ip: 45.183.0.185

www.crea-mg.org.br
Tel: 0800 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br
Fax:



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana certifica que o empreendimento solicitado, pertencente ao cadastro da pessoa MUNICIPIO DE MARIO CAMPOS CNPJ nº 01.612.508/0001-03, com responsabilidade administrativa vinculada ao endereço Rua OTACILIO PAULINO número/km 252 SEDE Bairro SÃO TARCÍSIO Cap 32470-000 Mário Campos - MG, possui atividade não passível de licenciamento ambiental pelo Estado de Minas Gerais – conforme informações prestadas por DENILSON JOSE TASSINARI, CPF nº 10062212710, as quais instruíram o seu requerimento.

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento: MUNICIPIO DE MARIO CAMPOS

A(s) atividade(s) não se encontra(m) listada(s) no âmbito da Deliberação Normativa nº 217/2017 e, dessa maneira, não necessita (m) submeter-se à regularização por meio do instrumento de licenciamento ambiental pelo ente federado estadual, sendo identificada (s) pela (s) descrição (ões) abaixo:

Reforma da Escola Municipal Professora Paula Eremita - Praça João Lapertosa Brina, 301. Fecho do Funil - Coordenada Geográfica: Lat: -20.08157, Long: -44.20402

Esta certidão não exige o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes as demais autorizações porventura necessárias, tais como a outorga para direito de uso de recursos hídricos, a autorização para intervenção em Área de preservação permanente e para a supressão de vegetação, bem como de possíveis anuências relativas às unidades de conservação.

Salienta-se ainda que caso o empreendimento se situe em zona rural, a obrigação de inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR – é imprescindível para o efetivo cumprimento das obrigações ambientais e, por consequência, dos próprios comandos legais.

Certificado emitido eletronicamente, no dia 15/02/2024 às 18:52 h, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas em seu requerimento.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024**

MAPA DE LOCALIZAÇÃO - REFORMA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PAULA EREMITA.

BAIRRO: FECHO DO FUNIL.

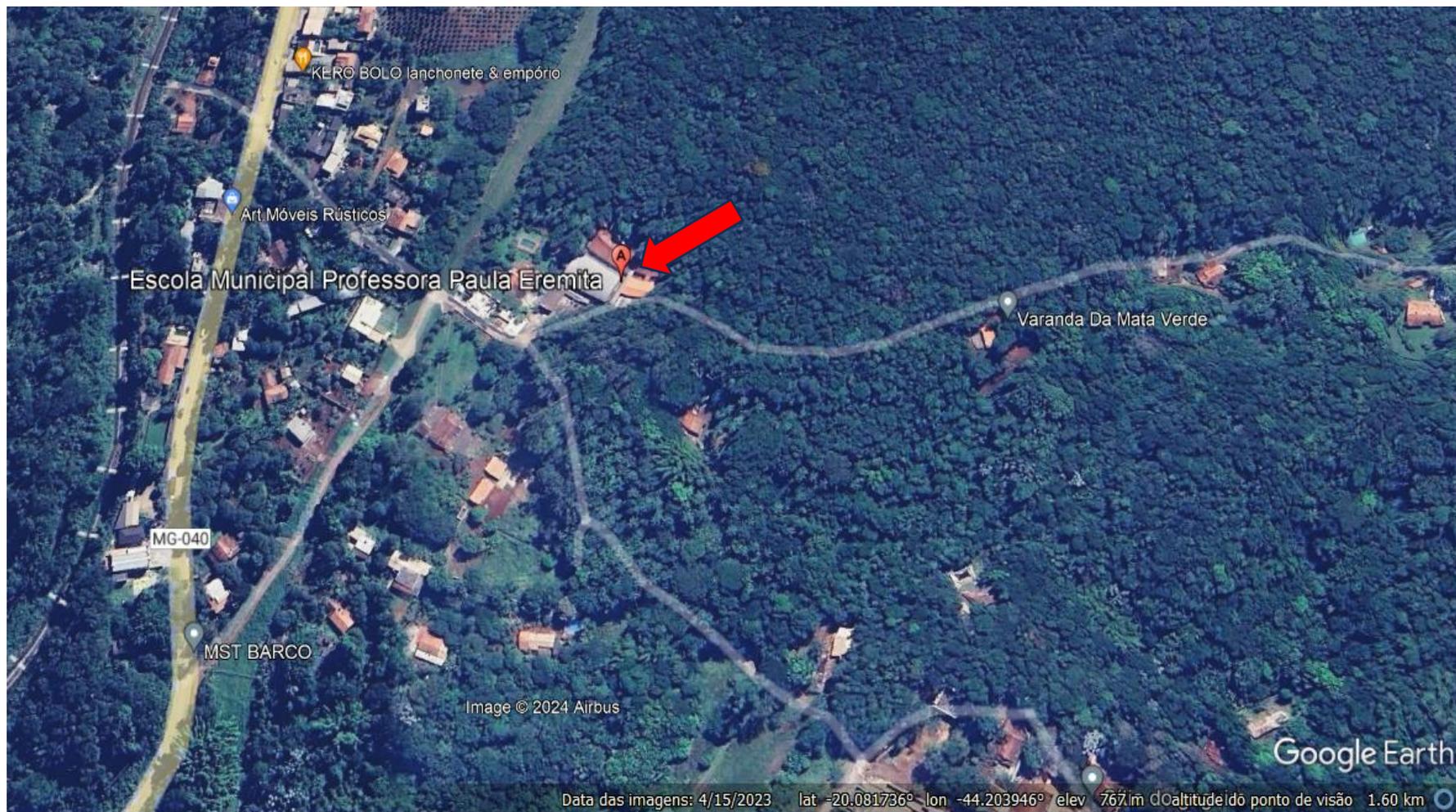


Figura 1: Imagem retirada do Google Earth 15/02/2024 09:26.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				LICITAÇÃO Nº	EDITAL Nº		
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS				DATA		
OBJETO	REFORMA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PAULA EREMITA				LOTE		
MODALIDADE	REGIME DE EXECUÇÃO			CIDADE	MÁRIO CAMPOS	UF	MG
DATA BASE DO ORÇAMENTO	16/05/2024	DESONERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS (%)	BDI 1	30,74%	BDI 2	
		Sim	ENCARGOS SOCIAIS - MENSALISTAS (%)				

LEGENDA	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
	PREENCHIMENTO FACULTATIVO
	PREENCHIMENTO AUTOMÁTICO

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	TIPO DE VALOR		CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	TOTAL GERAL
						VALOR UNITÁRIO (R\$)	BDI			R\$ 958.037,92
1.1.0.1.	CPU-01	COMPOSIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,0000	117.401,280000	30,74%	117.401,28	153.490,4335	153.490,4300
1.1.0.2.	ED-28427	SETOP	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	UN	1,0000	1.359,1400	30,74%	1.359,14	1.776,9396	1.776,9400
1.1.0.3.	ED-50137	SETOP	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	UN	1,0000	1.450,1400	30,74%	1.450,14	1.895,9130	1.895,9100

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

1.1.0.4.	ED-16350	SETOP	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	6,0000	900,7600	30,74%	900,76	1.177,6536	7.065,9200
2.1.1.1.	ED-50367	SETOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	8,0000	18,1200	30,74%	18,12	23,6901	189,5200
2.1.1.2.	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	79,5000	2,2800	30,74%	2,28	2,9809	236,9800
2.1.1.3.	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	22,6500	21,2100	30,74%	21,21	27,7300	628,0800
2.1.1.4.	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	5,0400	8,2100	30,74%	8,21	10,7338	54,1000
2.1.1.5.	ED-51133	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	M3	3,0000	21,4300	30,74%	21,43	28,0176	84,0500
2.1.1.6.	ED-51125	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M3	3,0000	66,0000	30,74%	66,00	86,2884	258,8700
2.1.2.1.	15.17.25	SUDECAP	ASSENTAMENTO PISO CERÂMICO, PLACAS ATÉ 2025 CM2, EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 REF 87248	M2	136,5000	46,4800	30,74%	46,48	60,7680	8.294,8300
2.1.2.2.	ED-51002	SETOP	SOLEIRA EM GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	0,6000	298,5600	30,74%	298,56	390,3373	234,2000
2.1.3.1.	ED-50533	SETOP	APICOAMENTO DE PISO CIMENTADO - PROFUNDIDADE ATÉ 1 CM	M2	91,5000	9,0600	30,74%	9,06	11,8450	1.083,8200
2.1.3.2.	ED-9081	SETOP	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	91,5000	70,9000	30,74%	70,90	92,6947	8.481,5700

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

2.1.4.1.	ED-31650	SETOP	ESPALA EM CAMADA ÚNICA COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	8,1000	48,7600	30,74%	48,76	63,7488	516,3700
2.1.4.2.	ED-51159	SETOP	VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 8MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	20,2500	272,1500	30,74%	272,15	355,8089	7.205,1300
2.1.4.3.	34360	SINAPI-I	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	6,4800	57,1300	30,74%	57,13	74,6918	484,0000
2.1.4.4.	ED-50973	SETOP	PORTA METÁLICA EM CHAPA DOBRADA, DIMENSÃO (80X210)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, INCLUSIVE ESTRUTURA, DOBRADIÇA E MARCO, EXCLUSIVE FECHADURA E PINTURA	UN	3,0000	584,9800	30,74%	584,98	764,8029	2.294,4100
2.1.4.5.	65.70.19	SUDECAP-I	FECHADURA CROMADA, COMPLETA, COM MAÇANETA E ROSETA EM AÇO INOX, CILINDRO EM LATÃO, DIMENSÕES DA MÁQUINA 55MM - 135X83X22MM (AXLXP) REF. 557 R 170 MZ340 OU EQUIVALENTE	UN	3,0000	169,8000	30,74%	169,80	221,9965	665,9900
2.1.4.6.	ED-50497	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	M2	10,0800	36,2000	30,74%	36,20	47,3279	477,0700
2.1.4.7.	6110	SINAPI-I	SERRALHEIRO (HORISTA)	H	3,0000	17,9200	30,74%	17,92	23,4286	70,2900
2.1.4.8.	ED-50997	SETOP	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M2	3,3750	266,4600	30,74%	266,46	348,3698	1.175,7500
2.1.5.1.	ED-48232	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	2,4000	63,9300	30,74%	63,93	83,5821	200,6000
2.1.5.2.	ED-50729	SETOP	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA COM PENEIRA, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	4,8000	11,9600	30,74%	11,96	15,6365	75,0600
2.1.5.3.	ED-50759	SETOP	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	4,8000	28,5700	30,74%	28,57	37,3524	179,2900
2.1.6.1.	ED-50514	SETOP	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	145,5000	6,3800	30,74%	6,38	8,3412	1.213,6400

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

2.1.6.2.	ED-50451	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	145,5000	15,5200	30,74%	15,52	20,2908	2.952,3100
2.1.6.3.	ED-50515	SETOP	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	136,5000	7,9600	30,74%	7,96	10,4069	1.420,5400
2.1.6.4.	ED-50452	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	136,5000	17,0000	30,74%	17,00	22,2258	3.033,8200
2.2.1.1.	ED-50367	SETOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	1,0000	18,1200	30,74%	18,12	23,6901	23,6900
2.2.1.2.	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	15,9000	2,2800	30,74%	2,28	2,9809	47,4000
2.2.1.3.	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	2,2500	21,2100	30,74%	21,21	27,7300	62,3900
2.2.1.4.	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1,6800	8,2100	30,74%	8,21	10,7338	18,0300
2.2.1.5.	ED-51133	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	M3	0,5000	21,4300	30,74%	21,43	28,0176	14,0100
2.2.1.6.	ED-51125	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M3	0,5000	66,0000	30,74%	66,00	86,2884	43,1400
2.2.2.1.	15.17.25	SUDECAP	ASSENTAMENTO PISO CERÂMICO, PLACAS ATÉ 2025 CM2, EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 REF 87248	M2	14,9500	46,4800	30,74%	46,48	60,7680	908,4800
2.2.2.2.	ED-51002	SETOP	SOLEIRA EM GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	0,2000	298,5600	30,74%	298,56	390,3373	78,0700
2.2.3.1.	ED-50533	SETOP	APICOAMENTO DE PISO CIMENTADO - PROFUNDIDADE ATÉ 1 CM	M2	18,4000	9,0600	30,74%	9,06	11,8450	217,9500
2.2.3.2.	ED-9081	SETOP	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	18,4000	70,9000	30,74%	70,90	92,6947	1.705,5800

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

2.2.4.1.	ED-31650	SETOP	ESPALA EM CAMADA ÚNICA COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	0,9000	48,7600	30,74%	48,76	63,7488	57,3700
2.2.4.2.	ED-51159	SETOP	VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 8MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	2,2500	272,1500	30,74%	272,15	355,8089	800,5700
2.2.4.3.	34360	SINAPI-I	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	0,7200	57,1300	30,74%	57,13	74,6918	53,7800
2.2.4.4.	ED-50973	SETOP	PORTA METÁLICA EM CHAPA DOBRADA, DIMENSÃO (80X210)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, INCLUSIVE ESTRUTURA, DOBRADIÇA E MARCO, EXCLUSIVE FECHADURA E PINTURA	UN	1,0000	584,9800	30,74%	584,98	764,8029	764,8000
2.2.4.5.	ED-50497	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	M2	3,3600	36,2000	30,74%	36,20	47,3279	159,0200
2.2.4.6.	65.70.19	SUDECAP-I	FECHADURA CROMADA, COMPLETA, COM MAÇANETA E ROSETA EM AÇO INOX, CILINDRO EM LATÃO, DIMENSÕES DA MÁQUINA 55MM - 135X83X22MM (AXLXP) REF. 557 R 170 MZ340 OU EQUIVALENTE	UN	1,0000	169,8000	30,74%	169,80	221,9965	222,0000
2.2.4.7.	6110	SINAPI-I	SERRALHEIRO (HORISTA)	H	1,0000	17,9200	30,74%	17,92	23,4286	23,4300
2.2.4.8.	ED-50997	SETOP	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M2	0,3750	266,4600	30,74%	266,46	348,3698	130,6400
2.2.5.1.	ED-50514	SETOP	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	31,2000	6,3800	30,74%	6,38	8,3412	260,2500
2.2.5.2.	ED-50451	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	31,2000	15,5200	30,74%	15,52	20,2908	633,0700
2.2.5.3.	ED-50515	SETOP	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	14,9500	7,9600	30,74%	7,96	10,4069	155,5800
2.2.5.4.	ED-50452	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	14,9500	17,0000	30,74%	17,00	22,2258	332,2800

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

2.3.1.1.	ED-28348	SETOP	REMOÇÃO MANUAL DE DIVISÓRIA EM PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MARMORITE, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE RASGO EM ALVENARIA, REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	13,0860	39,8100	30,74%	39,81	52,0476	681,0900
2.3.1.2.	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	62,0000	6,1300	30,74%	6,13	8,0144	496,8900
2.3.1.3.	ED-48481	SETOP	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO DE PEDRAS (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, ETC.), INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	13,8000	18,5200	30,74%	18,52	24,2130	334,1400
2.3.1.4.	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	2,1900	21,2100	30,74%	21,21	27,7300	60,7300
2.3.1.5.	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	3,3600	8,2100	30,74%	8,21	10,7338	36,0700
2.3.1.6.	ED-51133	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	M3	5,1000	21,4300	30,74%	21,43	28,0176	142,8900
2.3.1.7.	ED-51125	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M3	5,1000	66,0000	30,74%	66,00	86,2884	440,0700
2.3.2.1.	15.17.25	SUDECAP	ASSENTAMENTO PISO CERÂMICO, PLACAS ATÉ 2025 CM2, EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 REF 87248	M2	13,8000	46,4800	30,74%	46,48	60,7680	838,6000
2.3.2.2.	ED-51002	SETOP	SOLEIRA EM GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	0,4000	298,5600	30,74%	298,56	390,3373	156,1300
2.3.3.1.	ED-9081	SETOP	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	62,0000	70,9000	30,74%	70,90	92,6947	5.747,0700

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

2.3.4.1.	ED-48533	SETOP	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP. 3CM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, FERRAGENS EM LATÃO CROMADO E ACESSÓRIOS	M2	13,0860	683,6100	30,74%	683,61	893,7517	11.695,6300
2.3.5.1.	ED-21631	SETOP	BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM CONSOLE DE METALON (50X30)MM, EXCLUSIVE RODABANCA/FRONTÃO, TESTEIRA/FAIXA, FURO EM BANCADA, CUBA METÁLICA, VÁLVULA, SIFÃO, TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	M2	1,7000	376,6300	30,74%	376,63	492,4061	837,0900
2.3.5.2.	ED-48348	SETOP	RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	M	3,7000	48,0400	30,74%	48,04	62,8075	232,3900
2.3.5.3.	ED-21636	SETOP	TESTEIRA PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE POLIMENTO, CORTE/COLAGEM EM MEIA ESQUADRIA E MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	M	5,5000	183,3200	30,74%	183,32	239,6726	1.318,2000
2.3.5.4.	ED-48342	SETOP	FURO DE BOJO EM BANCADA DE GRANITO/MÁRMORE, INCLUSIVE COLAGEM COM MASSA PLÁSTICA	UN	6,0000	104,9800	30,74%	104,98	137,2509	823,5100
2.3.5.5.	38633	SINAPI-I	FURO PARA TORNEIRA OU OUTROS ACESSORIOS EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UN	6,0000	17,7900	30,74%	17,79	23,2586	139,5500
2.3.5.6.	10.40.01	SUDECAP	CUBA DE EMBUTIR OVAL (49 X 32,5 CM),CELITE/EQUIVALENTE	UN	6,0000	153,7800	30,74%	153,78	201,0520	1.206,3100
2.3.5.7.	73.52.74	SUDECAP-I	VALVULA PVC PARA LAVATORIO SEM UNHO NO.11	UN	6,0000	3,8900	30,74%	3,89	5,0858	30,5100
2.3.5.8.	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,0000	12,2900	30,74%	12,29	16,0679	96,4100
2.3.5.9.	36796	SINAPI-I	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UN	6,0000	157,1100	30,74%	157,11	205,4056	1.232,4300
2.3.5.10.	86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,0000	11,9500	30,74%	11,95	15,6234	93,7400
2.3.6.1.	ED-50297	SETOP	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO	UN	6,0000	515,2800	30,74%	515,28	673,6771	4.042,0600

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

2.3.6.2.	ED-48183	SETOP	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	U	8,0000	63,6800	30,74%	63,68	83,2552	666,0400
2.3.6.3.	11758	SINAPI-I	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UN	2,0000	39,4400	30,74%	39,44	51,5639	103,1300
2.3.7.1.	ED-31650	SETOP	ESPALA EM CAMADA ÚNICA COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	1,3260	48,7600	30,74%	48,76	63,7488	84,5300
2.3.7.2.	ED-51159	SETOP	VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 8MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	2,1900	272,1500	30,74%	272,15	355,8089	779,2200
2.3.7.3.	34360	SINAPI-I	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	1,0608	57,1300	30,74%	57,13	74,6918	79,2300
2.3.7.4.	ED-50997	SETOP	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M2	0,7300	266,4600	30,74%	266,46	348,3698	254,3100
2.3.7.5.	ED-50975	SETOP	PORTA METÁLICA EM CHAPA DOBRADA, DIMENSÃO (90X210)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, INCLUSIVE ESTRUTURA, DOBRADIÇA E MARCO, EXCLUSIVE FECHADURA E PINTURA	UN	2,0000	611,8400	30,74%	611,84	799,9196	1.599,8400
2.3.7.6.	100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,0000	349,9000	30,74%	349,90	457,4593	1.829,8400
2.3.7.7.	91305	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,0000	101,4900	30,74%	101,49	132,6880	265,3800
2.3.7.8.	ED-50497	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	M2	20,5200	36,2000	30,74%	36,20	47,3279	971,1700
2.3.7.9.	ED-50978	SETOP	PORTA METÁLICA PARA SANITÁRIO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 1,25MM (GSG-18), DIMENSÃO (60X180)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, INCLUSIVE BATENTE, ESTRUTURA EM METALON (20X30)MM, DOBRADIÇA E TRANQUETA, EXCLUSIVE PINTURA	UN	6,0000	434,8600	30,74%	434,86	568,5360	3.411,2200
2.3.8.1.	ED-50515	SETOP	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	13,8000	7,9600	30,74%	7,96	10,4069	143,6200

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

2.3.8.2.	ED-50452	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	13,8000	17,0000	30,74%	17,00	22,2258	306,7200
2.4.1.1.	ED-50533	SETOP	APICOAMENTO DE PISO CIMENTADO - PROFUNDIDADE ATÉ 1 CM	M2	47,3100	9,0600	30,74%	9,06	11,8450	560,3900
2.4.1.2.	15.17.25	SUDECAP	ASSENTAMENTO PISO CERÂMICO, PLACAS ATÉ 2025 CM2, EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 REF 87248	M2	45,1300	46,4800	30,74%	46,48	60,7680	2.742,4600
2.4.1.3.	ED-51002	SETOP	SOLEIRA EM GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	2,1750	298,5600	30,74%	298,56	390,3373	848,9800
2.4.1.4.	ED-51133	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	M3	0,5000	21,4300	30,74%	21,43	28,0176	14,0100
2.4.1.5.	ED-51125	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M3	0,5000	66,0000	30,74%	66,00	86,2884	43,1400
2.4.2.1.	ED-50533	SETOP	APICOAMENTO DE PISO CIMENTADO - PROFUNDIDADE ATÉ 1 CM	M2	21,9650	9,0600	30,74%	9,06	11,8450	260,1800
2.4.2.2.	ED-9081	SETOP	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	21,9650	70,9000	30,74%	70,90	92,6947	2.036,0400
2.4.3.1.	96485	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	45,1300	72,2100	30,74%	72,21	94,4074	4.260,6100
2.5.1.1.	ED-48437	SETOP	REMOÇÃO MANUAL DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MARMORITE, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE RASGO EM ALVENARIA, REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	6,5000	47,7300	30,74%	47,73	62,4022	405,6100
2.5.1.2.	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	49,0000	6,1300	30,74%	6,13	8,0144	392,7100

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

2.5.1.3.	ED-48481	SETOP	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO DE PEDRAS (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, ETC.), INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	18,0000	18,5200	30,74%	18,52	24,2130	435,8300
2.5.1.4.	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,3670	48,4000	30,74%	48,40	63,2782	23,2200
2.5.1.5.	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	2,5000	21,2100	30,74%	21,21	27,7300	69,3300
2.5.1.6.	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	3,3600	8,2100	30,74%	8,21	10,7338	36,0700
2.5.1.7.	ED-51133	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	M3	5,1400	21,4300	30,74%	21,43	28,0176	144,0100
2.5.1.8.	ED-51125	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M3	5,1400	66,0000	30,74%	66,00	86,2884	443,5200
2.5.2.1.	15.17.25	SUDECAP	ASSENTAMENTO PISO CERÂMICO, PLACAS ATÉ 2025 CM2, EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 REF 87248	M2	18,0000	46,4800	30,74%	46,48	60,7680	1.093,8200
2.5.2.2.	ED-51002	SETOP	SOLEIRA EM GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	0,4000	298,5600	30,74%	298,56	390,3373	156,1300
2.5.3.1.	ED-9081	SETOP	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	49,0000	70,9000	30,74%	70,90	92,6947	4.542,0400
2.5.4.1.	ED-21631	SETOP	BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM CONSOLE DE METALON (50X30)MM, EXCLUSIVE RODABANCA/FRONTÃO, TESTEIRA/FAIXA, FURO EM BANCADA, CUBA METÁLICA, VÁLVULA, SIFÃO, TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	M2	6,5000	376,6300	30,74%	376,63	492,4061	3.200,6400

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

2.5.4.2.	ED-48348	SETOP	RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	M	11,0000	48,0400	30,74%	48,04	62,8075	690,8800
2.5.4.3.	ED-21636	SETOP	TESTEIRA PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE POLIMENTO, CORTE/COLAGEM EM MEIA ESQUADRIA E MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	M	9,0000	183,3200	30,74%	183,32	239,6726	2.157,0500
2.5.4.4.	ED-48342	SETOP	FURO DE BOJO EM BANCADA DE GRANITO/MÁRMORE, INCLUSIVE COLAGEM COM MASSA PLÁSTICA	UN	3,0000	104,9800	30,74%	104,98	137,2509	411,7500
2.5.4.5.	38633	SINAPI-I	FURO PARA TORNEIRA OU OUTROS ACESSORIOS EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UN	3,0000	17,7900	30,74%	17,79	23,2586	69,7800
2.5.4.6.	100852	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,0000	220,0600	30,74%	220,06	287,7064	863,1200
2.5.4.7.	ED-50335	SETOP	VÁLVULA AMERICANA PIA INOX 1 1/2" X 3/4"	U	3,0000	72,3300	30,74%	72,33	94,5642	283,6900
2.5.4.8.	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,0000	12,2900	30,74%	12,29	16,0679	48,2000
2.5.4.9.	11772	SINAPI-I	TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167 / 1168)	UN	3,0000	132,9000	30,74%	132,90	173,7535	521,2600
2.5.4.10.	86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,0000	11,9500	30,74%	11,95	15,6234	46,8700
2.5.4.11.	ED-49957	SETOP	RALO SIFONADO PVC CILINDRICO 100 X 70 X 40 MM COM GRELHA QUADRADA	UN	1,0000	27,9800	30,74%	27,98	36,5811	36,5800
2.5.4.12.	ED-50621	SETOP	SÓCULO COM ENCHIMENTO EM TIJOLOS MACIÇOS, ALTURA DE 10CM À 12CM, INCLUSIVE ACABAMENTO FINAL EM ARGAMASSA, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL	M2	6,5000	107,9000	30,74%	107,90	141,0685	916,9500
2.5.4.13.	ED-51159	SETOP	VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 8MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	8,1000	272,1500	30,74%	272,15	355,8089	2.882,0500
2.5.4.14.	34360	SINAPI-I	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	2,1600	57,1300	30,74%	57,13	74,6918	161,3300

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

2.5.5.1.	ED-31650	SETOP	ESPALA EM CAMADA ÚNICA COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	2,5500	48,7600	30,74%	48,76	63,7488	162,5600
2.5.5.2.	ED-51159	SETOP	VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 8MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	4,5000	272,1500	30,74%	272,15	355,8089	1.601,1400
2.5.5.3.	34360	SINAPI-I	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	2,0400	57,1300	30,74%	57,13	74,6918	152,3700
2.5.5.4.	102182	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1,0000	639,5500	30,74%	639,55	836,1477	836,1500
2.5.5.5.	ED-50973	SETOP	PORTA METÁLICA EM CHAPA DOBRADA, DIMENSÃO (80X210)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, INCLUSIVE ESTRUTURA, DOBRADIÇA E MARCO, EXCLUSIVE FECHADURA E PINTURA	UN	1,0000	584,9800	30,74%	584,98	764,8029	764,8000
2.5.5.6.	ED-50497	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	M2	3,3600	36,2000	30,74%	36,20	47,3279	159,0200
2.5.5.7.	65.70.19	SUDECAP-I	FECHADURA CROMADA, COMPLETA, COM MAÇANETA E ROSETA EM AÇO INOX, CILINDRO EM LATÃO, DIMENSÕES DA MÁQUINA 55MM - 135X83X22MM (AXLXP) REF. 557 R 170 MZ340 OU EQUIVALENTE	UN	1,0000	169,8000	30,74%	169,80	221,9965	222,0000
2.5.5.8.	6110	SINAPI-I	SERRALHEIRO (HORISTA)	H	1,0000	17,9200	30,74%	17,92	23,4286	23,4300
2.5.5.9.	ED-50997	SETOP	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M2	1,0000	266,4600	30,74%	266,46	348,3698	348,3700
2.5.6.1.	ED-51159	SETOP	VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 8MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	0,5000	272,1500	30,74%	272,15	355,8089	177,9000
2.5.6.2.	34360	SINAPI-I	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	0,3600	57,1300	30,74%	57,13	74,6918	26,8900
2.5.7.1.	87414	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023	M2	18,0000	25,2400	30,74%	25,24	32,9988	593,9800

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

2.5.7.2.	ED-50515	SETOP	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	18,0000	7,9600	30,74%	7,96	10,4069	187,3200
2.5.7.3.	ED-50452	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	18,0000	17,0000	30,74%	17,00	22,2258	400,0600
2.6.1.1.	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	23,5000	6,1300	30,74%	6,13	8,0144	188,3400
2.6.1.2.	104789	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,2025	170,3500	30,74%	170,35	222,7156	45,1000
2.6.1.3.	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1,0500	21,2100	30,74%	21,21	27,7300	29,1200
2.6.1.4.	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1,2600	8,2100	30,74%	8,21	10,7338	13,5200
2.6.1.5.	ED-51133	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	M3	2,0000	21,4300	30,74%	21,43	28,0176	56,0400
2.6.1.6.	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,0900	48,4000	30,74%	48,40	63,2782	5,7000
2.6.1.7.	ED-51125	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M3	2,0000	66,0000	30,74%	66,00	86,2884	172,5800
2.6.2.1.	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,2025	679,3000	30,74%	679,30	888,1168	179,8400
2.6.3.1.	15.17.23	SUDECAP	ASSENTAMENTO PISO CERÂMICO, PLACAS ATÉ 2025 CM2, EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 REF 87246	M2	4,0500	56,3600	30,74%	56,36	73,6851	298,4200
2.6.3.2.	ED-51002	SETOP	SOLEIRA EM GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	0,2250	298,5600	30,74%	298,56	390,3373	87,8300

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

2.6.4.1.	ED-9081	SETOP	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	23,5000	70,9000	30,74%	70,90	92,6947	2.178,3300
2.6.5.1.	ED-31650	SETOP	ESPALA EM CAMADA ÚNICA COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	1,4000	48,7600	30,74%	48,76	63,7488	89,2500
2.6.5.2.	ED-51159	SETOP	VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 8MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	1,0500	272,1500	30,74%	272,15	355,8089	373,6000
2.6.5.3.	34360	SINAPI-I	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	0,5280	57,1300	30,74%	57,13	74,6918	39,4400
2.6.5.4.	102182	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1,0000	639,5500	30,74%	639,55	836,1477	836,1500
2.6.5.5.	ED-50997	SETOP	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M2	0,3750	266,4600	30,74%	266,46	348,3698	130,6400
2.6.6.1.	87416	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M ² , ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023	M2	4,0500	36,7300	30,74%	36,73	48,0208	194,4800
2.6.6.2.	ED-50515	SETOP	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	4,0500	7,9600	30,74%	7,96	10,4069	42,1500
2.6.6.3.	ED-50452	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	4,0500	17,0000	30,74%	17,00	22,2258	90,0100
2.7.1.1.	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	28,0000	6,1300	30,74%	6,13	8,0144	224,4000
2.7.1.2.	104789	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,3000	170,3500	30,74%	170,35	222,7156	66,8100
2.7.1.3.	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1,0000	21,2100	30,74%	21,21	27,7300	27,7300

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

2.7.1.4.	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1,6800	8,2100	30,74%	8,21	10,7338	18,0300
2.7.1.5.	ED-51133	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	M3	2,2800	21,4300	30,74%	21,43	28,0176	63,8800
2.7.1.6.	ED-51125	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M3	2,2800	66,0000	30,74%	66,00	86,2884	196,7400
2.7.2.1.	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,3000	679,3000	30,74%	679,30	888,1168	266,4400
2.7.3.1.	15.17.24	SUDECAP	ASSENTAMENTO PISO CERÂMICO, PLACAS ATÉ 2025 CM2, EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 E 10 M2 REF 87247	M2	6,0000	51,4700	30,74%	51,47	67,2919	403,7500
2.7.3.2.	ED-51002	SETOP	SOLEIRA EM GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	0,2000	298,5600	30,74%	298,56	390,3373	78,0700
2.7.4.1.	ED-9081	SETOP	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	28,0000	70,9000	30,74%	70,90	92,6947	2.595,4500
2.7.5.1.	ED-31650	SETOP	ESPALA EM CAMADA ÚNICA COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	1,3500	48,7600	30,74%	48,76	63,7488	86,0600
2.7.5.2.	ED-51159	SETOP	VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 8MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	1,0000	272,1500	30,74%	272,15	355,8089	355,8100
2.7.5.3.	34360	SINAPI-I	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	0,4800	57,1300	30,74%	57,13	74,6918	35,8500
2.7.5.4.	ED-50973	SETOP	PORTA METÁLICA EM CHAPA DOBRADA, DIMENSÃO (80X210)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, INCLUSIVE ESTRUTURA, DOBRADIÇA E MARCO, EXCLUSIVE FECHADURA E PINTURA	UN	1,0000	584,9800	30,74%	584,98	764,8029	764,8000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

2.7.5.5.	ED-50497	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	M2	3,3600	36,2000	30,74%	36,20	47,3279	159,0200
2.7.5.6.	65.70.19	SUDECAP-I	FECHADURA CROMADA, COMPLETA, COM MAÇANETA E ROSETA EM AÇO INOX, CILINDRO EM LATÃO, DIMENSÕES DA MÁQUINA 55MM - 135X83X22MM (AXLXP) REF. 557 R 170 MZ340 OU EQUIVALENTE	UN	1,0000	169,8000	30,74%	169,80	221,9965	222,0000
2.7.5.7.	6110	SINAPI-I	SERRALHEIRO (HORISTA)	H	1,0000	17,9200	30,74%	17,92	23,4286	23,4300
2.7.5.8.	ED-50997	SETOP	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M2	0,2500	266,4600	30,74%	266,46	348,3698	87,0900
2.7.6.1.	87415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023	M2	6,0000	32,5400	30,74%	32,54	42,5428	255,2600
2.7.6.2.	ED-50515	SETOP	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	6,0000	7,9600	30,74%	7,96	10,4069	62,4400
2.7.6.3.	ED-50452	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	6,0000	17,0000	30,74%	17,00	22,2258	133,3500
2.8.1.1.	ED-50951	SETOP	FORNECIMENTO DE GRADE FIXA DE FERRO, PARA PROTEÇÃO DE JANELA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO E ACESSÓRIOS	M2	17,0000	347,5500	30,74%	347,55	454,3869	7.724,5800
2.8.1.2.	ED-50497	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	M2	17,0000	36,2000	30,74%	36,20	47,3279	804,5700
2.9.1.1.	ED-50367	SETOP	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	2,0000	18,1200	30,74%	18,12	23,6901	47,3800
2.9.1.2.	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	23,4500	2,2800	30,74%	2,28	2,9809	69,9000
2.9.1.3.	ED-51133	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	M3	0,5000	21,4300	30,74%	21,43	28,0176	14,0100
2.9.1.4.	ED-51125	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M3	0,5000	66,0000	30,74%	66,00	86,2884	43,1400
2.9.2.1.	15.17.25	SUDECAP	ASSENTAMENTO PISO CERÂMICO, PLACAS ATÉ 2025 CM2, EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 REF 87248	M2	37,0000	46,4800	30,74%	46,48	60,7680	2.248,4200

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

2.9.2.2.	104619	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 80X80CM. AF_02/2023	M	23,4500	18,4200	30,74%	18,42	24,0823	564,7300
2.9.2.3.	ED-51002	SETOP	SOLEIRA EM GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	0,2000	298,5600	30,74%	298,56	390,3373	78,0700
2.9.3.1.	102182	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1,0000	639,5500	30,74%	639,55	836,1477	836,1500
2.9.3.2.	ED-31650	SETOP	ESPALA EM CAMADA ÚNICA COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	0,7650	48,7600	30,74%	48,76	63,7488	48,7700
2.9.3.3.	11186	SINAPI-I	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	10,0000	351,1600	30,74%	351,16	459,1066	4.591,0700
2.9.3.4.	10489	SINAPI-I	VIDRACEIRO (HORISTA)	H	2,0000	13,5200	30,74%	13,52	17,6760	35,3500
2.9.3.5.	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	20,9800	30,74%	20,98	27,4293	54,8600
2.9.4.1.	87414	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M ² , ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023	M2	37,0000	25,2400	30,74%	25,24	32,9988	1.220,9600
2.9.4.2.	ED-50515	SETOP	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	37,0000	7,9600	30,74%	7,96	10,4069	385,0600
2.9.4.3.	ED-50452	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	37,0000	17,0000	30,74%	17,00	22,2258	822,3500
2.9.4.4.	ED-50514	SETOP	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	67,0000	6,3800	30,74%	6,38	8,3412	558,8600
2.9.4.5.	ED-50451	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	67,0000	15,5200	30,74%	15,52	20,2908	1.359,4800
2.10.1.1.	ED-50367	SETOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	2,0000	18,1200	30,74%	18,12	23,6901	47,3800
2.10.1.2.	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1,6800	8,2100	30,74%	8,21	10,7338	18,0300
2.10.1.3.	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	25,8100	2,2800	30,74%	2,28	2,9809	76,9400

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

2.10.1.4.	ED-51133	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	M3	0,5000	21,4300	30,74%	21,43	28,0176	14,0100
2.10.1.5.	ED-51125	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M3	0,5000	66,0000	30,74%	66,00	86,2884	43,1400
2.10.2.1.	15.17.25	SUDECAP	ASSENTAMENTO PISO CERÂMICO, PLACAS ATÉ 2025 CM2, EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 REF 87248	M2	44,0000	46,4800	30,74%	46,48	60,7680	2.673,7900
2.10.2.2.	104619	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 80X80CM. AF_02/2023	M	25,8100	18,4200	30,74%	18,42	24,0823	621,5600
2.10.2.3.	ED-51002	SETOP	SOLEIRA EM GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	0,2250	298,5600	30,74%	298,56	390,3373	87,8300
2.10.3.1.	102182	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1,0000	639,5500	30,74%	639,55	836,1477	836,1500
2.10.3.2.	ED-31650	SETOP	ESPALA EM CAMADA ÚNICA COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	0,7650	48,7600	30,74%	48,76	63,7488	48,7700
2.10.4.1.	87414	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023	M2	44,0000	25,2400	30,74%	25,24	32,9988	1.451,9500
2.10.4.2.	ED-50515	SETOP	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	44,0000	7,9600	30,74%	7,96	10,4069	457,9000
2.10.4.3.	ED-50452	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	44,0000	17,0000	30,74%	17,00	22,2258	977,9400
2.10.4.4.	ED-50514	SETOP	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	71,1100	6,3800	30,74%	6,38	8,3412	593,1400
2.10.4.5.	ED-50451	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	71,1100	15,5200	30,74%	15,52	20,2908	1.442,8800
2.11.1.1.	ED-50367	SETOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	2,0000	18,1200	30,74%	18,12	23,6901	47,3800

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

2.11.1.2.	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1,6800	8,2100	30,74%	8,21	10,7338	18,0300
2.11.1.3.	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	13,9400	2,2800	30,74%	2,28	2,9809	41,5500
2.11.1.4.	ED-51133	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	M3	0,5000	21,4300	30,74%	21,43	28,0176	14,0100
2.11.1.5.	ED-51125	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M3	0,5000	66,0000	30,74%	66,00	86,2884	43,1400
2.11.2.1.	15.17.24	SUDECAP	ASSENTAMENTO PISO CERÂMICO, PLACAS ATÉ 2025 CM2, EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 E 10 M2 REF 87247	M2	6,4000	51,4700	30,74%	51,47	67,2919	430,6700
2.11.2.2.	104619	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 80X80CM. AF_02/2023	M	13,9400	18,4200	30,74%	18,42	24,0823	335,7100
2.11.2.3.	ED-51002	SETOP	SOLEIRA EM GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	0,2000	298,5600	30,74%	298,56	390,3373	78,0700
2.11.3.1.	ED-50973	SETOP	PORTA METÁLICA EM CHAPA DOBRADA, DIMENSÃO (80X210)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, INCLUSIVE ESTRUTURA, DOBRADIÇA E MARCO, EXCLUSIVE FECHADURA E PINTURA	UN	1,0000	584,9800	30,74%	584,98	764,8029	764,8000
2.11.3.2.	ED-50497	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	M2	3,3600	36,2000	30,74%	36,20	47,3279	159,0200
2.11.3.3.	65.70.19	SUDECAP-I	FECHADURA CROMADA, COMPLETA, COM MAÇANETA E ROSETA EM AÇO INOX, CILINDRO EM LATÃO, DIMENSÕES DA MÁQUINA 55MM - 135X83X22MM (AXLXP) REF. 557 R 170 MZ340 OU EQUIVALENTE	UN	1,0000	169,8000	30,74%	169,80	221,9965	222,0000
2.11.3.4.	6110	SINAPI-I	SERRALHEIRO (HORISTA)	H	1,0000	17,9200	30,74%	17,92	23,4286	23,4300
2.11.4.1.	87415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023	M2	6,4000	32,5400	30,74%	32,54	42,5428	272,2700
2.11.4.2.	ED-50515	SETOP	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	6,4000	7,9600	30,74%	7,96	10,4069	66,6000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

2.11.4.3.	ED-50452	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	6,4000	17,0000	30,74%	17,00	22,2258	142,2500
2.11.4.4.	ED-50514	SETOP	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	42,0000	6,3800	30,74%	6,38	8,3412	350,3300
2.11.4.5.	ED-50451	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	42,0000	15,5200	30,74%	15,52	20,2908	852,2100
2.12.1.1.	ED-50367	SETOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	2,0000	18,1200	30,74%	18,12	23,6901	47,3800
2.12.1.2.	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1,6800	8,2100	30,74%	8,21	10,7338	18,0300
2.12.1.3.	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	11,5500	2,2800	30,74%	2,28	2,9809	34,4300
2.12.1.4.	ED-51133	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	M3	0,5000	21,4300	30,74%	21,43	28,0176	14,0100
2.12.1.5.	ED-51125	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M3	0,5000	66,0000	30,74%	66,00	86,2884	43,1400
2.12.2.1.	15.17.25	SUDECAP	ASSENTAMENTO PISO CERÂMICO, PLACAS ATÉ 2025 CM2, EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 REF 87248	M2	9,5000	46,4800	30,74%	46,48	60,7680	577,3000
2.12.2.2.	104619	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 80X80CM. AF_02/2023	M	11,5500	18,4200	30,74%	18,42	24,0823	278,1500
2.12.2.3.	ED-51002	SETOP	SOLEIRA EM GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	0,2000	298,5600	30,74%	298,56	390,3373	78,0700
2.12.3.1.	102182	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1,0000	639,5500	30,74%	639,55	836,1477	836,1500
2.12.3.2.	ED-50951	SETOP	FORNECIMENTO DE GRADE FIXA DE FERRO, PARA PROTEÇÃO DE JANELA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO E ACESSÓRIOS	M2	2,2500	347,5500	30,74%	347,55	454,3869	1.022,3700
2.12.3.3.	ED-50497	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	M2	2,2500	36,2000	30,74%	36,20	47,3279	106,4900

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

2.12.3.4.	ED-31650	SETOP	ESPALA EM CAMADA ÚNICA COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	0,7650	48,7600	30,74%	48,76	63,7488	48,7700
2.12.4.1.	87415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023	M2	9,5200	32,5400	30,74%	32,54	42,5428	405,0100
2.12.4.2.	ED-50515	SETOP	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	9,5200	7,9600	30,74%	7,96	10,4069	99,0700
2.12.4.3.	ED-50452	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	9,5200	17,0000	30,74%	17,00	22,2258	211,5900
2.12.4.4.	ED-50514	SETOP	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	36,0000	6,3800	30,74%	6,38	8,3412	300,2800
2.12.4.5.	ED-50451	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	36,0000	15,5200	30,74%	15,52	20,2908	730,4700
2.13.1.1.	ED-50367	SETOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	2,0000	18,1200	30,74%	18,12	23,6901	47,3800
2.13.1.2.	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1,6800	8,2100	30,74%	8,21	10,7338	18,0300
2.13.1.3.	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	12,9300	2,2800	30,74%	2,28	2,9809	38,5400
2.13.1.4.	ED-51133	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	M3	0,5000	21,4300	30,74%	21,43	28,0176	14,0100
2.13.1.5.	ED-51125	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M3	0,5000	66,0000	30,74%	66,00	86,2884	43,1400
2.13.2.1.	15.17.25	SUDECAP	ASSENTAMENTO PISO CERÂMICO, PLACAS ATÉ 2025 CM2, EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 REF 87248	M2	12,0000	46,4800	30,74%	46,48	60,7680	729,2200
2.13.2.2.	104619	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 80X80CM. AF_02/2023	M	12,9300	18,4200	30,74%	18,42	24,0823	311,3800

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

2.13.2.3.	ED-51002	SETOP	SOLEIRA EM GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	0,2000	298,5600	30,74%	298,56	390,3373	78,0700
2.13.3.1.	ED-50973	SETOP	PORTA METÁLICA EM CHAPA DOBRADA, DIMENSÃO (80X210)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, INCLUSIVE ESTRUTURA, DOBRADIÇA E MARCO, EXCLUSIVE FECHADURA E PINTURA	UN	1,0000	584,9800	30,74%	584,98	764,8029	764,8000
2.13.3.2.	ED-50497	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	M2	3,3600	36,2000	30,74%	36,20	47,3279	159,0200
2.13.3.3.	65.70.19	SUDECAP-I	FECHADURA CROMADA, COMPLETA, COM MAÇANETA E ROSETA EM AÇO INOX, CILINDRO EM LATÃO, DIMENSÕES DA MÁQUINA 55MM - 135X83X22MM (AXLXP) REF. 557 R 170 MZ340 OU EQUIVALENTE	UN	1,0000	169,8000	30,74%	169,80	221,9965	222,0000
2.13.3.4.	6110	SINAPI-I	SERRALHEIRO (HORISTA)	H	1,0000	17,9200	30,74%	17,92	23,4286	23,4300
2.13.3.5.	ED-50951	SETOP	FORNECIMENTO DE GRADE FIXA DE FERRO, PARA PROTEÇÃO DE JANELA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO E ACESSÓRIOS	M2	2,2500	347,5500	30,74%	347,55	454,3869	1.022,3700
2.13.3.6.	ED-50497	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	M2	2,2500	36,2000	30,74%	36,20	47,3279	106,4900
2.13.4.1.	87414	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023	M2	12,0000	25,2400	30,74%	25,24	32,9988	395,9900
2.13.4.2.	ED-50515	SETOP	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	12,0000	7,9600	30,74%	7,96	10,4069	124,8800
2.13.4.3.	ED-50452	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	12,0000	17,0000	30,74%	17,00	22,2258	266,7100
2.13.4.4.	ED-50514	SETOP	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	40,0000	6,3800	30,74%	6,38	8,3412	333,6500
2.13.4.5.	ED-50451	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	40,0000	15,5200	30,74%	15,52	20,2908	811,6300

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

2.14.1.1.	ED-28348	SETOP	REMOÇÃO MANUAL DE DIVISÓRIA EM PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MARMORITE, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE RASGO EM ALVENARIA, REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	17,0000	39,8100	30,74%	39,81	52,0476	884,8100
2.14.1.2.	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	79,0000	6,1300	30,74%	6,13	8,0144	633,1400
2.14.1.3.	ED-48481	SETOP	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO DE PEDRAS (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, ETC.), INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	22,0000	18,5200	30,74%	18,52	24,2130	532,6900
2.14.1.4.	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	2,1000	21,2100	30,74%	21,21	27,7300	58,2300
2.14.1.5.	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	3,3600	8,2100	30,74%	8,21	10,7338	36,0700
2.14.1.6.	ED-51133	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	M3	6,7400	21,4300	30,74%	21,43	28,0176	188,8400
2.14.1.7.	ED-51125	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M3	6,7400	66,0000	30,74%	66,00	86,2884	581,5800
2.14.2.1.	15.17.25	SUDECAP	ASSENTAMENTO PISO CERÂMICO, PLACAS ATÉ 2025 CM2, EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 REF 87248	M2	22,0000	46,4800	30,74%	46,48	60,7680	1.336,9000
2.14.2.2.	ED-51002	SETOP	SOLEIRA EM GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	0,4000	298,5600	30,74%	298,56	390,3373	156,1300
2.14.3.1.	ED-9081	SETOP	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	79,0000	70,9000	30,74%	70,90	92,6947	7.322,8800

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

2.14.4.1.	ED-48533	SETOP	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP. 3CM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, FERRAGENS EM LATÃO CROMADO E ACESSÓRIOS	M2	17,0000	683,6100	30,74%	683,61	893,7517	15.193,7800
2.14.5.1.	ED-21631	SETOP	BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM CONSOLE DE METALON (50X30)MM, EXCLUSIVE RODABANCA/FRONTÃO, TESTEIRA/FAIXA, FURO EM BANCADA, CUBA METÁLICA, VÁLVULA, SIFÃO, TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	M2	1,7000	376,6300	30,74%	376,63	492,4061	837,0900
2.14.5.2.	ED-48348	SETOP	RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	M	3,7000	48,0400	30,74%	48,04	62,8075	232,3900
2.14.5.3.	ED-21636	SETOP	TESTEIRA PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE POLIMENTO, CORTE/COLAGEM EM MEIA ESQUADRIA E MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	M	5,5000	183,3200	30,74%	183,32	239,6726	1.318,2000
2.14.5.4.	ED-48342	SETOP	FURO DE BOJO EM BANCADA DE GRANITO/MÁRMORE, INCLUSIVE COLAGEM COM MASSA PLÁSTICA	UN	6,0000	104,9800	30,74%	104,98	137,2509	823,5100
2.14.5.5.	38633	SINAPI-I	FURO PARA TORNEIRA OU OUTROS ACESSORIOS EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UN	6,0000	17,7900	30,74%	17,79	23,2586	139,5500
2.14.5.6.	10.40.01	SUDECAP	CUBA DE EMBUTIR OVAL (49 X 32,5 CM),CELITE/EQUIVALENTE	UN	6,0000	153,7800	30,74%	153,78	201,0520	1.206,3100
2.14.5.7.	73.52.74	SUDECAP-I	VALVULA PVC PARA LAVATORIO SEM UNHO NO.11	UN	6,0000	3,8900	30,74%	3,89	5,0858	30,5100
2.14.5.8.	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,0000	12,2900	30,74%	12,29	16,0679	96,4100
2.14.5.9.	36796	SINAPI-I	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UN	6,0000	157,1100	30,74%	157,11	205,4056	1.232,4300
2.14.5.10.	86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,0000	11,9500	30,74%	11,95	15,6234	93,7400
2.14.6.1.	ED-50297	SETOP	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO	UN	6,0000	515,2800	30,74%	515,28	673,6771	4.042,0600

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

2.14.6.2.	ED-48183	SETOP	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	U	8,0000	63,6800	30,74%	63,68	83,2552	666,0400
2.14.6.3.	11758	SINAPI-I	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UN	2,0000	39,4400	30,74%	39,44	51,5639	103,1300
2.14.7.1.	ED-31650	SETOP	ESPALA EM CAMADA ÚNICA COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	1,3200	48,7600	30,74%	48,76	63,7488	84,1500
2.14.7.2.	ED-51159	SETOP	VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 8MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	2,1000	272,1500	30,74%	272,15	355,8089	747,2000
2.14.7.3.	34360	SINAPI-I	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	1,0560	57,1300	30,74%	57,13	74,6918	78,8700
2.14.7.4.	ED-50997	SETOP	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M2	0,7500	266,4600	30,74%	266,46	348,3698	261,2800
2.14.7.5.	ED-50975	SETOP	PORTA METÁLICA EM CHAPA DOBRADA, DIMENSÃO (90X210)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, INCLUSIVE ESTRUTURA, DOBRADIÇA E MARCO, EXCLUSIVE FECHADURA E PINTURA	UN	2,0000	611,8400	30,74%	611,84	799,9196	1.599,8400
2.14.7.6.	100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,0000	349,9000	30,74%	349,90	457,4593	1.829,8400
2.14.7.7.	91305	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,0000	101,4900	30,74%	101,49	132,6880	265,3800
2.14.7.8.	ED-50497	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	M2	19,6800	36,2000	30,74%	36,20	47,3279	931,4100
2.14.7.9.	ED-50978	SETOP	PORTA METÁLICA PARA SANITÁRIO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 1,25MM (GSG-18), DIMENSÃO (60X180)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, INCLUSIVE BATEENTE, ESTRUTURA EM METALON (20X30)MM, DOBRADIÇA E TRANQUETA, EXCLUSIVE PINTURA	UN	6,0000	434,8600	30,74%	434,86	568,5360	3.411,2200
2.14.8.1.	ED-50515	SETOP	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	22,0000	7,9600	30,74%	7,96	10,4069	228,9500

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

2.14.8.2.	ED-50452	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	22,0000	17,0000	30,74%	17,00	22,2258	488,9700
2.15.0.1.	ED-50924	SETOP	ALÇAPÃO (80X80)CM COM QUADRO DE CANTONEIRA METÁLICA 1"X 1/8", TAMPA EM CANTONEIRA 7/8"X 1/8" E CHAPA METÁLICA Nº18 VINCADA, INCLUSIVE FERROLHO, CADEADO E PINTURA ANTICORROSIVA	UN	1,0000	432,2700	30,74%	432,27	565,1498	565,1500
2.15.0.2.	ED-50497	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	M2	1,2800	36,2000	30,74%	36,20	47,3279	60,5800
2.16.0.1.	ED-48442	SETOP	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO, SEM ARMAÇÃO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M3	19,3140	139,7100	30,74%	139,71	182,6569	3.527,8400
2.16.0.2.	ED-51133	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	M3	38,6280	21,4300	30,74%	21,43	28,0176	1.082,2600
2.16.0.3.	ED-51125	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M3	38,6280	66,0000	30,74%	66,00	86,2884	3.333,1500
2.16.0.4.	ED-49813	SETOP	LASTRO DE BRITA COM PEDRA BRITADA NÚMERO 2 E 3, INCLUSIVE ADENSAMENTO E APILOAMENTO MANUAL	M3	6,4380	197,0900	30,74%	197,09	257,6755	1.658,9100
2.16.0.5.	ED-9320	SETOP	PISO EM CONCRETO, USINADO CONVENCIONAL, FCK 15MPA, COM TELA SOLDADA NERVURADA TIPO Q-138, ACABAMENTO POLÍDO EM NÍVEL ZERO, ESP. 10CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	M2	128,7600	129,0800	30,74%	129,08	168,7592	21.729,4300
2.16.0.6.	02.12.01	SUDECAP	CORTE MECAN. C/ SERRA CIRCULAR EM CONCRETO/ASFALTO	M	37,0000	1,7700	30,74%	1,77	2,3141	85,6200
2.16.0.7.	ED-49643	SETOP	FÔRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	6,6000	52,5000	30,74%	52,50	68,6385	453,0100
2.17.0.1.	ED-50707	SETOP	RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/TUBULAÇÃO, DIÂMETROS DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), EXCLUSIVE ENCHIMENTO	M	21,0000	3,1700	30,74%	3,17	4,1445	87,0300

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

2.17.0.2.	ED-50729	SETOP	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA COM PENEIRA, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	1,0500	11,9600	30,74%	11,96	15,6365	16,4200
2.17.0.3.	ED-50759	SETOP	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	1,0500	28,5700	30,74%	28,57	37,3524	39,2200
2.18.0.1.	ED-50270	SETOP	LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA - 01 SERVENTE X 4 HORAS DIÁRIAS	MÊS	3,0000	1.993,2000	30,74%	1.993,20	2.605,9097	7.817,7300
3.1.1.1.	ED-48514	SETOP	REMOÇÃO MANUAL DE TELHA CERÂMICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	527,0000	21,7500	30,74%	21,75	28,4360	14.985,7700
3.1.1.2.	ED-48457	SETOP	REMOÇÃO MANUAL DE ENGRADAMENTO PARA TELHA TIPO CERÂMICA OU CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	527,0000	20,0200	30,74%	20,02	26,1741	13.793,7500
3.1.1.3.	ED-51133	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	M3	21,0800	21,4300	30,74%	21,43	28,0176	590,6100
3.1.1.4.	ED-51125	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M3	21,0800	66,0000	30,74%	66,00	86,2884	1.818,9600
3.1.2.1.	ED-48415	SETOP	RIPA DE MADEIRA PARAJU (MEDIDAS 4X1,5CM), INCLUSIVE FIXAÇÃO E IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	1.427,5000	11,5200	30,74%	11,52	15,0612	21.499,8600
3.1.2.2.	MATED-12424	SETOP	MADEIRA SERRADA APARELHADA(APLICAÇÃO: TELHADO)	M3	9,6000	6.318,4646	30,74%	6.318,46	8.260,7606	79.303,3000
3.1.2.3.	ED-50386	SETOP	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	240,0000	23,8200	30,74%	23,82	31,1423	7.474,1500
3.1.2.4.	ED-50364	SETOP	AJUDANTE DE TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	240,0000	19,8600	30,74%	19,86	25,9650	6.231,6000
3.1.3.1.	ED-48421	SETOP	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA, TIPO COLONIAL, INCLUSIVE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE ENGRADAMENTO E MANTA ISOLANTE/TÉRMICA	M2	527,0000	126,7000	30,74%	126,70	165,6476	87.296,2900

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

3.1.3.2.	ED-48400	SETOP	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA, INCLUSIVE EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	M	66,0000	33,2500	30,74%	33,25	43,4711	2.869,0900
3.1.3.3.	ED-48232	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	33,0000	63,9300	30,74%	63,93	83,5821	2.758,2100
3.1.3.4.	ED-50729	SETOP	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA COM PENEIRA, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	66,0000	11,9600	30,74%	11,96	15,6365	1.032,0100
3.1.3.5.	ED-50759	SETOP	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	66,0000	28,5700	30,74%	28,57	37,3524	2.465,2600
3.1.4.1.	ED-50649	SETOP	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,8MM (GSG-22), COM DESENVOLVIMENTO DE 40CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	124,5000	71,8300	30,74%	71,83	93,9105	11.691,8600
3.1.4.2.	ED-50668	SETOP	CONDUTOR CIRCULAR DE ÁGUA PLUVIAL PARA DO TELHADO EM TUBO DE PVC, DIÂMETRO DE 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	M	76,0000	83,3400	30,74%	83,34	108,9587	8.280,8600
3.1.5.1.	ED-50924	SETOP	ALÇAPÃO (80X80)CM COM QUADRO DE CANTONEIRA METÁLICA 1"X 1/8", TAMPA EM CANTONEIRA 7/8"X 1/8" E CHAPA METÁLICA Nº18 VINCADA, INCLUSIVE FERROLHO, CADEADO E PINTURA ANTICORROSIVA	UN	1,0000	432,2700	30,74%	432,27	565,1498	565,1500
3.1.5.2.	ED-50497	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	M2	1,2800	36,2000	30,74%	36,20	47,3279	60,5800
3.1.6.1.	ED-28438	SETOP	PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE FUNDO NIVELADOR E MASSA A ÓLEO	M2	235,0000	20,6600	30,74%	20,66	27,0109	6.347,5600

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

3.2.1.1.	ED-15716	SETOP	DEPÓSITO PARA CILINDRO DE GÁS (GLP), INCLUSIVE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESP. 14CM, CHAPISCO COM ARGAMASSA (TRAÇO 1:3), ESP. 5MM, REBOCO COM ARGAMASSA (TRAÇO 1:2:8), ESP. 20MM, PINTURA ACRÍLICA EM DUAS (2) DEMÃOS, LAJE IMPERMEABILIZADA E PORTÃO EM TELA GALVANIZADA FIO 12 COM CADEADO, EXCLUSIVE CILINDROS - PADRÃO DER-MG	UN	1,0000	2.977,3900	30,74%	2.977,39	3.892,6397	3.892,6400
3.2.1.2.	ED-49826	SETOP	REGISTRO REGULADOR DE GÁS EM LATÃO, DIÂMETRO ENTRADA DE 1/4" COM ROSCA NPT, SAÍDA EM TERMINAL DE MANGUEIRA DE 3/8", INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE VEDAÇÃO	UN	2,0000	43,8400	30,74%	43,84	57,3164	114,6300
3.2.1.3.	ED-49821	SETOP	MANGUEIRA PLÁSTICA PARA GÁS D = 3/8" X 1,50 M	U	2,0000	30,4200	30,74%	30,42	39,7711	79,5400
3.2.1.4.	92953	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3/4" X 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,0000	22,6100	30,74%	22,61	29,5603	59,1200
3.2.1.5.	92688	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	6,0000	38,5500	30,74%	38,55	50,4003	302,4000
3.2.1.6.	92692	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,0000	13,2600	30,74%	13,26	17,3361	34,6700
3.2.1.7.	92694	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,0000	20,8700	30,74%	20,87	27,2854	109,1400
3.2.1.8.	92700	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,0000	31,7600	30,74%	31,76	41,5230	83,0500
3.2.1.9.	92701	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,0000	29,7700	30,74%	29,77	38,9213	116,7600

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

3.2.1.10.	92705	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,0000	39,2900	30,74%	39,29	51,3677	102,7400
3.2.1.11.	92905	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,0000	45,1800	30,74%	45,18	59,0683	118,1400
3.2.1.12.	12898	SINAPI-I	MANOMETRO COM CAIXA EM AÇO PINTADO, ESCALA *10* KGF/CM2 (*10* BAR), DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, CONEXAO DE 1/2"	UN	1,0000	166,3800	30,74%	166,38	217,5252	217,5300
3.2.1.13.	1163	SINAPI-I	CAP OU TAPPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	1,0000	6,9800	30,74%	6,98	9,1257	9,1300
3.2.1.14.	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	1,0000	48,4000	30,74%	48,40	63,2782	63,2800
3.2.1.15.	ED-50710	SETOP	RASGO EM CONCRETO PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/TUBULAÇÃO, DIÂMETROS DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), EXCLUSIVE ENCHIMENTO	M	3,0000	8,8900	30,74%	8,89	11,6228	34,8700
3.2.1.16.	ED-50704	SETOP	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETRO DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	M	3,0000	2,3600	30,74%	2,36	3,0855	9,2600
3.2.1.17.	ED-51133	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	M3	2,0000	21,4300	30,74%	21,43	28,0176	56,0400
3.2.1.18.	ED-51125	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M3	2,0000	66,0000	30,74%	66,00	86,2884	172,5800
3.2.2.1.	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	472,0000	3,8600	30,74%	3,86	5,0466	2.382,0000
3.2.2.2.	ED-51133	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	M3	47,2000	21,4300	30,74%	21,43	28,0176	1.322,4300

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

3.2.2.3.	ED-51125	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M3	47,2000	66,0000	30,74%	66,00	86,2884	4.072,8100
3.2.2.4.	ED-50437	SETOP	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	M2	472,0000	29,4400	30,74%	29,44	38,4899	18.167,2300
3.2.3.1.	86925	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000	552,9500	30,74%	552,95	722,9268	722,9300
3.2.3.2.	ED-50381	SETOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	2,0000	24,3700	30,74%	24,37	31,8613	63,7200
3.2.3.3.	ED-50367	SETOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	2,0000	18,1200	30,74%	18,12	23,6901	47,3800
3.2.3.4.	ED-51133	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	M3	1,0000	21,4300	30,74%	21,43	28,0176	28,0200
3.2.3.5.	ED-51125	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M3	1,0000	66,0000	30,74%	66,00	86,2884	86,2900
3.3.1.1.	17.08.01	SUDECAP	PREPARO DA SUPERFÍCIE METÁLICA PARA PINTURA - LIXAMENTO MANUAL REF 100717	M2	392,0000	6,2200	30,74%	6,22	8,1320	3.187,7400
3.3.1.2.	ED-50497	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	M2	392,0000	36,2000	30,74%	36,20	47,3279	18.552,5400
3.3.2.1.	ED-50514	SETOP	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	451,0000	6,3800	30,74%	6,38	8,3412	3.761,8800
3.3.2.2.	ED-50451	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	451,0000	15,5200	30,74%	15,52	20,2908	9.151,1500
3.3.3.1.	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	817,0000	1,6400	30,74%	1,64	2,1441	1.751,7300
3.3.3.2.	ED-50509	SETOP	PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ALVENARIA, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	817,0000	23,8100	30,74%	23,81	31,1292	25.432,5600

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

3.4.1.1.	ED-48442	SETOP	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO, SEM ARMAÇÃO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M3	13,0500	139,7100	30,74%	139,71	182,6569	2.383,6700
3.4.1.2.	ED-7830	SETOP	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	2,0000	24,1700	30,74%	24,17	31,5999	63,2000
3.4.1.3.	ED-50366	SETOP	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	2,0000	21,0000	30,74%	21,00	27,4554	54,9100
3.4.1.4.	ED-51133	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	M3	26,1000	21,4300	30,74%	21,43	28,0176	731,2600
3.4.1.5.	ED-51125	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M3	26,1000	66,0000	30,74%	66,00	86,2884	2.252,1300
3.4.2.1.	ED-49813	SETOP	LASTRO DE BRITA COM PEDRA BRITADA NÚMERO 2 E 3, INCLUSIVE ADENSAMENTO E APILOAMENTO MANUAL	M3	4,3500	197,0900	30,74%	197,09	257,6755	1.120,8900
3.4.2.2.	ED-9320	SETOP	PISO EM CONCRETO, USINADO CONVENCIONAL, FCK 15MPA, COM TELA SOLDADA NERVURADA TIPO Q-138, ACABAMENTO POLÍDO EM NÍVEL ZERO, ESP. 10CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	M2	87,0000	129,0800	30,74%	129,08	168,7592	14.682,0500
3.4.2.3.	02.12.01	SUDECAP	CORTE MECAN. C/ SERRA CIRCULAR EM CONCRETO/ASFALTO	M	38,0000	1,7700	30,74%	1,77	2,3141	87,9400
3.4.3.1.	ED-51139	SETOP	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X16,7X35)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	30,0000	57,0800	30,74%	57,08	74,6264	2.238,7900
3.4.4.1.	ED-50437	SETOP	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	M2	7,5000	29,4400	30,74%	29,44	38,4899	288,6700
3.4.5.1.	ED-50842	SETOP	PILAR EM CONCRETO APARENTE 20 MPA, INCLUSIVE ARMAÇÃO, FÔRMA PLASTIFICADA E DESFORMA	M3	1,2600	2.680,3100	30,74%	2.680,31	3.504,2373	4.415,3400
3.4.5.2.	ED-48323	SETOP	LAJE PRÉ-MOLDADA D = 8 CM, CONCRETO 1:2:4 COM ARMAÇÃO E FORMA RESINADA	M2	3,6000	162,6900	30,74%	162,69	212,7009	765,7200

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

3.4.5.3.	13.31.13	SUDECAP	PORTÃO COM TUBOS E TELAS DE AÇO, 2 FOLHAS - CHUMBADO EM ESTRUTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	18,0000	292,0100	30,74%	292,01	381,7739	6.871,9300
3.4.5.4.	ED-50497	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	M2	18,0000	36,2000	30,74%	36,20	47,3279	851,9000
3.4.6.1.	103307	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	2,0000	1.327,3200	30,74%	1.327,32	1.735,3382	3.470,6800
3.4.7.1.	ED-32095	SETOP	GUARDA-CORPO INTERNO, ALTURA 110CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 2", ESP. 3MM, GRADIL COM DIVISÃO HORIZONTAL EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1", ESP. 3MM, EXCLUSIVE PINTURA	M	13,5000	582,8300	30,74%	582,83	761,9919	10.286,8900
3.4.7.2.	ED-50497	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	M2	14,8500	36,2000	30,74%	36,20	47,3279	702,8200
3.5.1.1.	ED-9076	SETOP	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE (LOCAÇÃO), INCLUSIVE RODÍZIOS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	MXMÊS	24,0000	20,0000	30,74%	20,00	26,1480	627,5500
3.5.1.2.	ED-9077	SETOP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME	M	24,0000	8,8300	30,74%	8,83	11,5443	277,0600
3.5.1.3.	ED-7830	SETOP	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	8,0000	24,1700	30,74%	24,17	31,5999	252,8000
3.5.1.4.	252	SINAPI-I	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	H	8,0000	13,7600	30,74%	13,76	17,9898	143,9200
3.5.1.5.	42528	SINAPI-I	MANTA ALUMINIZADA NAS DUAS FACES, PARA SUBCOBERTURA, E = *2* MM	M2	53,0000	8,6000	30,74%	8,60	11,2436	595,9100
3.5.1.6.	38120	SINAPI-I	MASSA EPOXI BICOMPONENTE PARA REPAROS	KG	1,0000	129,3800	30,74%	129,38	169,1514	169,1500
3.5.2.1.	104803	SINAPI	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	58,0000	3,9800	30,74%	3,98	5,2035	301,8000
3.5.2.2.	ED-50653	SETOP	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,8MM (GSG-22), COM DESENVOLVIMENTO DE 100CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	58,0000	177,5300	30,74%	177,53	232,1027	13.461,9600

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

3.5.3.1.	ED-48670	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 150 MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	64,0000	66,1600	30,74%	66,16	86,4976	5.535,8500
3.5.4.1.	ED-49912	SETOP	CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (50X50X60CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	1,0000	578,5400	30,74%	578,54	756,3832	756,3800
3.5.5.1.	ED-50381	SETOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	8,0000	24,3700	30,74%	24,37	31,8613	254,8900
3.5.5.2.	ED-50366	SETOP	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	8,0000	21,0000	30,74%	21,00	27,4554	219,6400
3.5.5.3.	ED-49664	SETOP	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	KG	909,2000	24,6300	30,74%	24,63	32,2013	29.277,4200
3.5.5.4.	ED-50497	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	M2	100,0000	36,2000	30,74%	36,20	47,3279	4.732,7900
3.5.5.5.	ED-51133	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	M3	0,7500	21,4300	30,74%	21,43	28,0176	21,0100
3.5.5.6.	ED-51125	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M3	0,7500	66,0000	30,74%	66,00	86,2884	64,7200
3.5.6.1.	102363	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	92,0000	167,0600	30,74%	167,06	218,4142	20.094,1100
3.6.1.1.	ED-50373	SETOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	40,0000	24,6900	30,74%	24,69	32,2797	1.291,1900
3.6.1.2.	ED-50362	SETOP	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	40,0000	20,3500	30,74%	20,35	26,6056	1.064,2200

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

3.6.2.1.	ED-50707	SETOP	RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/TUBULAÇÃO, DIÂMETROS DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), EXCLUSIVE ENCHIMENTO	M	100,0000	3,1700	30,74%	3,17	4,1445	414,4500
3.6.2.2.	ED-50704	SETOP	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETRO DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	M	100,0000	2,3600	30,74%	2,36	3,0855	308,5500
3.6.3.1.	ED-48702	SETOP	CAIXA PRÉ MOLDADA PARA ATERRAMENTO COM TAMPA DE CONCRETO 25 X 25 X 50 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E BOTA FORA	UN	1,0000	107,5900	30,74%	107,59	140,6632	140,6600
3.6.3.2.	11.83.01	SUDECAP	HASTE DE ATERRAMENTO DE AÇO COBREADO 15MM X 2400MM	UN	1,0000	128,5900	30,74%	128,59	168,1186	168,1200
3.6.3.3.	ED-16634	SETOP	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO COM SUPORTE PARA LAJOTA, OCTOGONAL COM FUNDO MÓVEL, DIMENSÕES 4"X4", EMBUTIDA EM LAJE PRÉ-MOLDADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000	17,2700	30,74%	17,27	22,5788	45,1600
3.6.3.4.	39811	SINAPI-I	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 150 X 150 X *75* MM	UN	4,0000	40,3700	30,74%	40,37	52,7797	211,1200
3.6.3.5.	ED-49500	SETOP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 20 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100 A	UN	1,0000	274,2900	30,74%	274,29	358,6067	358,6100
3.6.3.6.	ED-17952	SETOP	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), APLICADO EM ALVENARIA, EXCLUSIVE RASGO	M	50,0000	6,0200	30,74%	6,02	7,8705	393,5300
3.6.4.1.	39599	SINAPI-I	CABO DE REDE, PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (LSZH)	M	100,0000	6,5300	30,74%	6,53	8,5373	853,7300
3.6.4.2.	ED-48986	SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM2, 90°C, 0,6/1KV	M	300,0000	2,9400	30,74%	2,94	3,8438	1.153,1400
3.6.4.3.	ED-48989	SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM2, 90°C, 0,6/1KV	M	200,0000	4,0000	30,74%	4,00	5,2296	1.045,9200

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

3.6.4.4.	ED-48992	SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM2, 90°C, 0,6/1KV	M	100,0000	5,3400	30,74%	5,34	6,9815	698,1500
3.6.5.1.	97585	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	57,0000	114,3100	30,74%	114,31	149,4489	8.518,5900
3.6.5.2.	97583	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	21,0000	84,6500	30,74%	84,65	110,6714	2.324,1000
3.6.5.3.	ED-49404	SETOP	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA BLINDADA, PARA UMA (1) LÂMPADA BASE E-27, POTÊNCIA MÁXIMA 60W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	8,0000	76,1700	30,74%	76,17	99,5847	796,6800
3.6.5.4.	ED-26989	SETOP	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA, TIPO LED POTÊNCIA TOTAL DE 2W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,0000	29,4000	30,74%	29,40	38,4376	192,1900
3.6.5.5.	74.33.02	SUDECAP-I	REFLETOR EM ALUMINIO REF. PL 400-MA TECNOWATT OU EQUIVALENTE	UN	5,0000	103,0000	30,74%	103,00	134,6622	673,3100
3.6.5.6.	97595	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,0000	100,2200	30,74%	100,22	131,0276	262,0600
3.6.6.1.	ED-5627	SETOP	MÓDULO TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA E SUPORTE	UN	1,0000	16,1000	30,74%	16,10	21,0491	21,0500
3.6.6.2.	ED-5626	SETOP	MÓDULO TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA E SUPORTE	UN	59,0000	14,4000	30,74%	14,40	18,8266	1.110,7700
3.6.6.3.	11.82.50	SUDECAP	TOMADA RJ 45 S/ PLACA	UN	7,0000	43,9100	30,74%	43,91	57,4079	401,8600
3.6.6.4.	ED-5620	SETOP	PLACA 4"X2" PARA UM (1) MÓDULO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE SUPORTE E MÓDULO	UN	66,0000	5,7900	30,74%	5,79	7,5698	499,6100
3.6.6.5.	11.31.12	SUDECAP	SUPORTE P/ CX 2X4" (1 MOD VERT) R.6121 21 PIAL/EQUIVALENTE	UN	66,0000	4,6700	30,74%	4,67	6,1056	402,9700

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

3.6.6.6.	ED-15739	SETOP	CONJUNTO DE DOIS (2) INTERRUPTORES SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	19,0000	37,6000	30,74%	37,60	49,1582	934,0100
3.7.0.1.	ED-50270	SETOP	LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA - 01 SERVENTE X 4 HORAS DIÁRIAS	MÊS	3,0000	1.993,2000	30,74%	1.993,20	2.605,9097	7.817,7300

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS

REFORMA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PAULA EREMITA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TABELAS DE PREÇOS UTILIZADAS: SUDECAP/BH - DATA BASE 01/2024 DESONERADA - SETOP/MG - DATA BASE -
01/2024 DESONERADA - SINAPI/BR - DATA BASE - 03/2024 DESONERADA

COMPOSIÇÃO - CPU-01

CPU-01	COMP.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	U			R\$ 117.401,28
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	96,0000	R\$ 106,4300	R\$ 10.217,28
90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.056,0000	R\$ 69,3500	R\$ 73.233,60
100309	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.056,0000	R\$ 32,1500	R\$ 33.950,40

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS

REFORMA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PAULA EREMITA

MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	DETALHAMENTO DAS QUANTIDADES
1.			SERVIÇOS		
1.1.			SERVIÇOS INICIAIS		
1.1.0.1.	COMPOSIÇÃO	CPU-01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	<p>ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - 90778 (SINAPI) . 16 hora/mêsx 6 meses = 96 hrs.</p> <p>MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - 90780 (SINAPI) . (8 horas x 22dias)x 6 meses = 1056 hrs</p> <p>TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - 100309 (SINAPI) . (8 horas x 22dias)x 6 meses=1056 hrs</p>
1.1.0.2.	SETOP	ED-28427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	UN	1 unidade.
1.1.0.3.	SETOP	ED-50137	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	UN	1 unidade.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

1.1.0.4.	SETOP	ED-16350	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	1 mês x 6 (período estimado para execução da reforma) = 6 meses.
2.			REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PAULA EREMITA - SERVIÇOS INTERNOS.		
2.1.			SALAS (01,02,03)		
2.1.1.			REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO		
2.1.1.1.	SETOP	ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	Estimado - 2 dias de serviço x 4 horas = 8 horas
2.1.1.2.	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	Perimetro da sala 27,3m - 0,8m(vão da porta) x 3 salas = 79,5m
2.1.1.3.	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	Área das janelas medidas in loco 7,55m ² x 3 salas = 22,65m ²
2.1.1.4.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	Área das portas medida in loco 1,68m ² x 3 =5,04m ²
2.1.1.5.	SETOP	ED-51133	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	M3	1 m ³ estimado x 3 = 3m ³
2.1.1.6.	SETOP	ED-51125	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M3	1 m ³ estimado x 3 = 3m ³
2.1.2.			INSTALAÇÃO DE PISO		
2.1.2.1.	SUDECAP	15.17.25	ASSENTAMENTO PISO CERÂMICO, PLACAS ATÉ 2025 CM2, EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 REF 87248	M2	Área do piso medido in loco 45,5m ² x 3 = 136,5m ²
2.1.2.2.	SETOP	ED-51002	SOLEIRA EM GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	Área da soleira = (0,25m x 0,80m) x 3 = 0,6m ²
2.1.3.			EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAREDE		
2.1.3.1.	SETOP	ED-50533	APICOAMENTO DE PISO CIMENTADO - PROFUNDIDADE ATÉ 1 CM	M2	Área de apicoamento por sala (1,15 altura x 26,5 perímetro da sala)=30,5m ² x 3 = 91,5m ²

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

2.1.3.2.	SETOP	ED-9081	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	Área por sala (1,15 altura x 26,5 perímetro)=30,5m ² x 3 = 91,5m ²
2.1.4.			INSTALAÇÃO DE ESQUADRIA E PEITORIL		
2.1.4.1.	SETOP	ED-31650	ESPALA EM CAMADA ÚNICA COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	Perímetro das esquadrias (18m x 0,15 espessura parede) x 3 = 8,1m ²
2.1.4.2.	SETOP	ED-51159	VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 8MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	Área totalizada por sala 6,75m ² x 3 = 20,25 m ²
2.1.4.3.	SINAPI-I	34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	Perímetro das esquadrias (18m x 0,12 kg/m (perfil em alumínio) x 3 =6,48kg
2.1.4.4.	SETOP	ED-50973	PORTA METÁLICA EM CHAPA DOBRADA, DIMENSÃO (80X210)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, INCLUSIVE ESTRUTURA, DOBRADIÇA E MARCO, EXCLUSIVE FECHADURA E PINTURA	UN	Porta 1 (unidade) x 3 = 3 un
2.1.4.5.	SUDECAP-I	65.70.19	FECHADURA CROMADA, COMPLETA, COM MAÇANETA E ROSETA EM AÇO INOX, CILINDRO EM LATÃO, DIMENSÕES DA MÁQUINA 55MM - 135X83X22MM (AXLXP) REF. 557 R 170 MZ340 OU EQUIVALENTE	UN	Fechadura 1 (unidade) x 3 = 3 un
2.1.4.6.	SETOP	ED-50497	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	M2	Dimensão da porta (0,8m x 2,1m) x 2 lados) x 3 = 10,08m ²
2.1.4.7.	SINAPI-I	6110	SERRALHEIRO (HORISTA)	H	Hora estimado 1 x 3 = 3 horas
2.1.4.8.	SETOP	ED-50997	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M2	(Comprimento total dos peitoris 4,5m x 0,25 largura) x 3 = 3,375m ²
2.1.5.			ALVENARIA DE VEDAÇÃO		
2.1.5.1.	SETOP	ED-48232	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	Alvenaria de vedação 0,8m ² x 3 = 2,4m ²
2.1.5.2.	SETOP	ED-50729	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA COM PENEIRA, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	(Área 0,8m ² x 2 faces) x 3 = 4,8m ²

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

2.1.5.3.	SETOP	ED-50759	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	(Área 0,8m ² x 2 faces) x 3 = 4,8m ²
2.1.6.			PINTURA INTERNA		
2.1.6.1.	SETOP	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	Área de parede medida in loco 48,5m ² x 3 = 145,5m ²
2.1.6.2.	SETOP	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	Área de parede medida in loco 48,5m ² x 3 = 145,5m ²
2.1.6.3.	SETOP	ED-50515	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	Área do teto medida in loco 45,5m ² x 3 = 136,5m ²
2.1.6.4.	SETOP	ED-50452	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	Área do teto medida in loco 45,5m ² x 3 = 136,5m ²
2.2.			SECRETARIA		
2.2.1.			REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO		
2.2.1.1.	SETOP	ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	Estimado - (remoção de material, mobiliário, livros e afins) = 1 hora
2.2.1.2.	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	Perímetro da sala 16,7m - 0,8m(vão da porta) = 15,9m
2.2.1.3.	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	Área das janelas medidas in loco = 2,25m ²
2.2.1.4.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	Área da porta medida in loco = 1,68m ²
2.2.1.5.	SETOP	ED-51133	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	M3	Estimado = 0,5m ³
2.2.1.6.	SETOP	ED-51125	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M3	Estimado = 0,5m ³
2.2.2.			INSTALAÇÃO DE PISO		
2.2.2.1.	SUDECAP	15.17.25	ASSENTAMENTO PISO CERÂMICO, PLACAS ATÉ 2025 CM2, EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 REF 87248	M2	Área do piso medido in loco = 14,95m ²

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

2.2.2.2.	SETOP	ED-51002	SOLEIRA EM GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	Área da soleira = (0,25m x 0,80m) = 0,2m ²
2.2.3.			EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAREDE		
2.2.3.1.	SETOP	ED-50533	APICOAMENTO DE PISO CIMENTADO - PROFUNDIDADE ATÉ 1 CM	M2	Área de apicoamento (1,15 altura x 16 perímetro da sala)=18,4m ²
2.2.3.2.	SETOP	ED-9081	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	Área (1,15 altura x 16 perímetro da sala)=18,4m ²
2.2.4.			INSTALAÇÃO DE ESQUADRIA E PEITORIL		
2.2.4.1.	SETOP	ED-31650	ESPALA EM CAMADA ÚNICA COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	Perímetro das esquadrias (6m x 0,15 espessura parede) = 0,9m ²
2.2.4.2.	SETOP	ED-51159	VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 8MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	Área medida in loco = 2,25 m ²
2.2.4.3.	SINAPI-I	34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	Perímetro das esquadrias (6m x 0,12 kg/m (perfil em alumínio) =0,72 kg
2.2.4.4.	SETOP	ED-50973	PORTA METÁLICA EM CHAPA DOBRADA, DIMENSÃO (80X210)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, INCLUSIVE ESTRUTURA, DOBRADIÇA E MARCO, EXCLUSIVE FECHADURA E PINTURA	UN	Porta 1 (unidade)
2.2.4.5.	SETOP	ED-50497	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	M2	Dimensão da porta (0,8m x 2,1m) x 2 lados) =3,36m ²
2.2.4.6.	SUDECAP-I	65.70.19	FECHADURA CROMADA, COMPLETA, COM MAÇANETA E ROSETA EM AÇO INOX, CILINDRO EM LATÃO, DIMENSÕES DA MÁQUINA 55MM - 135X83X22MM (AXLXP) REF. 557 R 170 MZ340 OU EQUIVALENTE	UN	Fechadura = 1 (unidade)
2.2.4.7.	SINAPI-I	6110	SERRALHEIRO (HORISTA)	H	Estimado = 1 hora.
2.2.4.8.	SETOP	ED-50997	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M2	(Comprimento total dos peitoris 1,5m x 0,25 largura) = 0,375m ²
2.2.5.			PINTURA INTERNA		

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

2.2.5.1.	SETOP	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	Área de parede medida in loco = 31,2m ²
2.2.5.2.	SETOP	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	Área de parede medida in loco = 31,2m ²
2.2.5.3.	SETOP	ED-50515	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	Área do teto medida in loco = 14,95m ²
2.2.5.4.	SETOP	ED-50452	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	Área do teto medida in loco = 14,95m ²
2.3.			INSTALAÇÃO SANITÁRIA - (FEM./MASC.)		
2.3.1.			REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO		
2.3.1.1.	SETOP	ED-28348	REMOÇÃO MANUAL DE DIVISÓRIA EM PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MARMORITE, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE RASGO EM ALVENARIA, REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	(Perímetro da divisória 7,27m x 1,8m altura) = 13,086m ²
2.3.1.2.	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	Área de parede medida in loco (piso ao teto) = 62m ²
2.3.1.3.	SETOP	ED-48481	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO DE PEDRAS (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, ETC.), INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	Área de piso medida in loco = 13,8m ²
2.3.1.4.	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	Área de janela in loco = 2,19m ²
2.3.1.5.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	Dimensão da porta (0,8m x 2,1m) x 2 = 3,36
2.3.1.6.	SETOP	ED-51133	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	M3	demolição = (Perímetro da divisória 7,27m x 1,8m altura) = 13,086m ² x 0,03m = 0,26m ³ + revestimento cerâmico 62m ² x 0,03m (esp.) = 1,86m ³ + piso 13,8m ² x 0,03m (esp) = 0,414m ³ - totalizando = (0,26m ³ +1,86m ³ +0,414m ³) x 2 fator de entulho = 5,1 m ³

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

2.3.1.7.	SETOP	ED-51125	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M3	demolição = (Perímetro da divisória 7,27m x 1,8m altura) = 13,086m ² x 0,04 = 0,26m ³ + revestimento cerâmico 62m ² x 0,03m (esp.) = 1,86m ³ + piso 13,8m ³ x 0,03m (esp) = 0,414m ³ - totalizando = (0,26m ³ +1,86m ³ +0,414m ³) x 2 fator de entulho = 5,1 m ³
2.3.2.			INSTALAÇÃO DE PISO		
2.3.2.1.	SUDECAP	15.17.25	ASSENTAMENTO PISO CERÂMICO, PLACAS ATÉ 2025 CM2, EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 REF 87248	M2	Área do piso medido in loco = 13,8m ²
2.3.2.2.	SETOP	ED-51002	SOLEIRA EM GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	Área da soleira = (0,25m x 0,80m) = 0,2m ² x2 = 0,4m ²
2.3.3.			EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAREDE		
2.3.3.1.	SETOP	ED-9081	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	Área total de revestimento (parede ao teto) = 68m ² - (desconto das esquadrias)6m ² = 62m ²
2.3.4.			EXECUÇÃO DE DIVISÓRIAS		
2.3.4.1.	SETOP	ED-48533	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP. 3CM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, FERRAGENS EM LATÃO CROMADO E ACESSÓRIOS	M2	(Perímetro da divisória 7,27m x 1,8m altura) = 13,086m ²
2.3.5.			INSTALAÇÃO DE BANCADA		
2.3.5.1.	SETOP	ED-21631	BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM CONSOLE DE METALON (50X30)MM, EXCLUSIVE RODABANCA/FRONTÃO, TESTEIRA/FAIXA, FURO EM BANCADA, CUBA METÁLICA, VÁLVULA, SIFÃO, TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	M2	2 bancadas = 1,85x0,45 = aprox. 1,7m ²
2.3.5.2.	SETOP	ED-48348	RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	M	Comprimento = 3,7m
2.3.5.3.	SETOP	ED-21636	TESTEIRA PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE POLIMENTO, CORTE/COLAGEM EM MEIA ESQUADRIA E MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	M	Comprimento = 5,5m
2.3.5.4.	SETOP	ED-48342	FURO DE BOJO EM BANCADA DE GRANITO/MÁRMORE, INCLUSIVE COLAGEM COM MASSA PLÁSTICA	UN	Furo de bojo 1 x 6 = 6 unidades

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

2.3.5.5.	SINAPI-I	38633	FURO PARA TORNEIRA OU OUTROS ACESSORIOS EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UN	Furo de torneira 1 x 6 = 6 unidades
2.3.5.6.	SUDECAP	10.40.01	CUBA DE EMBUTIR OVAL (49 X 32,5 CM),CELITE/EQUIVALENTE	UN	unidades = 6
2.3.5.7.	SUDECAP-I	73.52.74	VALVULA PVC PARA LAVATORIO SEM UNHO NO.11	UN	unidades = 6
2.3.5.8.	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	unidades = 6
2.3.5.9.	SINAPI-I	36796	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UN	unidades = 6
2.3.5.10.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	unidades = 6
2.3.6.			INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO - SABONETEIRA E PAPELEIRA		
2.3.6.1.	SETOP	ED-50297	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO	UN	3 bacias sanitário feminino + 3 bacias sanitário masculino = 6 unidades
2.3.6.2.	SETOP	ED-48183	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	U	6 papeleira p/ cada bacia sanitária + 2 papeleira bancada = 8 unidades
2.3.6.3.	SINAPI-I	11758	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UN	Saboneteira p/ bancada = 2 unidades
2.3.7.			INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS E PEITORIL		
2.3.7.1.	SETOP	ED-31650	ESPALA EM CAMADA ÚNICA COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	Perímetro das esquadrias (8,84m x 0,15 espessura parede) = 1,326m ²
2.3.7.2.	SETOP	ED-51159	VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 8MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	Área medida in loco = 2,19 m ²
2.3.7.3.	SINAPI-I	34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	Perímetro das esquadrias (8,84m x 0,12 kg/m (perfil em alumínio) =1,0608 kg

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

2.3.7.4.	SETOP	ED-50997	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M2	(Comprimento total dos peitoris 2,92m x 0,25 largura) = 0,73m ²
2.3.7.5.	SETOP	ED-50975	PORTA METÁLICA EM CHAPA DOBRADA, DIMENSÃO (90X210)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, INCLUSIVE ESTRUTURA, DOBRADIÇA E MARCO, EXCLUSIVE FECHADURA E PINTURA	UN	Porta 2 (unidade)
2.3.7.6.	SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	Puxador = 2 p/ porta x 2 = 4 unidades
2.3.7.7.	SINAPI	91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	Fechadura = 2 (unidade)
2.3.7.8.	SETOP	ED-50497	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	M2	Pintura de porta dimensão (0,9m x 2,1m) x 4 faces + pintura de porta dimensão (0,6m x 1,8m) x 12 faces = 20,52m ²
2.3.7.9.	SETOP	ED-50978	PORTA METÁLICA PARA SANITÁRIO EM EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 1,25MM (GSG-18), DIMENSÃO (60X180)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, INCLUSIVE BATENTE, ESTRUTURA EM METALON (20X30)MM, DOBRADIÇA E TRANQUETA, EXCLUSIVE PINTURA	UN	Porta interna p/sanitário = 6 (unidade)
2.3.8.			PINTURA INTERNA		
2.3.8.1.	SETOP	ED-50515	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	Área do teto medida in loco = 13,8m ²
2.3.8.2.	SETOP	ED-50452	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	Área do teto medida in loco = 13,8m ²
2.4.			REFEITÓRIO		
2.4.1.			INSTALAÇÃO DE PISO E SOLEIRA		
2.4.1.1.	SETOP	ED-50533	APICOAMENTO DE PISO CIMENTADO - PROFUNDIDADE ATÉ 1 CM	M2	Área de apicoamento medida in loco = 47,31m ²
2.4.1.2.	SUDECAP	15.17.25	ASSENTAMENTO PISO CERÂMICO, PLACAS ATÉ 2025 CM2, EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 REF 87248	M2	Área de piso medida in loco = 45,13m ²

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

2.4.1.3.	SETOP	ED-51002	SOLEIRA EM GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	(Comprimento total das soleiras 8,7m x 0,25 largura) = 2,175m ²
2.4.1.4.	SETOP	ED-51133	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	M3	Estimado = 0,5m ³
2.4.1.5.	SETOP	ED-51125	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M3	Estimado = 0,5m ³
2.4.2.			EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAREDE		
2.4.2.1.	SETOP	ED-50533	APICOAMENTO DE PISO CIMENTADO - PROFUNDIDADE ATÉ 1 CM	M2	Área de apicoamento (1,15 altura x 19,1 perímetro) = 21,965m ²
2.4.2.2.	SETOP	ED-9081	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	Área de revestimento (1,15 altura x 19,1 perímetro) = 21,965m ²
2.4.3.			INSTALAÇÃO DE FORRO		
2.4.3.1.	SINAPI	96485	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	Área de forro medida in loco = 45,13m ² (cor do forro a denifir).
2.5.			COZINHA		
2.5.1.			REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO		
2.5.1.1.	SETOP	ED-48437	REMOÇÃO MANUAL DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MARMORITE, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE RASGO EM ALVENARIA, REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	Área de bancada a ser demolida aproximadamente = 6,5m ²
2.5.1.2.	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	Área de revestimento a ser demolida aproximadamente = 49m ²

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

2.5.1.3.	SETOP	ED-48481	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO DE PEDRAS (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, ETC.), INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	Área de piso a ser demolida aproximadamente = 18m ²
2.5.1.4.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	Área a ser demolida acréscimo de janela(2,45m ² x 0,15m espessura) = 0,367m ³
2.5.1.5.	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	Área das esquadrias medidas in loco = 2,5m ²
2.5.1.6.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	Remoção de porta medidas(0,8 m x 2,1m) x 2= 3,36m ²
2.5.1.7.	SETOP	ED-51133	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	M3	demolição de bancada = 6,5m ² x 0,03 espessura = 0,195m ³ + demolição do revestimento cerâmico 49m ² x 0,03m ³ = 1,47m ³ + demolição de piso 18m ² x 0,03m = 0,54m ³ + demolição da alvenaria 0,367m ³ - totalizando = (0,195m ³ +1,47m ³ +0,54m ³ +0,367) x 2 fator de entulho = 5,14 m ³
2.5.1.8.	SETOP	ED-51125	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M3	demolição de bancada = 6,5m ² x 0,03 espessura = 0,195m ³ + demolição do revestimento cerâmico 49m ² x 0,03m ³ = 1,47m ³ + demolição de piso 18m ² x 0,03m = 0,54m ³ + demolição da alvenaria 0,367m ³ - totalizando = (0,195m ³ +1,47m ³ +0,54m ³ +0,367) x 2 fator de entulho = 5,14 m ³
2.5.2.			INSTALAÇÃO DE PISO E SOLEIRA		
2.5.2.1.	SUDECAP	15.17.25	ASSENTAMENTO PISO CERÂMICO, PLACAS ATÉ 2025 CM2, EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 REF 87248	M2	Área de piso a ser revestida aproximadamente = 18m ²
2.5.2.2.	SETOP	ED-51002	SOLEIRA EM GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	Área da soleira = (0,25m x 0,80m) x 2 = 0,4m ²
2.5.3.			EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAREDE		
2.5.3.1.	SETOP	ED-9081	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	Área de revestimento a ser aplicada (piso ao teto) aproximadamente = 49m ²
2.5.4.			INSTALAÇÃO DE BANCADA		

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

2.5.4.1.	SETOP	ED-21631	BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM CONSOLE DE METALON (50X30)MM, EXCLUSIVE RODABANCA/FRONTÃO, TESTEIRA/FAIXA, FURO EM BANCADA, CUBA METÁLICA, VÁLVULA, SIFÃO, TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	M2	Área de bancada a ser executada aproximadamente (9,29m extensãox 0,7m largura) = 6,5m ²
2.5.4.2.	SETOP	ED-48348	RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	M	Comprimento = 11m
2.5.4.3.	SETOP	ED-21636	TESTEIRA PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE POLIMENTO, CORTE/COLAGEM EM MEIA ESQUADRIA E MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	M	Comprimento = 9 m
2.5.4.4.	SETOP	ED-48342	FURO DE BOJO EM BANCADA DE GRANITO/MÁRMORE, INCLUSIVE COLAGEM COM MASSA PLÁSTICA	UN	Furo de bojo 1 x 3 = 3 unidades
2.5.4.5.	SINAPI-I	38633	FURO PARA TORNEIRA OU OUTROS ACESSORIOS EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UN	Furo de torneira 1 x 3 = 3 unidades
2.5.4.6.	SINAPI	100852	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	unidades = 3
2.5.4.7.	SETOP	ED-50335	VÁLVULA AMERICANA PIA INOX 1 1/2" X 3/4"	U	unidades = 3
2.5.4.8.	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	unidades = 3
2.5.4.9.	SINAPI-I	11772	TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167 / 1168)	UN	unidades = 3
2.5.4.10.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	unidades = 3
2.5.4.11.	SETOP	ED-49957	RALO SIFONADO PVC CILINDRICO 100 X 70 X 40 MM COM GRELHA QUADRADA	UN	unidade = 1
2.5.4.12.	SETOP	ED-50621	SÓCULO COM ENCHIMENTO EM TIJOLOS MACIÇOS, ALTURA DE 10CM À 12CM, INCLUSIVE ACABAMENTO FINAL EM ARGAMASSA, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL	M2	Conforme área da bancada = 6,5m ²

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

2.5.4.13.	SETOP	ED-51159	VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 8MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	Vidro a ser instalado para fechamento de bancada - aproximadamente 9,29m comprimento x 0,87m altura = 8,1m ²
2.5.4.14.	SINAPI-I	34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	Perímetro das esquadrias (18m x 0,12 kg/m (perfil em alumínio) =2,16 kg
2.5.5.			INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS E PEITORIL		
2.5.5.1.	SETOP	ED-31650	ESPALA EM CAMADA ÚNICA COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	Perímetro das esquadrias (17m x 0,15 espessura parede) = 2,55m ²
2.5.5.2.	SETOP	ED-51159	VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 8MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	Equadria dimensão (1,5 x 1,5)m x 2 unidades = 4,5m ²
2.5.5.3.	SINAPI-I	34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	Perímetro das esquadrias (18m x 0,12 kg/m (perfil em alumínio) =2,16 kg
2.5.5.4.	SINAPI	102182	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	Porta de vidro = 1 unidade
2.5.5.5.	SETOP	ED-50973	PORTA METÁLICA EM CHAPA DOBRADA, DIMENSÃO (80X210)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, INCLUSIVE ESTRUTURA, DOBRADIÇA E MARCO, EXCLUSIVE FECHADURA E PINTURA	UN	Porta metálica = 1 unidade
2.5.5.6.	SETOP	ED-50497	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	M2	Pintura em porta metálica (0,8m x 2,1m) x 2 faces = 3,36m ²
2.5.5.7.	SUDECAP-I	65.70.19	FECHADURA CROMADA, COMPLETA, COM MAÇANETA E ROSETA EM AÇO INOX, CILINDRO EM LATÃO, DIMENSÕES DA MÁQUINA 55MM - 135X83X22MM (AXLXP) REF. 557 R 170 MZ340 OU EQUIVALENTE	UN	Fechadura = 1 unidade
2.5.5.8.	SINAPI-I	6110	SERRALHEIRO (HORISTA)	H	Estimado = 1 hora
2.5.5.9.	SETOP	ED-50997	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M2	Peitoril - comprimento das janelas = 3m x 0,25 espessura + visor p/ merenda 1m x 0,25 = 1m ²
2.5.6.			VISOR PARA ENTREGA MERENDA		

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

2.5.6.1.	SETOP	ED-51159	VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 8MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	largura 1 m x 0,5m altura = 0,5m ²
2.5.6.2.	SINAPI-I	34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	Perímetro das esquadrias (3m x 0,12 kg/m (perfil em alumínio) =0,36kg
2.5.7.			EXECUÇÃO DE GESSO LISO E PINTURA EM TETO		
2.5.7.1.	SINAPI	87414	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M ² , ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023	M2	Área do teto medida in loco = 18m ²
2.5.7.2.	SETOP	ED-50515	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	Área do teto medida in loco = 18m ²
2.5.7.3.	SETOP	ED-50452	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	Área do teto medida in loco = 18m ²
2.6.			DESPENSA		
2.6.1.			REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO		
2.6.1.1.	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	Área de revestimento a ser demolida aproximadamente = 23,5m ²
2.6.1.2.	SINAPI	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	Demolição de piso em concreto área = 4,05m ² x 0,05 m esp. = 0,2025m ³
2.6.1.3.	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	Área da esquadria medida in loco = 1,05m ²
2.6.1.4.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	Área da porta medida in loco = (0,6 x 2,10)=1,26m ²
2.6.1.5.	SETOP	ED-51133	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	M3	Área revestimento a ser demolida = 23,5m ³ x 0,03m = 0,705m ³ + demolição de piso = 0,2025m ³ + demolição de acréscimo de porta = 0,09m ³ - totalizando (0,705m ³ +0,2025m ³ +0,09m ³) x 2 fator de entulho = 2m ³
2.6.1.6.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	Demolição para acréscimo de porta = (0,3mx2,1mx 0,15 esp) = 0,09m ³
2.6.1.7.	SETOP	ED-51125	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M3	Área revestimento a ser demolida = 23,5m ³ x 0,03m = 0,705m ³ + demolição de piso = 0,2025m ³ + demolição de acréscimo de porta = 0,09m ³ - totalizando (0,705m ³ +0,2025m ³ +0,09m ³) x 2 fator de entulho = 2m ³
2.6.2.			EXECUÇÃO DE CONTRAPISO		

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

2.6.2.1.	SINAPI	87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	Execução de contra-piso - área = 4,05m ² x 0,05 m esp. = 0,2025m ³
2.6.3.			INSTALAÇÃO DE PISO E SOLEIRA		
2.6.3.1.	SUDECAP	15.17.23	ASSENTAMENTO PISO CERÂMICO, PLACAS ATÉ 2025 CM2, EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 REF 87246	M2	Área de piso medida in loco = 4,05m ²
2.6.3.2.	SETOP	ED-51002	SOLEIRA EM GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	Soleira = 1 unidade (0,25m largura x 0,9m comprimento)=0,225m ²
2.6.4.			EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAREDE		
2.6.4.1.	SETOP	ED-9081	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	Área de revestimento medida in loco (piso ao teto) = 23,5m ²
2.6.5.			INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS E PEITORIL		
2.6.5.1.	SETOP	ED-31650	ESPALA EM CAMADA ÚNICA COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	Perímetro das esquadrias (9,5m x 0,15 espessura parede) = 1,4m ²
2.6.5.2.	SETOP	ED-51159	VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 8MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	Área da esquadria medida in loco = 1,05m ²
2.6.5.3.	SINAPI-I	34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	Perímetro das esquadrias (4,4m x 0,12 kg/m (perfil em alumínio) =0,528 kg
2.6.5.4.	SINAPI	102182	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	Porta de vidro = 1 unidade
2.6.5.5.	SETOP	ED-50997	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M2	Peitoril - comprimento das janelas = 1,5m x 0,25 espessura = 0,375m ²
2.6.6.			EXECUÇÃO DE GESSO LISO E PINTURA EM TETO		
2.6.6.1.	SINAPI	87416	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M ² , ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023	M2	Área do teto medida in loco = 4,05m ²
2.6.6.2.	SETOP	ED-50515	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	Área do teto medida in loco = 4,05m ²

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

2.6.6.3.	SETOP	ED-50452	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	Área do teto medida in loco = 4,05m ²
2.7.			ÁREA DE SERVIÇO		
2.7.1.			REMOÇÃO DE E DEMOLIÇÃO		
2.7.1.1.	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	Área de revestimento a ser demolida aproximadamente =28m ²
2.7.1.2.	SINAPI	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	Demolição de piso em concreto área = 6,00m ² x 0,05 m esp. = 0,3m ³
2.7.1.3.	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	Área de esquadra medida in loc = 1m ²
2.7.1.4.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	Área da porta medida in loco = (0,8 x 2,10)=1,68m ²
2.7.1.5.	SETOP	ED-51133	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	M3	Demolição do revestimento - 28m ² x 0,03 m esp. = 0,84m ³ + demolição do piso - 0,3m ³ - totalizando = (0,84m ³ +0,3m ³) x 2 fator de entulho = 2,28m ³
2.7.1.6.	SETOP	ED-51125	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M3	Demolição do revestimento - 28m ² x 0,03 m esp. = 0,84m ³ + demolição do piso - 0,3m ³ - totalizando = (0,84m ³ +0,3m ³) x 2 fator de entulho = 2,28m ³
2.7.2.			EXECUÇÃO DE CONTRAPISO		
2.7.2.1.	SINAPI	87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	Contrapiso área = 6,00m ² x 0,05 m esp. = 0,3m ³
2.7.3.			INSTALAÇÃO DE PISO E SOLEIRA		
2.7.3.1.	SUDECAP	15.17.24	ASSENTAMENTO PISO CERÂMICO, PLACAS ATÉ 2025 CM2, EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 E 10 M2 REF 87247	M2	Área do piso medido in loco = 6m ²
2.7.3.2.	SETOP	ED-51002	SOLEIRA EM GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	Soleira dimensão (0,8 comprimento x 0,25 largura) = 0,2m ²
2.7.4.			EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAREDE		
2.7.4.1.	SETOP	ED-9081	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	Área de revestimento medida in loco (piso ao teto) = 28m ²

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

2.7.5.			INSTALAÇÃO DE ESQUADRIA E PEITORIL		
2.7.5.1.	SETOP	ED-31650	ESPALA EM CAMADA ÚNICA COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	Perímetro das esquadrias (9,0m x 0,15 espessura parede) = 1,35m ²
2.7.5.2.	SETOP	ED-51159	VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 8MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	Área da esquadria medida in loco = 1,00m ²
2.7.5.3.	SINAPI-I	34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	Perímetro da esquadria (4,0m x 0,12 kg/m (perfil em alumínio) =0,48 kg
2.7.5.4.	SETOP	ED-50973	PORTA METÁLICA EM CHAPA DOBRADA, DIMENSÃO (80X210)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, INCLUSIVE ESTRUTURA, DOBRADIÇA E MARCO, EXCLUSIVE FECHADURA E PINTURA	UN	Porta metálica - 01 unidade
2.7.5.5.	SETOP	ED-50497	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	M2	Pintura em porta metálica (0,8m x 2,1m) x 2 faces = 3,36m ²
2.7.5.6.	SUDECAP-I	65.70.19	FECHADURA CROMADA, COMPLETA, COM MAÇANETA E ROSETA EM AÇO INOX, CILINDRO EM LATÃO, DIMENSÕES DA MÁQUINA 55MM - 135X83X22MM (AXLXP) REF. 557 R 170 MZ340 OU EQUIVALENTE	UN	Fechadura = 1 unidade
2.7.5.7.	SINAPI-I	6110	SERRALHEIRO (HORISTA)	H	Estimado = 1 hora
2.7.5.8.	SETOP	ED-50997	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M2	Peitoril - comprimento das janelas = 1m x 0,25 = 0,25m ²
2.7.6.			EXECUÇÃO DE GESSO LISO E PINTURA EM TETO		
2.7.6.1.	SINAPI	87415	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023	M2	Área do teto medida in loco = 6,0m ²
2.7.6.2.	SETOP	ED-50515	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	Área do teto medida in loco = 6,0m ²
2.7.6.3.	SETOP	ED-50452	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	Área do teto medida in loco = 6,0m ²
2.8.			GRADE EM JANELA		
2.8.1.			SERVIÇO E FORNECIMENTO DE GRADE		

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

2.8.1.1.	SETOP	ED-50951	FORNECIMENTO DE GRADE FIXA DE FERRO, PARA PROTEÇÃO DE JANELA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M2	Área de grade medida in loco = 17m ²
2.8.1.2.	SETOP	ED-50497	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	M2	Área de grade medida in loco = 17m ²
2.9.			SALA DE ATIVIDADES COLETIVAS - ANEXO		
2.9.1.			REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES		
2.9.1.1.	SETOP	ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	Estimado = 2 horas
2.9.1.2.	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	Perímetro da sala 24,25m - 0,8m = 23,45m
2.9.1.3.	SETOP	ED-51133	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	M3	Estimado = 0,5m ³
2.9.1.4.	SETOP	ED-51125	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M3	Estimado = 0,5m ³
2.9.2.			INSTALAÇÃO DE PISO E RODAPÉ		
2.9.2.1.	SUDECAP	15.17.25	ASSENTAMENTO PISO CERÂMICO, PLACAS ATÉ 2025 CM2, EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 REF 87248	M2	Área de piso medida in loco = 37m ²
2.9.2.2.	SINAPI	104619	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 80X80CM. AF_02/2023	M	Assentamento de rodapé - perímetro da sala 24,25m - 0,8m = 23,45m
2.9.2.3.	SETOP	ED-51002	SOLEIRA EM GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	Soleira dimensão (0,8 comprimento x 0,25 largura) = 0,2m ²
2.9.3.			INSTALAÇÃO DE ESQUADRIA E PEITORIL		
2.9.3.1.	SINAPI	102182	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	Porta de vidro = 1 unidade
2.9.3.2.	SETOP	ED-31650	ESPALA EM CAMADA ÚNICA COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	Perímetro da esquadria (5,1m x 0,15 espessura parede) =0,765m ²
2.9.3.3.	SINAPI-I	11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	Largura 5 m x 2 m altura = 10m ²
2.9.3.4.	SINAPI-I	10489	VIDRACEIRO (HORISTA)	H	Estimado para instalação do vidro em sala = 2 horas

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

2.9.3.5.	SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	Estimado para instalação do vidro em sala = 2 horas
2.9.4.			EXECUÇÃO DE GESSO LISO E PINTURA (TETO E PAREDE)		
2.9.4.1.	SINAPI	87414	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M ² , ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023	M2	Área do teto medido in loco = 37m ²
2.9.4.2.	SETOP	ED-50515	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	Área do teto medido in loco = 37m ²
2.9.4.3.	SETOP	ED-50452	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	Área do teto medido in loco = 37m ²
2.9.4.4.	SETOP	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	Área da parede medida in loco = 67m ²
2.9.4.5.	SETOP	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	Área da parede medida in loco = 67m ²
2.10.			SALA DOS PROFESSORES - ANEXO		
2.10.1.			REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES		
2.10.1.1.	SETOP	ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	Estimado = 2 horas
2.10.1.2.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	Área da porta medida in loco = (0,8 x 2,10)=1,68m ²
2.10.1.3.	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	Perímetro da sala 26,61m - 0,8m = 25,81m
2.10.1.4.	SETOP	ED-51133	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	M3	Estimado = 0,5m ³
2.10.1.5.	SETOP	ED-51125	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M3	Estimado = 0,5m ³
2.10.2.			INSTALAÇÃO DE PISO E RODAPÉ		
2.10.2.1.	SUDECAP	15.17.25	ASSENTAMENTO PISO CERÂMICO, PLACAS ATÉ 2025 CM2, EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 REF 87248	M2	Área de piso medida in loco = 44m ²
2.10.2.2.	SINAPI	104619	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 80X80CM. AF_02/2023	M	Perímetro da sala 26,61m - 0,8m = 25,81m

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

2.10.2.3.	SETOP	ED-51002	SOLEIRA EM GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	Soleira dimensão (0,9 comprimento x 0,25 largura) = 0,225m ²
2.10.3.			INSTALAÇÃO DE ESQUADRIA E PEITORIL		
2.10.3.1.	SINAPI	102182	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	Porta de vidro = 1 unidade
2.10.3.2.	SETOP	ED-31650	ESPALA EM CAMADA ÚNICA COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	Perímetro da esquadria (5,1m x 0,15 espessura parede) =0,765m ²
2.10.4.			EXECUÇÃO DE GESSO LISO E PINTURA (TETO E PAREDE)		
2.10.4.1.	SINAPI	87414	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M ² , ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023	M2	Área de teto medida in loco = 44m ²
2.10.4.2.	SETOP	ED-50515	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	Área de teto medida in loco = 44m ²
2.10.4.3.	SETOP	ED-50452	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	Área de teto medida in loco = 44m ²
2.10.4.4.	SETOP	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	Área de parede medida in loco = 71,11m ²
2.10.4.5.	SETOP	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	Área de parede medida in loco = 71,11m ²
2.11.			CIRCULAÇÃO - ANEXO		
2.11.1.			REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES		
2.11.1.1.	SETOP	ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	Estimado = 2 horas
2.11.1.2.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	Área da porta medida in loco = (0,8 x 2,10)=1,68m ²
2.11.1.3.	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	Perímetro da sala 14,74m - 0,8m = 13,94m
2.11.1.4.	SETOP	ED-51133	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	M3	Estimado = 0,5m ³

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

2.11.1.5.	SETOP	ED-51125	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M3	Estimado = 0,5m ³
2.11.2.			INSTALAÇÃO DE PISO E RODAPÉ		
2.11.2.1.	SUDECAP	15.17.24	ASSENTAMENTO PISO CERÂMICO, PLACAS ATÉ 2025 CM2, EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 E 10 M2 REF 87247	M2	Área de piso medida in loco = 6,4m ²
2.11.2.2.	SINAPI	104619	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 80X80CM. AF_02/2023	M	Perimetro da sala 14,74m - 0,8m = 13,94m
2.11.2.3.	SETOP	ED-51002	SOLEIRA EM GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	Soleira dimensão (0,8 comprimento x 0,25 largura) = 0,2m ²
2.11.3.			INSTALAÇÃO DE ESQUADRIA E PEITORIL		
2.11.3.1.	SETOP	ED-50973	PORTA METÁLICA EM CHAPA DOBRADA, DIMENSÃO (80X210)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, INCLUSIVE ESTRUTURA, DOBRADIÇA E MARCO, EXCLUSIVE FECHADURA E PINTURA	UN	Porta metálica - 01 unidade
2.11.3.2.	SETOP	ED-50497	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	M2	Dimensão da porta (0,8 x 2,1)m x 2faces = 3,36m ²
2.11.3.3.	SUDECAP-I	65.70.19	FECHADURA CROMADA, COMPLETA, COM MAÇANETA E ROSETA EM AÇO INOX, CILINDRO EM LATÃO, DIMENSÕES DA MÁQUINA 55MM - 135X83X22MM (AXLXP) REF. 557 R 170 MZ340 OU EQUIVALENTE	UN	Fechadura = 1 unidade
2.11.3.4.	SINAPI-I	6110	SERRALHEIRO (HORISTA)	H	Estimado = 1 hora
2.11.4.			EXECUÇÃO DE GESSO LISO E PINTURA (TETO E PAREDE)		
2.11.4.1.	SINAPI	87415	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023	M2	Área do teto medido in loco = 6,4m ²
2.11.4.2.	SETOP	ED-50515	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	Área do teto medido in loco = 6,4m ²
2.11.4.3.	SETOP	ED-50452	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	Área do teto medido in loco = 6,4m ²
2.11.4.4.	SETOP	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	Área da parede medida in loco = 42m ²

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

2.11.4.5.	SETOP	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	Área da parede medida in loco = 42m ²
2.12.			DIRETORIA - ANEXO		
2.12.1.			REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES		
2.12.1.1.	SETOP	ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	Estimado = 2 horas
2.12.1.2.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	Área da porta medida in loco = (0,8 x 2,10)=1,68m ²
2.12.1.3.	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	Perímetro da sala 12,35m - 0,8m = 11,55m
2.12.1.4.	SETOP	ED-51133	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	M3	Estimado = 0,5m ³
2.12.1.5.	SETOP	ED-51125	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M3	Estimado = 0,5m ³
2.12.2.			INSTALAÇÃO DE PISO E RODAPÉ		
2.12.2.1.	SUDECAP	15.17.25	ASSENTAMENTO PISO CERÂMICO, PLACAS ATÉ 2025 CM2, EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 REF 87248	M2	Área de piso medida in loco = 9,5m ²
2.12.2.2.	SINAPI	104619	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 80X80CM. AF_02/2023	M	Perímetro da sala 12,35m - 0,8m = 11,55m
2.12.2.3.	SETOP	ED-51002	SOLEIRA EM GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	Soleira dimensão (0,8 comprimento x 0,25 largura) = 0,2m ²
2.12.3.			INSTALAÇÃO DE ESQUADRIA E PEITORIL		
2.12.3.1.	SINAPI	102182	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	Porta de vidro = 1 unidade
2.12.3.2.	SETOP	ED-50951	FORNECIMENTO DE GRADE FIXA DE FERRO, PARA PROTEÇÃO DE JANELA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M2	Área de grade medida in loco = 2,25m ²
2.12.3.3.	SETOP	ED-50497	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	M2	Área de grade medida in loco = 2,25m ²

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

2.12.3.4.	SETOP	ED-31650	ESPALA EM CAMADA ÚNICA COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	Perímetro da esquadria (5,1m x 0,15 espessura parede) =0,765m ²
2.12.4.			EXECUÇÃO DE GESSO LISO E PINTURA (TETO E PAREDE)		
2.12.4.1.	SINAPI	87415	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023	M2	Área de teto medida in loco = 9,52m ²
2.12.4.2.	SETOP	ED-50515	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	Área de teto medida in loco = 9,52m ²
2.12.4.3.	SETOP	ED-50452	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	Área de teto medida in loco = 9,52m ²
2.12.4.4.	SETOP	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	Área de parede medida in loco = 36m ²
2.12.4.5.	SETOP	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	Área de parede medida in loco = 36m ²
2.13.			DML - ANEXO		
2.13.1.			REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES		
2.13.1.1.	SETOP	ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	Estimado = 2 horas
2.13.1.2.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	Área da porta medida in loco = (0,8 x 2,10)=1,68m ²
2.13.1.3.	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	Perímetro da sala 13,73m - 0,8m = 12,93m
2.13.1.4.	SETOP	ED-51133	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	M3	Estimado = 0,5m ³
2.13.1.5.	SETOP	ED-51125	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M3	Estimado = 0,5m ³
2.13.2.			INSTALAÇÃO DE PISO E RODAPÉ		
2.13.2.1.	SUDECAP	15.17.25	ASSENTAMENTO PISO CERÂMICO, PLACAS ATÉ 2025 CM2, EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 REF 87248	M2	Área do piso medida in loco = 12m ²

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

2.13.2.2.	SINAPI	104619	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 80X80CM. AF_02/2023	M	Perimetro da sala 13,73m - 0,8m = 12,93m
2.13.2.3.	SETOP	ED-51002	SOLEIRA EM GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	Soleira dimensão (0,8 comprimento x 0,25 largura) = 0,2m ²
2.13.3.			INSTALAÇÃO DE ESQUADRIA E PEITORIL		
2.13.3.1.	SETOP	ED-50973	PORTA METÁLICA EM CHAPA DOBRADA, DIMENSÃO (80X210)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, INCLUSIVE ESTRUTURA, DOBRADIÇA E MARCO, EXCLUSIVE FECHADURA E PINTURA	UN	Porta metálica - 01 unidade
2.13.3.2.	SETOP	ED-50497	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	M2	Dimensão da porta (0,8 x 2,1)m x 2faces = 3,36m ²
2.13.3.3.	SUDECAP-I	65.70.19	FECHADURA CROMADA, COMPLETA, COM MAÇANETA E ROSETA EM AÇO INOX, CILINDRO EM LATÃO, DIMENSÕES DA MÁQUINA 55MM - 135X83X22MM (AXLXP) REF. 557 R 170 MZ340 OU EQUIVALENTE	UN	Fechadura = 1 unidade
2.13.3.4.	SINAPI-I	6110	SERRALHEIRO (HORISTA)	H	Estimado= 1 hora
2.13.3.5.	SETOP	ED-50951	FORNECIMENTO DE GRADE FIXA DE FERRO, PARA PROTEÇÃO DE JANELA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M2	Área de grade medida in loco = 2,25m ²
2.13.3.6.	SETOP	ED-50497	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	M2	Área de grade medida in loco = 2,25m ²
2.13.4.			EXECUÇÃO DE GESSO LISO E PINTURA (TETO E PAREDE)		
2.13.4.1.	SINAPI	87414	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M ² , ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023	M2	Área do teto medida in loco = 12m ²
2.13.4.2.	SETOP	ED-50515	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	Área do teto medida in loco = 12m ²
2.13.4.3.	SETOP	ED-50452	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	Área do teto medida in loco = 12m ²

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

2.13.4.4.	SETOP	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	Área da parede medida in loco = 40m ²
2.13.4.5.	SETOP	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	Área da parede medida in loco = 40m ²
2.14.			INSTALAÇÃO SANITÁRIA - (FEM./MASC.) - ANEXO.		
2.14.1.			REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO		
2.14.1.1.	SETOP	ED-28348	REMOÇÃO MANUAL DE DIVISÓRIA EM PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MARMORITE, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE RASGO EM ALVENARIA, REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	(Perímetro da divisória 9,45m x 1,8m altura) = 17m ²
2.14.1.2.	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	Área de parede medida in loco (piso ao teto) = 79m ²
2.14.1.3.	SETOP	ED-48481	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO DE PEDRAS (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, ETC.), INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	Área de piso medida in loco = 22m ²
2.14.1.4.	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	Área de janela in loco = 2,1m ²
2.14.1.5.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	Dimensão da porta (0,8m x 2,1m) x 2 = 3,36
2.14.1.6.	SETOP	ED-51133	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	M3	demolição = (Perímetro da divisória 9,45m x 1,8m altura) = 17m ² x 0,02 = 0,34m ³ + revestimento cerâmico 79m ² x 0,03m (esp.) = 2,37m ³ + piso 22m ² x 0,03m (esp) = 0,66m ³ - totalizando = (0,34m ³ +2,37m ³ +0,66m ³) x 2 fator de entulho =6,74 m ³
2.14.1.7.	SETOP	ED-51125	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M3	demolição = (Perímetro da divisória 9,45m x 1,8m altura) = 17m ² x 0,02 = 0,34m ³ + revestimento cerâmico 79m ² x 0,03m (esp.) = 2,37m ³ + piso 22m ² x 0,03m (esp) = 0,66m ³ - totalizando = (0,34m ³ +2,37m ³ +0,66m ³) x 2 fator de entulho =6,74 m ³
2.14.2.			INSTALAÇÃO DE PISO		

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

2.14.2.1.	SUDECAP	15.17.25	ASSENTAMENTO PISO CERÂMICO, PLACAS ATÉ 2025 CM2, EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 REF 87248	M2	Área do piso medido in loco = 22m ²
2.14.2.2.	SETOP	ED-51002	SOLEIRA EM GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	Área da soleira = (0,25m x 0,80m) = 0,2m ² x2 = 0,4m ²
2.14.3.			EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAREDE		
2.14.3.1.	SETOP	ED-9081	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	Área total de revestimento (parede ao teto) = 84,6m ² - (desconto das esquadrias)5,46m ² = 79m ²
2.14.4.			EXECUÇÃO DE DIVISÓRIAS		
2.14.4.1.	SETOP	ED-48533	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP. 3CM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, FERRAGENS EM LATÃO CROMADO E ACESSÓRIOS	M2	(Perímetro da divisória 9,45m x 1,8m altura) = 17m ²
2.14.5.			INSTALAÇÃO DE BANCADA		
2.14.5.1.	SETOP	ED-21631	BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM CONSOLE DE METALON (50X30)MM, EXCLUSIVE RODABANCA/FRONTÃO, TESTEIRA/FAIXA, FURO EM BANCADA, CUBA METÁLICA, VÁLVULA, SIFÃO, TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	M2	2 bancadas = 1,85x0,45 = aprox. 1,7m ²
2.14.5.2.	SETOP	ED-48348	RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	M	Comprimento = 3,7m
2.14.5.3.	SETOP	ED-21636	TESTEIRA PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE POLIMENTO, CORTE/COLAGEM EM MEIA ESQUADRIA E MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	M	Comprimento = 5,5m
2.14.5.4.	SETOP	ED-48342	FURO DE BOJO EM BANCADA DE GRANITO/MÁRMORE, INCLUSIVE COLAGEM COM MASSA PLÁSTICA	UN	Furo de bojo 1 x 6 = 6 unidades
2.14.5.5.	SINAPI-I	38633	FURO PARA TORNEIRA OU OUTROS ACESSORIOS EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UN	Furo de torneira 1 x 6 = 6 unidades
2.14.5.6.	SUDECAP	10.40.01	CUBA DE EMBUTIR OVAL (49 X 32,5 CM),CELITE/EQUIVALENTE	UN	unidades = 6

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

2.14.5.7.	SUDECAP-I	73.52.74	VALVULA PVC PARA LAVATORIO SEM UNHO NO.11	UN	unidades = 6
2.14.5.8.	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	unidades = 6
2.14.5.9.	SINAPI-I	36796	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UN	unidades = 6
2.14.5.10.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	unidades = 6
2.14.6.			INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO - SABONETEIRA E PAPELEIRA		
2.14.6.1.	SETOP	ED-50297	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO	UN	3 bacias sanitário feminino + 3 bacias sanitário masculino = 6 unidades
2.14.6.2.	SETOP	ED-48183	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	U	6 papeleira p/ cada bacia sanitária + 2 papeleira bancada = 8 unidades
2.14.6.3.	SINAPI-I	11758	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UN	Saboneteira p/ bancada = 2 unidades
2.14.7.			INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS E PEITORIL		
2.14.7.1.	SETOP	ED-31650	ESPALA EM CAMADA ÚNICA COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	Perímetro das esquadrias (8,8m x 0,15 espessura parede) = 1,32m ²
2.14.7.2.	SETOP	ED-51159	VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 8MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	Área medida in loco = 2,10 m ²
2.14.7.3.	SINAPI-I	34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	Perímetro das esquadrias (8,8m x 0,12 kg/m (perfil em alumínio) =1,056 kg
2.14.7.4.	SETOP	ED-50997	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M2	(Comprimento total dos peitoris 3m x 0,25 largura) = 0,75m ²
2.14.7.5.	SETOP	ED-50975	PORTA METÁLICA EM CHAPA DOBRADA, DIMENSÃO (90X210)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, INCLUSIVE ESTRUTURA, DOBRADIÇA E MARCO, EXCLUSIVE FECHADURA E PINTURA	UN	Porta 2 (unidade)
2.14.7.6.	SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	Puxador = 2 p/ porta x 2 = 4 unidades

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

2.14.7.7.	SINAPI	91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	Fechadura = 2 (unidade)
2.14.7.8.	SETOP	ED-50497	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	M2	Pintura de porta dimensão (0,9m x 2,1m) x 4 faces + pintura de porta dimensão (0,6m x 1,8m) x 12 faces = 20,52m ²
2.14.7.9.	SETOP	ED-50978	PORTA METÁLICA PARA SANITÁRIO EM EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 1,25MM (GSG-18), DIMENSÃO (60X180)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, INCLUSIVE BATENTE, ESTRUTURA EM METALON (20X30)MM, DOBRADIÇA E TRANQUETA, EXCLUSIVE PINTURA	UN	Porta interna p/sanitário = 6 (unidade)
2.14.8.			PINTURA INTERNA		
2.14.8.1.	SETOP	ED-50515	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	Área medida in loco = 22m ²
2.14.8.2.	SETOP	ED-50452	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	Área medida in loco = 22m ²
2.15.			INSTALAÇÃO DE ALÇAPÃO		
2.15.0.1.	SETOP	ED-50924	ALÇAPÃO (80X80)CM COM QUADRO DE CANTONEIRA METÁLICA 1"X 1/8", TAMPA EM CANTONEIRA 7/8"X 1/8" E CHAPA METÁLICA Nº18 VINCADA, INCLUSIVE FERROLHO, CADEADO E PINTURA ANTICORROSIVA	UN	1 alçapão = 1 unidade
2.15.0.2.	SETOP	ED-50497	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	M2	Área do alçapão - (0,8 x 0,8) x 2 faces = 1,28m ²
2.16.			CONCRETAGEM (ANEXO - FRENTE DAS SALAS)		
2.16.0.1.	SETOP	ED-48442	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO, SEM ARMAÇÃO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M3	Área a ser demolida 128,76m ² x 0,15 esp. = 19.314m ²
2.16.0.2.	SETOP	ED-51133	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	M3	Área a ser demolida 128,76m ² x 0,15 esp. = 19.314m ² x 2 fator de entulho = 38.628m ²

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

2.16.0.3.	SETOP	ED-51125	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M3	Área a ser demolida $128,76m^2 \times 0,15 \text{ esp.} = 19.314m^2 \times 2 \text{ fator de entulho} = 38.628m^2$
2.16.0.4.	SETOP	ED-49813	LASTRO DE BRITA COM PEDRA BRITADA NÚMERO 2 E 3, INCLUSIVE ADENSAMENTO E APILOAMENTO MANUAL	M3	Área $128,76m^2 \times 0,05 \text{ esp.} = 6,438m^2$
2.16.0.5.	SETOP	ED-9320	PISO EM CONCRETO, USINADO CONVENCIONAL, FCK 15MPA, COM TELA SOLDADA NERVURADA TIPO Q-138, ACABAMENTO POLÍDO EM NÍVEL ZERO, ESP. 10CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	M2	Área encontrada = $128,76m^2$
2.16.0.6.	SUDECAP	02.12.01	CORTE MECAN. C/ SERRA CIRCULAR EM CONCRETO/ASFALTO	M	extensão de corte = 37
2.16.0.7.	SETOP	ED-49643	FÔRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	Extensão $44m \times 0,15m \text{ altura} = 6,6m^2$
2.17.			DRENO DE AR-CONDICIONADO		
2.17.0.1.	SETOP	ED-50707	RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/TUBULAÇÃO, DIÂMETROS DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), EXCLUSIVE ENCHIMENTO	M	Extensão $3m \times 7 \text{ compartimentos} = 21m$
2.17.0.2.	SETOP	ED-50729	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA COM PENEIRA, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	$(\text{altura } 3m \times 0,05 \text{ largura}) \times 7 \text{ compartimentos} = 1,05m^2$
2.17.0.3.	SETOP	ED-50759	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	$(\text{altura } 3m \times 0,05 \text{ largura}) \times 7 \text{ compartimentos} = 1,05m^2$
2.18.			LIMPEZA		
2.18.0.1.	SETOP	ED-50270	LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA - 01 SERVENTE X 4 HORAS DIÁRIAS	MÊS	Previsão para serviços internos = 3 meses
3.			REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PAULA EREMITA - SERVIÇOS EXTERNOS.		
3.1.			SERVIÇO EXECUTADO NA COBERTURA (PRINCIPAL)		
3.1.1.			REMOÇÃO DE COBERTURA (TELHA CERÂMICA) E RIPAMENTO.		

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

3.1.1.1.	SETOP	ED-48514	REMOÇÃO MANUAL DE TELHA CERÂMICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	Área 01 - 12,79m x 29,05m = 371,5m ² + Área 02 - 9,54m x 15,35m = 146,44m ² + Área 03 - 2,7m x 3,32m = 8,964m ² = totalizando (371,5m ² +146,44m ² +8,964m ²)= 527m ²
3.1.1.2.	SETOP	ED-48457	REMOÇÃO MANUAL DE ENGRADAMENTO PARA TELHA TIPO CERÂMICA OU CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	Área 01 - 12,79m x 29,05m = 371,5m ² + Área 02 - 9,54m x 15,35m = 146,44m ² + Área 03 - 2,7m x 3,32m = 8,964m ² = totalizando (371,5m ² +146,44m ² +8,964m ²)= 527m ²
3.1.1.3.	SETOP	ED-51133	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	M3	Área 01 - 12,79m x 29,05m = 371,5m ² + Área 02 - 9,54m x 15,35m = 146,44m ² + Área 03 - 2,7m x 3,32m = 8,964m ² = totalizando (371,5m ² +146,44m ² +8,964m ²)= (527m ² *0,02m) x 2 fator de entulho = 21,08m ³
3.1.1.4.	SETOP	ED-51125	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M3	Área 01 - 12,79m x 29,05m = 371,5m ² + Área 02 - 9,54m x 15,35m = 146,44m ² + Área 03 - 2,7m x 3,32m = 8,964m ² = totalizando (371,5m ² +146,44m ² +8,964m ²)= (527m ² *0,02m) x 2 fator de entulho = 21,08m ³
3.1.2.			REPARO ESTRUTURA MADEIRA		
3.1.2.1.	SETOP	ED-48415	RIPA DE MADEIRA, EM PARAJU, DIMENSÃO (4X1,5)CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	Extensão encontrada (projetada //35 sobre o caibro em planta) = 1427,5m
3.1.2.2.	SETOP	MATED-12424	MADEIRA SERRADA APARELHADA (APLICAÇÃO: TELHADO MADEIRA: PARAJU, MAÇARANDUBA, CAMBARÁ, ANGELIM, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO)	M3	Estimado = 534 m em peça (madeira serrada) total das treliças estruturais na dimensão de 12cm x 6cm = 38,44m ³ adotou-se 25% deste montante para reparo = 9,6m ³
3.1.2.3.	SETOP	ED-50386	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	Estimado 8 horas x 30 dias = 240 horas
3.1.2.4.	SETOP	ED-50364	AJUDANTE DE TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	Estimado 8 horas x 30 dias = 240 horas
3.1.3.			EXECUÇÃO DO TELHADO		
3.1.3.1.	SETOP	ED-48421	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA, TIPO COLONIAL, INCLUSIVE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE ENGRADAMENTO E MANTA ISOLANTE/TÉRMICA	M2	Área 01 - 12,79m x 29,05m = 371,5m ² + Área 02 - 9,54m x 15,35m = 146,44m ² + Área 03 - 2,7m x 3,32m = 8,964m ² = totalizando (371,5m ² +146,44m ² +8,964m ²)= 527m ²
3.1.3.2.	SETOP	ED-48400	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA, INCLUSIVE EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	M	Adotado conforme projeção do telhado = 66m

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

3.1.3.3.	SETOP	ED-48232	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	Alvenaria vedação de treliça lateral + fechamento do perímetro (embutimento da platibanda) = 33m ²
3.1.3.4.	SETOP	ED-50729	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA COM PENEIRA, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	Alvenaria vedação de treliça lateral + fechamento do perímetro (embutimento da platibanda) = 33m ² x 2 = 66m ²
3.1.3.5.	SETOP	ED-50759	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	Alvenaria vedação de treliça lateral + fechamento do perímetro (embutimento da platibanda) = 33m ² x 2 = 66m ²
3.1.4.			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
3.1.4.1.	SETOP	ED-50649	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,8MM (GSG-22), COM DESENVOLVIMENTO DE 40CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	Extensão estimada conforme cobertura = 124,5m
3.1.4.2.	SETOP	ED-50668	CONDUTOR CIRCULAR DE ÁGUA PLUVIAL PARA DO TELHADO EM TUBO DE PVC, DIÂMETRO DE 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	M	18 unidades x 4,2 = aproximadamente 76m
3.1.5.			ALÇAPÃO		
3.1.5.1.	SETOP	ED-50924	ALÇAPÃO (80X80)CM COM QUADRO DE CANTONEIRA METÁLICA 1"X 1/8", TAMPA EM CANTONEIRA 7/8"X 1/8" E CHAPA METÁLICA Nº18 VINCADA, INCLUSIVE FERROLHO, CADEADO E PINTURA ANTICORROSIVA	UN	1 alçapão = 1 unidade
3.1.5.2.	SETOP	ED-50497	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	M2	Área do alçapão - (0,8 x 0,8) x 2 faces = 1,28m ²
3.1.6.			PINTURA DO BEIRAL		
3.1.6.1.	SETOP	ED-28438	PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE FUNDO NIVELADOR E MASSA A ÓLEO	M2	Medida encontrada in loco= 235m ²
3.2.			SERVIÇO DE FUNDOS		
3.2.1.			ABRIGO DE GÁS		

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

3.2.1.1.	SETOP	ED-15716	DEPÓSITO PARA CILINDRO DE GÁS (GLP), INCLUSIVE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESP. 14CM, CHAPISCO COM ARGAMASSA (TRAÇO 1:3), ESP. 5MM, REBOCO COM ARGAMASSA (TRAÇO 1:2:8), ESP. 20MM, PINTURA ACRÍLICA EM DUAS (2) DEMÃOS, LAJE IMPERMEABILIZADA E PORTÃO EM TELA GALVANIZADA FIO 12 COM CADEADO, EXCLUSIVE CILINDROS - PADRÃO DER-MG	UN	Estimado = 1 unidade
3.2.1.2.	SETOP	ED-49826	REGISTRO REGULADOR DE GÁS EM LATÃO, DIÂMETRO ENTRADA DE 1/4" COM ROSCA NPT, SAÍDA EM TERMINAL DE MANGUEIRA DE 3/8", INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE VEDAÇÃO	UN	Estimado = 2 unidades
3.2.1.3.	SETOP	ED-49821	MANGUEIRA PLÁSTICA PARA GÁS D = 3/8" X 1,50 M	U	Estimado = 2 unidades
3.2.1.4.	SINAPI	92953	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3/4" X 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	Estimado = 2 unidade
3.2.1.5.	SINAPI	92688	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	Estimado =6 m
3.2.1.6.	SINAPI	92692	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	Estimado = 2 unidades
3.2.1.7.	SINAPI	92694	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	Estimado = 4 unidades
3.2.1.8.	SINAPI	92700	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	Estimado = 2 unidades
3.2.1.9.	SINAPI	92701	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	Estimado = 3 unidades

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

3.2.1.10.	SINAPI	92705	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	Estimado = 2 unidades
3.2.1.11.	SINAPI	92905	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	Estimado = 2 unidades
3.2.1.12.	SINAPI-I	12898	MANOMETRO COM CAIXA EM ACO PINTADO, ESCALA *10* KGF/CM2 (*10* BAR), DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, CONEXAO DE 1/2"	UN	Estimado = 1 unidade
3.2.1.13.	SINAPI-I	1163	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	Estimado = 1 unidade
3.2.1.14.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	Estimado = 1 m ³
3.2.1.15.	SETOP	ED-50710	RASGO EM CONCRETO PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/TUBULAÇÃO, DIÂMETROS DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), EXCLUSIVE ENCHIMENTO	M	Estimado = 3 m
3.2.1.16.	SETOP	ED-50704	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETRO DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	M	Estimado = 3 m
3.2.1.17.	SETOP	ED-51133	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	M3	Estimado = 1 m ³ de demolição x 2 fator (entulho) = 2 m ³
3.2.1.18.	SETOP	ED-51125	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M3	Estimado = 1 m ³ de demolição x 2 fator (entulho) = 2 m ³
3.2.2.			PLANTIO DE GRAMA		
3.2.2.1.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	Área encontrada = 472m2
3.2.2.2.	SETOP	ED-51133	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	M3	Área encontrada = 472m2*0,1 esp. = 47,2m ³
3.2.2.3.	SETOP	ED-51125	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M3	Área encontrada = 472m2*0,1 esp. = 47,2m ³

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

3.2.2.4.	SETOP	ED-50437	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	M2	Área encontrada = 472m2
3.2.3.			INSTALAÇÃO DE TANQUE		
3.2.3.1.	SINAPI	86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1 unidade.
3.2.3.2.	SETOP	ED-50381	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	Estimado 2 horas
3.2.3.3.	SETOP	ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	Estimado 2 horas
3.2.3.4.	SETOP	ED-51133	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	M3	Estimado = 1 m ³
3.2.3.5.	SETOP	ED-51125	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M3	Estimado = 1 m ³
3.3.			PINTURA EXTERNA		
3.3.1.			ESTRUTURA METÁLICA		
3.3.1.1.	SUDECAP	17.08.01	PREPARO DA SUPERFÍCIE METÁLICA PARA PINTURA - LIXAMENTO MANUAL REF 100717	M2	Área encontrada = 392m ²
3.3.1.2.	SETOP	ED-50497	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	M2	Área encontrada = 392m ²
3.3.2.			FACHADAS		
3.3.2.1.	SETOP	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	Área encontrada = 451m ²
3.3.2.2.	SETOP	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	Área encontrada = 451m ²
3.3.3.			MURO E PISO		
3.3.3.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	Área encontrada = 817m ²

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

3.3.3.2.	SETOP	ED-50509	PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ALVENARIA, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	Área encontrada = 817m ²
3.4.			SERVIÇOS FRONTAIS		
3.4.1.			DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO		
3.4.1.1.	SETOP	ED-48442	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO, SEM ARMAÇÃO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M3	Área a ser demolida 87m ² x 0,15m esp. = 13,05m ³
3.4.1.2.	SETOP	ED-7830	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	Estimado para remoção do portão = 2 horas
3.4.1.3.	SETOP	ED-50366	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	Estimado para remoção do portão = 2 horas
3.4.1.4.	SETOP	ED-51133	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	M3	Área a ser demolida 87m ² x 0,15m esp. = 13,05m ³ x 2 fator de entulho = 26,1m ³
3.4.1.5.	SETOP	ED-51125	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBAS, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M3	Área a ser demolida 87m ² x 0,15m esp. = 13,05m ³ x 2 fator de entulho = 26,1m ³
3.4.2.			CONCRETAGEM		
3.4.2.1.	SETOP	ED-49813	LASTRO DE BRITA COM PEDRA BRITADA NÚMERO 2 E 3, INCLUSIVE ADENSAMENTO E APILOAMENTO MANUAL	M3	Lastro de brita = 87m ² x 0,05m = 4,35m ³
3.4.2.2.	SETOP	ED-9320	PISO EM CONCRETO, USINADO CONVENCIONAL, FCK 15MPA, COM TELA SOLDADA NERVURADA TIPO Q-138, ACABAMENTO POLÍDO EM NÍVEL ZERO, ESP. 10CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	M2	Área encontrada = 87m ²
3.4.2.3.	SUDECAP	02.12.01	CORTE MECAN. C/ SERRA CIRCULAR EM CONCRETO/ASFALTO	M	Extensão de corte = 38
3.4.3.			MEIO-FIO		
3.4.3.1.	SETOP	ED-51139	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X16,7X35)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBAS)	M	Extensão de meio-fio = 30m
3.4.4.			GRAMA		

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

3.4.4.1.	SETOP	ED-50437	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	M2	área de grama = 7,5m ²
3.4.5.			PORTÃO METÁLICO		
3.4.5.1.	SETOP	ED-50842	PILAR EM CONCRETO APARENTE 20 MPA, INCLUSIVE ARMAÇÃO, FÔRMA PLASTIFICADA E DESFORMA	M3	Pilar em concreto dimensão (30 x 30) cm x 3,5m de altura x 4 unidades.= 1,26m ³
3.4.5.2.	SETOP	ED-48323	LAJE PRÉ-MOLDADA D = 8 CM, CONCRETO 1:2:4 COM ARMAÇÃO E FORMA RESINADA	M2	laje pré-moldada dimensão 1,8m ² x 2und. = 3,6m ²
3.4.5.3.	SUDECAP	13.31.13	PORTÃO COM TUBOS E TELAS DE AÇO, 2 FOLHAS - CHUMBADO EM ESTRUTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	Portão metálico dimensão (3m x 3m) x 2und. = 18m ²
3.4.5.4.	SETOP	ED-50497	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	M2	Portão metálico dimensão (3m x 3m) x 2und. = 18m ²
3.4.6.			LIXEIRA		
3.4.6.1.	SINAPI	103307	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	lixeira = 2 unidades.
3.4.7.			GUARDA-CORPO		
3.4.7.1.	SETOP	ED-32095	GUARDA-CORPO INTERNO, ALTURA 110CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 2", ESP. 3MM, GRADIL COM DIVISÃO HORIZONTAL EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1", ESP. 3MM, EXCLUSIVE PINTURA	M	Extensão = 13,5m
3.4.7.2.	SETOP	ED-50497	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	M2	Área de pintura = (13,5m comprimento *1,1 de altura) = 14,85m ²
3.5.			SERVIÇOS NA QUADRA		
3.5.1.			REVISÃO DA COBERTURA		
3.5.1.1.	SETOP	ED-9076	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE (LOCAÇÃO), INCLUSIVE RODÍZIOS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	MXMÊS	(8 m x 3 torres) x 1mês = 24mxmês

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

3.5.1.2.	SETOP	ED-9077	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME	M	(8 m x 3 torres) = 24m
3.5.1.3.	SETOP	ED-7830	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	Estimado para reparo = 8 hrs
3.5.1.4.	SINAPI-I	252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	H	Estimado para reparo = 8 hrs
3.5.1.5.	SINAPI-I	42528	MANTA ALUMINIZADA NAS DUAS FACES, PARA SUBCOBERTURA, E = *2* MM	M2	área aproximada do telhado = 530m ² x 10% = 53m ²
3.5.1.6.	SINAPI-I	38120	MASSA EPOXI BICOMPONENTE PARA REPAROS	KG	Estimado = 1 kg
3.5.2.			REVISÃO DA CALHAS		
3.5.2.1.	SINAPI	104803	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	Extensão estimada = 58m
3.5.2.2.	SETOP	ED-50653	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,8MM (GSG-22), COM DESENVOLVIMENTO DE 100CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	Extensão estimada = 58m
3.5.3.			CONDUTOR VERTICAL		
3.5.3.1.	SETOP	ED-48670	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 150 MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	Estimado = 8 colunas x 8 m = 64m
3.5.4.			CAIXA DRENAGEM		
3.5.4.1.	SETOP	ED-49912	CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (50X50X60CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	Estimado = 1 caixa
3.5.5.			GRADIL DIVISA		
3.5.5.1.	SETOP	ED-50381	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	Estimado para remoção de tela e mourão = 8 horas
3.5.5.2.	SETOP	ED-50366	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	Estimado para remoção de tela e mourão = 8 horas
3.5.5.3.	SETOP	ED-49664	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	KG	Perfil = 169m x 2,4kg/m = 405,6kg + 436m x 1,155 kg/m = 503,58kg = totalizando = 909,2kg - a ser executado conforme o padrão existente.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

3.5.5.4.	SETOP	ED-50497	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	M2	Pintura = 50 m extensão x 2 m altura = 100m ²
3.5.5.5.	SETOP	ED-51133	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	M3	Estimado = mourão 15und - (0,1x 0,1x2,5) x 2 fator de entulho = 0,75 m ³
3.5.5.6.	SETOP	ED-51125	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M3	Estimado = mourão 15und - (0,1x 0,1x2,5) x 2 fator de entulho = 0,75 m ³
3.5.6.			ALAMBRADO		
3.5.6.1.	SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	Acréscimo do alambrado - lateral esquerda = 18,36m x 5m = 92m ²
3.6.			INSTALAÇÕES		
3.6.1.			REMOÇÃO DE TOMADAS E LUMINÁRIAS		
3.6.1.1.	SETOP	ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	Previsão para serviços eletricista (remoção de luminárias, tomadas e reparos) = 5 dias x 8 horas= 40 horas
3.6.1.2.	SETOP	ED-50362	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	Previsão para serviços ajudante eletricista (remoção de luminárias, tomadas e reparos) = 5 dias x 8 horas= 40 horas
3.6.2.			RASGO EM ALVENARIA		
3.6.2.1.	SETOP	ED-50707	RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/TUBULAÇÃO, DIÂMETROS DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), EXCLUSIVE ENCHIMENTO	M	Estimado = 100 m
3.6.2.2.	SETOP	ED-50704	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETRO DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	M	Estimado = 100 m
3.6.3.			CAIXAS E QUADRO		
3.6.3.1.	SETOP	ED-48702	CAIXA PRÉ MOLDADA PARA ATERRAMENTO COM TAMPA DE CONCRETO 25 X 25 X 50 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E BOTA FORA	UN	Estimado = 1 unidade

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

3.6.3.2.	SUDECAP	11.83.01	HASTE DE ATERRAMENTO DE AÇO COBREADO 15MM X 2400MM	UN	Estimado = 1 unidade
3.6.3.3.	SETOP	ED-16634	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO COM SUPORTE PARA LAJOTA, OCTOGONAL COM FUNDO MÓVEL, DIMENSÕES 4"X4", EMBUTIDA EM LAJE PRÉ-MOLDADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	Estimado = 2 unidades
3.6.3.4.	SINAPI-I	39811	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 150 X 150 X *75* MM	UN	Estimado = 4 unidades
3.6.3.5.	SETOP	ED-49500	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 20 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100 A	UN	Estimado = 1 unidade
3.6.3.6.	SETOP	ED-17952	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), APLICADO EM ALVENARIA, EXCLUSIVE RASGO	M	Estimado = 50 m
3.6.4.			CABOS		
3.6.4.1.	SINAPI-I	39599	CABO DE REDE, PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (LSZH)	M	Estimado = 100 m
3.6.4.2.	SETOP	ED-48986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM2, 90°C, 0,6/1KV	M	Estimado = 300 m
3.6.4.3.	SETOP	ED-48989	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM2, 90°C, 0,6/1KV	M	Estimado = 200 m
3.6.4.4.	SETOP	ED-48992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM2, 90°C, 0,6/1KV	M	Estimado = 100 m
3.6.5.			LUMINÁRIA E REFLETOR		
3.6.5.1.	SINAPI	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	Estimado = 57 unidades
3.6.5.2.	SINAPI	97583	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE	UN	Estimado = 21 unidades

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

			PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020		
3.6.5.3.	SETOP	ED-49404	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA BLINDADA, PARA UMA (1) LÂMPADA BASE E-27, POTÊNCIA MÁXIMA 60W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	Estimado = 8 unidades
3.6.5.4.	SETOP	ED-26989	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA, TIPO LED POTÊNCIA TOTAL DE 2W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	Estimado = 5 unidades
3.6.5.5.	SUDECAP-I	74.33.02	REFLETOR EM ALUMINIO REF. PL 400-MA TECNOWATT OU EQUIVALENTE	UN	Estimado = 5 unidades
3.6.5.6.	SINAPI	97595	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	Estimado = 2 unidades
3.6.6.			TOMADA E INTERRUPTOR		
3.6.6.1.	SETOP	ED-5627	MÓDULO TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA E SUPORTE	UN	Estimado = 1 unidade
3.6.6.2.	SETOP	ED-5626	MÓDULO TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA E SUPORTE	UN	Estimado = 59 unidades
3.6.6.3.	SUDECAP	11.82.50	TOMADA RJ 45 S/ PLACA	UN	Estimado = 7 unidades
3.6.6.4.	SETOP	ED-5620	PLACA 4"X2" PARA UM (1) MÓDULO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE SUPORTE E MÓDULO	UN	Estimado = 66 unidades
3.6.6.5.	SUDECAP	11.31.12	SUPORTE P/ CX 2X4" (I MOD VERT) R.6121 21 PIAL/EQUIVALENTE	UN	Estimado = 66 unidades
3.6.6.6.	SETOP	ED-15739	CONJUNTO DE DOIS (2) INTERRUPTORES SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	Estimado = 19 unidades
3.6.7.			DISJUNTORES		
3.6.7.1.	SETOP	ED-49228	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 10A	UN	Estimado = 1 unidade

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

3.6.7.2.	SETOP	ED-49229	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 15A	UN	Estimado = 1 unidade
3.6.7.3.	SETOP	ED-49231	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 20A	UN	Estimado = 2 unidades
3.6.7.4.	SETOP	ED-49232	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 25A	UN	Estimado = 2 unidade
3.6.7.5.	SETOP	ED-49268	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 10A	UN	Estimado = 1 unidade
3.6.7.6.	SETOP	ED-49269	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 15A	UN	Estimado = 1 unidade
3.6.7.7.	SETOP	ED-49271	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 20A	UN	Estimado = 2 unidade
3.6.7.8.	SETOP	ED-49263	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 100A	UN	Estimado = 1 unidades
3.7.			LIMPEZA		
3.7.0.1.	SETOP	ED-50270	LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA - 01 SERVENTE X 4 HORAS DIÁRIAS	MÊS	Previsão para serviços externos = 3 meses

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS

PLANILHA DE CURVA ABC

REFORMA ESCOLA MUNICIPAL PAULA EREMITA DE MÁRIO CAMPOS - MG

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PREVISTA	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL (%)	PORCENTAGEM ACUMULADA	CURVA ABC
COMPOSIÇÃO	CPU-01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0	1,0000	R\$ 153.490,4335	R\$ 153.490,4300	16,0213%	16,0213%	A
SETOP	ED-48421	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA, TIPO COLONIAL, INCLUSIVE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE ENGRADAMENTO E MANTA ISOLANTE/TÉRMICA	M2	527,0000	R\$ 165,6476	R\$ 87.296,2900	9,1120%	25,1333%	A
SETOP-I	MATED-12424	MADEIRA SERRADA APARELHADA (APLICAÇÃO: TELHADO MADEIRA: PARAJU, MAÇARANDUBA, CAMBARÁ, ANGELIM, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO)	M3	9,6000	R\$ 8.260,7606	R\$ 79.303,3000	8,2777%	33,4110%	A
SETOP	ED-9320	PISO EM CONCRETO, USINADO CONVENCIONAL, FCK 15MPA, COM TELA SOLDADA NERVURADA TIPO Q-138, ACABAMENTO POLÍDO EM NÍVEL ZERO, ESP. 10CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	M2	215,7600	R\$ 168,7592	R\$ 36.411,4800	3,8006%	37,2116%	A
SETOP	ED-9081	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	373,3650	R\$ 92,6947	R\$ 34.608,9600	3,6125%	40,8241%	A
SETOP	ED-49664	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	KG	909,2000	R\$ 32,2013	R\$ 29.277,4200	3,0560%	43,8801%	A
SETOP	ED-50497	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	M2	615,9900	R\$ 47,3279	R\$ 29.153,5100	3,0430%	46,9231%	A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

SETOP	ED-48533	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP. 3CM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, FERRAGENS EM LATÃO CROMADO E ACESSÓRIOS	M2	30,0860	R\$ 893,7517	R\$ 26.889,4100	2,8067%	49,7298%	A
SETOP	ED-50509	PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ALVENARIA, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	817,0000	R\$ 31,1292	R\$ 25.432,5600	2,6547%	52,3845%	A
SETOP	ED-48415	RIPA DE MADEIRA PARAJU (MEDIDAS 4X1,5CM), INCLUSIVE FIXAÇÃO E IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	1427,5000	R\$ 15,0612	R\$ 21.499,8600	2,2442%	54,6287%	A
SUDECAP	15.17.25	ASSENTAMENTO PISO CERÂMICO, PLACAS ATÉ 2025 CM2, EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 REF 87248	M2	352,8800	R\$ 60,7680	R\$ 21.443,8100	2,2383%	56,8670%	A
SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	92,0000	R\$ 218,4142	R\$ 20.094,1100	2,0974%	58,9644%	A
SETOP	ED-50437	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	M2	479,5000	R\$ 38,4899	R\$ 18.455,9100	1,9264%	60,8908%	A
SETOP	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	883,8100	R\$ 20,2908	R\$ 17.933,2100	1,8719%	62,7627%	A
SETOP	ED-50270	LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA - 01 SERVENTE X 4 HORAS DIÁRIAS	MÊS	6,0000	R\$ 2.605,9097	R\$ 15.635,4600	1,6320%	64,3947%	A
SETOP	ED-48514	REMOÇÃO MANUAL DE TELHA CERÂMICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	527,0000	R\$ 28,4360	R\$ 14.985,7700	1,5642%	65,9589%	A
SETOP	ED-51159	VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 8MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	41,9400	R\$ 355,8089	R\$ 14.922,6300	1,5576%	67,5165%	A
SETOP	ED-51125	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M3	164,5180	R\$ 86,2884	R\$ 14.195,9900	1,4818%	68,9983%	A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

SETOP	ED-48457	REMOÇÃO MANUAL DE ENGRADAMENTO PARA TELHA TIPO CERÂMICA OU CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	527,0000	R\$ 26,1741	R\$ 13.793,7500	1,4398%	70,4381%	B
SETOP	ED-50653	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,8MM (GSG-22), COM DESENVOLVIMENTO DE 100CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	58,0000	R\$ 232,1027	R\$ 13.461,9600	1,4052%	71,8433%	B
SETOP	ED-50649	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,8MM (GSG-22), COM DESENVOLVIMENTO DE 40CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	124,5000	R\$ 93,9105	R\$ 11.691,8600	1,2204%	73,0637%	B
SETOP	ED-32095	GUARDA-CORPO INTERNO, ALTURA 110CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 2", ESP. 3MM, GRADIL COM DIVISÃO HORIZONTAL EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1", ESP. 3MM, EXCLUSIVE PINTURA	M	13,5000	R\$ 761,9919	R\$ 10.286,8900	1,0737%	74,1374%	B
SETOP	ED-50951	FORNECIMENTO DE GRADE FIXA DE FERRO, PARA PROTEÇÃO DE JANELA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO E ACESSÓRIOS	M2	21,5000	R\$ 454,3869	R\$ 9.769,3200	1,0197%	75,1571%	B
SINAPI	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF.02/2020	UN	57,0000	R\$ 149,4489	R\$ 8.518,5900	0,8892%	76,0463%	B
SETOP	ED-50668	CONDUTOR CIRCULAR DE ÁGUA PLUVIAL PARA DO TELHADO EM TUBO DE PVC, DIÂMETRO DE 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	M	76,0000	R\$ 108,9587	R\$ 8.280,8600	0,8644%	76,9107%	B
SETOP	ED-50297	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO	UN	12,0000	R\$ 673,6771	R\$ 8.084,1300	0,8438%	77,7545%	B
SETOP	ED-50386	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	240,0000	R\$ 31,1423	R\$ 7.474,1500	0,7802%	78,5346%	B
SETOP	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	883,8100	R\$ 8,3412	R\$ 7.372,0400	0,7695%	79,3041%	B
SETOP	ED-50452	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	324,2200	R\$ 22,2258	R\$ 7.206,0500	0,7522%	80,0563%	B

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

SETOP	ED-16350	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	6,0000	R\$ 1.177,6536	R\$ 7.065,9200	0,7375%	80,7938%	B
SUDECAP	13.31.13	PORTÃO COM TUBOS E TELAS DE AÇO, 2 FOLHAS - CHUMBADO EM ESTRUTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	18,0000	R\$ 381,7739	R\$ 6.871,9300	0,7173%	81,5111%	B
SETOP	ED-50978	PORTA METÁLICA PARA SANITÁRIO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 1,25MM (GSG-18), DIMENSÃO (60X180)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, INCLUSIVE BATENTE, ESTRUTURA EM METALON (20X30)MM, DOBRADIÇA E TRANQUETA, EXCLUSIVE PINTURA	UN	12,0000	R\$ 568,5360	R\$ 6.822,4300	0,7121%	82,2233%	B
SETOP	ED-28438	PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE FUNDO NIVELADOR E MASSA A ÓLEO	M2	235,0000	R\$ 27,0109	R\$ 6.347,5600	0,6626%	82,8858%	B
SETOP	ED-50364	AJUDANTE DE TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	240,0000	R\$ 25,9650	R\$ 6.231,6000	0,6505%	83,5363%	B
SETOP	ED-50973	PORTA METÁLICA EM CHAPA DOBRADA, DIMENSÃO (80X210)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, INCLUSIVE ESTRUTURA, DOBRADIÇA E MARCO, EXCLUSIVE FECHADURA E PINTURA	UN	8,0000	R\$ 764,8029	R\$ 6.118,4200	0,6386%	84,1749%	B
SETOP	ED-48442	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO, SEM ARMAÇÃO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M3	32,3640	R\$ 182,6569	R\$ 5.911,5100	0,6170%	84,7920%	B
SETOP	ED-48670	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 150 MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	64,0000	R\$ 86,4976	R\$ 5.535,8500	0,5778%	85,3698%	B
SETOP	ED-21631	BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM CONSOLE DE METALON (50X30)MM, EXCLUSIVE RODABANCA/FRONTÃO, TESTEIRA/FAIXA, FURO EM BANCADA, CUBA METÁLICA, VÁLVULA, SIFÃO, TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	M2	9,9000	R\$ 492,4061	R\$ 4.874,8200	0,5088%	85,8786%	B

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

SETOP	ED-21636	TESTEIRA PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE POLIMENTO, CORTE/COLAGEM EM MEIA ESQUADRIA E MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	M	20,0000	R\$ 239,6726	R\$ 4.793,4500	0,5003%	86,3790%	B
SETOP	ED-51133	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	M3	164,5180	R\$ 28,0176	R\$ 4.609,4000	0,4811%	86,8601%	B
SINAPI	11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	10,0000	R\$ 459,1066	R\$ 4.591,0700	0,4792%	87,3393%	B
SETOP	ED-50842	PILAR EM CONCRETO APARENTE 20 MPA, INCLUSIVE ARMAÇÃO, FÔRMA PLASTIFICADA E DESFORMA	M3	1,2600	R\$ 3.504,2373	R\$ 4.415,3400	0,4609%	87,8002%	B
SINAPI	96485	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	45,1300	R\$ 94,4074	R\$ 4.260,6100	0,4447%	88,2449%	B
SINAPI	102182	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	5,0000	R\$ 836,1477	R\$ 4.180,7400	0,4364%	88,6813%	B
SETOP	ED-15716	DEPÓSITO PARA CILINDRO DE GÁS (GLP), INCLUSIVE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESP. 14CM, CHAPISCO COM ARGAMASSA (TRAÇO 1:3), ESP. 5MM, REBOCO COM ARGAMASSA (TRAÇO 1:2:8), ESP. 20MM, PINTURA ACRÍLICA EM DUAS (2) DEMÃOS, LAJE IMPERMEABILIZADA E PORTÃO EM TELA GALVANIZADA FIO 12 COM CADEADO, EXCLUSIVE CILINDROS - PADRÃO DER-MG	UN	1,0000	R\$ 3.892,6397	R\$ 3.892,6400	0,4063%	89,0876%	B
SINAPI	87414	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023	M2	111,0000	R\$ 32,9988	R\$ 3.662,8700	0,3823%	89,4699%	B
SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,0000	R\$ 457,4593	R\$ 3.659,6700	0,3820%	89,8519%	B
SINAPI	103307	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	2,0000	R\$ 1.735,3382	R\$ 3.470,6800	0,3623%	90,2142%	C

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

SETOP	ED-50515	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	324,2200	R\$ 10,4069	R\$ 3.374,1300	0,3522%	90,5664%	C
SETOP	ED-50975	PORTA METÁLICA EM CHAPA DOBRADA, DIMENSÃO (90X210)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, INCLUSIVE ESTRUTURA, DOBRADIÇA E MARCO, EXCLUSIVE FECHADURA E PINTURA	UN	4,0000	R\$ 799,9196	R\$ 3.199,6800	0,3340%	90,9004%	C
SUDECAP	17.08.01	PREPARO DA SUPERFÍCIE METÁLICA PARA PINTURA - LIXAMENTO MANUAL REF 100717	M2	392,0000	R\$ 8,1320	R\$ 3.187,7400	0,3327%	91,2331%	C
SETOP	ED-48232	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	35,4000	R\$ 83,5821	R\$ 2.958,8100	0,3088%	91,5419%	C
SETOP	ED-48400	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA, INCLUSIVE EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	M	66,0000	R\$ 43,4711	R\$ 2.869,0900	0,2995%	91,8414%	C
SETOP	ED-49813	LASTRO DE BRITA COM PEDRA BRITADA NÚMERO 2 E 3, INCLUSIVE ADENSAMENTO E APILOAMENTO MANUAL	M3	10,7880	R\$ 257,6755	R\$ 2.779,8000	0,2902%	92,1316%	C
SETOP	ED-50759	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	71,8500	R\$ 37,3524	R\$ 2.683,7700	0,2801%	92,4117%	C
SINAPI	36796	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UN	12,0000	R\$ 205,4056	R\$ 2.464,8700	0,2573%	92,6690%	C
SUDECAP	10.40.01	CUBA DE EMBUTIR OVAL (49 X 32,5 CM),CELITE/EQUIVALENTE	UN	12,0000	R\$ 201,0520	R\$ 2.412,6200	0,2518%	92,9208%	C
SETOP	ED-50997	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M2	6,8550	R\$ 348,3698	R\$ 2.388,0700	0,2493%	93,1701%	C
SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	472,0000	R\$ 5,0466	R\$ 2.382,0000	0,2486%	93,4187%	C
SINAPI	97583	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	21,0000	R\$ 110,6714	R\$ 2.324,1000	0,2426%	93,6613%	C
SETOP	ED-51139	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X16,7X35)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO	M	30,0000	R\$ 74,6264	R\$ 2.238,7900	0,2337%	93,8950%	C

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

		E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)							
SETOP	ED-51002	SOLEIRA EM GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	5,6250	R\$ 390,3373	R\$ 2.195,6500	0,2292%	94,1242%	C
SETOP	ED-50533	APICOAMENTO DE PISO CIMENTADO - PROFUNDIDADE ATÉ 1 CM	M2	179,1750	R\$ 11,8450	R\$ 2.122,3300	0,2215%	94,3457%	C
SINAPI	104619	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 80X80CM. AF_02/2023	M	87,6800	R\$ 24,0823	R\$ 2.111,5400	0,2204%	94,5661%	C
SETOP	ED-48342	FURO DE BOJO EM BANCADA DE GRANITO/MÁRMORE, INCLUSIVE COLAGEM COM MASSA PLÁSTICA	UN	15,0000	R\$ 137,2509	R\$ 2.058,7600	0,2149%	94,7810%	C
SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	241,5000	R\$ 8,0144	R\$ 1.935,4800	0,2020%	94,9830%	C
SETOP	ED-50137	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	UN	1,0000	R\$ 1.895,9130	R\$ 1.895,9100	0,1979%	95,1809%	C
SETOP	ED-28427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	UN	1,0000	R\$ 1.776,9396	R\$ 1.776,9400	0,1855%	95,3664%	C
SUDECAP	65.70.19	FECHADURA CROMADA, COMPLETA, COM MAÇANETA E ROSETA EM AÇO INOX, CILINDRO EM LATÃO, DIMENSÕES DA MÁQUINA 55MM - 135X83X22MM (AXLXP) REF. 557 R 170 MZ340 OU EQUIVALENTE	UN	8,0000	R\$ 221,9965	R\$ 1.775,9700	0,1854%	95,5518%	C
SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	817,0000	R\$ 2,1441	R\$ 1.751,7300	0,1828%	95,7346%	C

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

SETOP	ED-28348	REMOÇÃO MANUAL DE DIVISÓRIA EM PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MARMORITE, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE RASGO EM ALVENARIA, REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	30,0860	R\$ 52,0476	R\$ 1.565,9000	0,1634%	95,8981%	C
SETOP	ED-48183	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	U	16,0000	R\$ 83,2552	R\$ 1.332,0800	0,1390%	96,0371%	C
SETOP	ED-48481	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO DE PEDRAS (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, ETC.), INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	53,8000	R\$ 24,2130	R\$ 1.302,6600	0,1360%	96,1731%	C
SETOP	ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	40,0000	R\$ 32,2797	R\$ 1.291,1900	0,1348%	96,3079%	C
SETOP	ED-31650	ESPALA EM CAMADA ÚNICA COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	19,2410	R\$ 63,7488	R\$ 1.226,5900	0,1280%	96,4359%	C
SETOP	ED-48348	RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	M	18,4000	R\$ 62,8075	R\$ 1.155,6600	0,1206%	96,5565%	C
SETOP	ED-48986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM2, 90°C, 0,6/1KV	M	300,0000	R\$ 3,8438	R\$ 1.153,1400	0,1204%	96,6769%	C
SETOP	ED-50924	ALÇAPÃO (80X80)CM COM QUADRO DE CANTONEIRA METÁLICA 1"X 1/8", TAMPA EM CANTONEIRA 7/8"X 1/8" E CHAPA METÁLICA Nº18 VINCADA, INCLUSIVE FERROLHO, CADEADO E PINTURA ANTICORROSIVA	UN	2,0000	R\$ 565,1498	R\$ 1.130,3000	0,1180%	96,7949%	C
SETOP	ED-50729	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA COM PENEIRA, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	71,8500	R\$ 15,6365	R\$ 1.123,4800	0,1173%	96,9121%	C
SINAPI	34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	14,8848	R\$ 74,6918	R\$ 1.111,7700	0,1160%	97,0282%	C

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

SETOP	ED-5626	MÓDULO TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA E SUPORTE	UN	59,0000	R\$ 18,8266	R\$ 1.110,7700	0,1159%	97,1441%	C
SETOP	ED-50362	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	40,0000	R\$ 26,6056	R\$ 1.064,2200	0,1111%	97,2552%	C
SETOP	ED-48989	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM2, 90°C, 0,6/1KV	M	200,0000	R\$ 5,2296	R\$ 1.045,9200	0,1092%	97,3644%	C
SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	33,7400	R\$ 27,7300	R\$ 935,6100	0,0977%	97,4620%	C
SETOP	ED-15739	CONJUNTO DE DOIS (2) INTERRUPTORES SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	19,0000	R\$ 49,1582	R\$ 934,0100	0,0975%	97,5595%	C
SINAPI	87415	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023	M2	21,9200	R\$ 42,5428	R\$ 932,5400	0,0973%	97,6569%	C
SETOP	ED-50621	SÓCULO COM ENCHIMENTO EM TIJOLOS MACIÇOS, ALTURA DE 10CM À 12CM, INCLUSIVE ACABAMENTO FINAL EM ARGAMASSA, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL	M2	6,5000	R\$ 141,0685	R\$ 916,9500	0,0957%	97,7526%	C
SINAPI	100852	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,0000	R\$ 287,7064	R\$ 863,1200	0,0901%	97,8427%	C
SINAPI	39599	CABO DE REDE, PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (LSZH)	M	100,0000	R\$ 8,5373	R\$ 853,7300	0,0891%	97,9318%	C
SUDECAP	15.17.24	ASSENTAMENTO PISO CERÂMICO, PLACAS ATÉ 2025 CM2, EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 E 10 M2 REF 87247	M2	12,4000	R\$ 67,2919	R\$ 834,4200	0,0871%	98,0189%	C
SETOP	ED-49404	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA BLINDADA, PARA UMA (1) LÂMPADA BASE E-27, POTÊNCIA MÁXIMA 60W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	8,0000	R\$ 99,5847	R\$ 796,6800	0,0832%	98,1020%	C
SETOP	ED-48323	LAJE PRÉ-MOLDADA D = 8 CM, CONCRETO 1:2:4 COM ARMAÇÃO E FORMA RESINADA	M2	3,6000	R\$ 212,7009	R\$ 765,7200	0,0799%	98,1820%	C

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

SETOP	ED-49912	CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (50X50X60CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	1,0000	R\$ 756,3832	R\$ 756,3800	0,0790%	98,2609%	C
SINAPI	86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000	R\$ 722,9268	R\$ 722,9300	0,0755%	98,3364%	C
SETOP	ED-48992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM ² , 90°C, 0,6/1KV	M	100,0000	R\$ 6,9815	R\$ 698,1500	0,0729%	98,4092%	C
SUDECAP	74.33.02	REFLETOR EM ALUMINIO REF. PL 400-MA TECNOWATT OU EQUIVALENTE	UN	5,0000	R\$ 134,6622	R\$ 673,3100	0,0703%	98,4795%	C
SETOP	ED-9076	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE (LOCAÇÃO), INCLUSIVE RODÍZIOS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	MXMÊS	24,0000	R\$ 26,1480	R\$ 627,5500	0,0655%	98,5450%	C
SINAPI	42528	MANTA ALUMINIZADA NAS DUAS FACES, PARA SUBCOBERTURA, E = *2* MM	M2	53,0000	R\$ 11,2436	R\$ 595,9100	0,0622%	98,6072%	C
SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	183,0800	R\$ 2,9809	R\$ 545,7400	0,0570%	98,6642%	C
SINAPI	91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,0000	R\$ 132,6880	R\$ 530,7500	0,0554%	98,7196%	C
SINAPI	11772	TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167 / 1168)	UN	3,0000	R\$ 173,7535	R\$ 521,2600	0,0544%	98,7740%	C
SETOP	ED-50707	RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/TUBULAÇÃO, DIÂMETROS DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), EXCLUSIVE ENCHIMENTO	M	121,0000	R\$ 4,1445	R\$ 501,4800	0,0523%	98,8264%	C
SETOP	ED-5620	PLACA 4"X2" PARA UM (1) MÓDULO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE SUPORTE E MÓDULO	UN	66,0000	R\$ 7,5698	R\$ 499,6100	0,0521%	98,8785%	C

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

SETOP	ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	21,0000	R\$ 23,6901	R\$ 497,4900	0,0519%	98,9304%	C
SETOP	ED-49643	FÔRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	6,6000	R\$ 68,6385	R\$ 453,0100	0,0473%	98,9777%	C
SINAPI	87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,5025	R\$ 888,1168	R\$ 446,2800	0,0466%	99,0243%	C
SETOP	ED-48437	REMOÇÃO MANUAL DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MARMORITE, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE RASGO EM ALVENARIA, REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	6,5000	R\$ 62,4022	R\$ 405,6100	0,0423%	99,0666%	C
SUDECAP	11.31.12	SUORTE P/ CX 2X4" (I MOD VERT) R.6121 21 PIAL/EQUIVALENTE	UN	66,0000	R\$ 6,1056	R\$ 402,9700	0,0421%	99,1087%	C
SUDECAP	11.82.50	TOMADA RJ 45 S/ PLACA	UN	7,0000	R\$ 57,4079	R\$ 401,8600	0,0419%	99,1506%	C
SETOP	ED-17952	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), APLICADO EM ALVENARIA, EXCLUSIVE RASGO	M	50,0000	R\$ 7,8705	R\$ 393,5300	0,0411%	99,1917%	C
SETOP	ED-49500	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 20 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100 A	UN	1,0000	R\$ 358,6067	R\$ 358,6100	0,0374%	99,2292%	C
SINAPI	38633	FURO PARA TORNEIRA OU OUTROS ACESSORIOS EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UN	15,0000	R\$ 23,2586	R\$ 348,8800	0,0364%	99,2656%	C
SETOP	ED-50381	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	10,0000	R\$ 31,8613	R\$ 318,6100	0,0333%	99,2988%	C
SETOP	ED-50704	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETRO DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	M	103,0000	R\$ 3,0855	R\$ 317,8100	0,0332%	99,3320%	C
SETOP	ED-7830	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	10,0000	R\$ 31,5999	R\$ 316,0000	0,0330%	99,3650%	C
SINAPI	92688	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	6,0000	R\$ 50,4003	R\$ 302,4000	0,0316%	99,3965%	C

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

SINAPI	104803	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	58,0000	R\$ 5,2035	R\$ 301,8000	0,0315%	99,4280%	C
SUDECAP	15.17.23	ASSENTAMENTO PISO CERÂMICO, PLACAS ATÉ 2025 CM2, EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 REF 87246	M2	4,0500	R\$ 73,6851	R\$ 298,4200	0,0311%	99,4592%	C
SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	26,4600	R\$ 10,7338	R\$ 284,0200	0,0296%	99,4888%	C
SETOP	ED-50335	VÁLVULA AMERICANA PIA INOX 1 1/2" X 3/4"	U	3,0000	R\$ 94,5642	R\$ 283,6900	0,0296%	99,5185%	C
SETOP	ED-9077	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME	M	24,0000	R\$ 11,5443	R\$ 277,0600	0,0289%	99,5474%	C
SETOP	ED-50366	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	10,0000	R\$ 27,4554	R\$ 274,5500	0,0287%	99,5760%	C
SINAPI	97595	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,0000	R\$ 131,0276	R\$ 262,0600	0,0274%	99,6034%	C
SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,0000	R\$ 16,0679	R\$ 241,0200	0,0252%	99,6285%	C
SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,0000	R\$ 15,6234	R\$ 234,3500	0,0245%	99,6530%	C
SINAPI	12898	MANOMETRO COM CAIXA EM ACO PINTADO, ESCALA *10* KGF/CM2 (*10* BAR), DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, CONEXAO DE 1/2"	UN	1,0000	R\$ 217,5252	R\$ 217,5300	0,0227%	99,6757%	C
SINAPI	39811	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 150 X 150 X *75* MM	UN	4,0000	R\$ 52,7797	R\$ 211,1200	0,0220%	99,6977%	C
SINAPI	11758	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UN	4,0000	R\$ 51,5639	R\$ 206,2600	0,0215%	99,7193%	C
SINAPI	87416	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M ² , ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023	M2	4,0500	R\$ 48,0208	R\$ 194,4800	0,0203%	99,7396%	C
SETOP	ED-26989	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA, TIPO LED POTÊNCIA TOTAL DE 2W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,0000	R\$ 38,4376	R\$ 192,1900	0,0201%	99,7596%	C
SINAPI	6110	SERRALHEIRO (HORISTA)	H	8,0000	R\$ 23,4286	R\$ 187,4300	0,0196%	99,7792%	C

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

SUDECAP	02.12.01	CORTE MECAN. C/ SERRA CIRCULAR EM CONCRETO/ASFALTO	M	75,0000	R\$ 2,3141	R\$ 173,5600	0,0181%	99,7973%	C
SINAPI	38120	MASSA EPOXI BICOMPONENTE PARA REPAROS	KG	1,0000	R\$ 169,1514	R\$ 169,1500	0,0177%	99,8150%	C
SUDECAP	11.83.01	HASTE DE ATERRAMENTO DE AÇO COBREADO 15MM X 2400MM	UN	1,0000	R\$ 168,1186	R\$ 168,1200	0,0175%	99,8325%	C
SINAPI	252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	H	8,0000	R\$ 17,9898	R\$ 143,9200	0,0150%	99,8475%	C
SETOP	ED-48702	CAIXA PRÉ MOLDADA PARA ATERRAMENTO COM TAMPA DE CONCRETO 25 X 25 X 50 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E BOTA FORA	UN	1,0000	R\$ 140,6632	R\$ 140,6600	0,0147%	99,8622%	C
SINAPI	92905	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,0000	R\$ 59,0683	R\$ 118,1400	0,0123%	99,8746%	C
SINAPI	92701	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,0000	R\$ 38,9213	R\$ 116,7600	0,0122%	99,8867%	C
SETOP	ED-49826	REGISTRO REGULADOR DE GÁS EM LATÃO, DIÂMETRO ENTRADA DE 1/4" COM ROSCA NPT, SAÍDA EM TERMINAL DE MANGUEIRA DE 3/8", INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE VEDAÇÃO	UN	2,0000	R\$ 57,3164	R\$ 114,6300	0,0120%	99,8987%	C
SINAPI	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,5025	R\$ 222,7156	R\$ 111,9100	0,0117%	99,9104%	C
SINAPI	92694	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,0000	R\$ 27,2854	R\$ 109,1400	0,0114%	99,9218%	C
SINAPI	92705	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,0000	R\$ 51,3677	R\$ 102,7400	0,0107%	99,9325%	C
SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	1,4570	R\$ 63,2782	R\$ 92,2000	0,0096%	99,9421%	C
SINAPI	92700	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,0000	R\$ 41,5230	R\$ 83,0500	0,0087%	99,9508%	C

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

SETOP	ED-49821	MANGUEIRA PLÁSTICA PARA GÁS D = 3/8" X 1,50 M	U	2,0000	R\$ 39,7711	R\$ 79,5400	0,0083%	99,9591%	C
SUDECAP	73.52.74	VALVULA PVC PARA LAVATORIO SEM UNHO NO.11	UN	12,0000	R\$ 5,0858	R\$ 61,0300	0,0064%	99,9655%	C
SINAPI	92953	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3/4" X 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,0000	R\$ 29,5603	R\$ 59,1200	0,0062%	99,9716%	C
SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	R\$ 27,4293	R\$ 54,8600	0,0057%	99,9774%	C
SETOP	ED-16634	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO COM SUPORTE PARA LAJOTA, OCTOGONAL COM FUNDO MÓVEL, DIMENSÕES 4"X4", EMBUTIDA EM LAJE PRÉ-MOLDADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000	R\$ 22,5788	R\$ 45,1600	0,0047%	99,9821%	C
SETOP	ED-49957	RALO SIFONADO PVC CILINDRICO 100 X 70 X 40 MM COM GRELHA QUADRADA	UN	1,0000	R\$ 36,5811	R\$ 36,5800	0,0038%	99,9859%	C
SINAPI	10489	VIDRACEIRO (HORISTA)	H	2,0000	R\$ 17,6760	R\$ 35,3500	0,0037%	99,9896%	C
SETOP	ED-50710	RASGO EM CONCRETO PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/TUBULAÇÃO, DIÂMETROS DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), EXCLUSIVE ENCHIMENTO	M	3,0000	R\$ 11,6228	R\$ 34,8700	0,0036%	99,9932%	C
SINAPI	92692	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,0000	R\$ 17,3361	R\$ 34,6700	0,0036%	99,9968%	C
SETOP	ED-5627	MÓDULO TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA E SUPORTE	UN	1,0000	R\$ 21,0491	R\$ 21,0500	0,0022%	99,9990%	C
SINAPI	1163	CAP OU TAMPÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	1,0000	R\$ 9,1257	R\$ 9,1300	0,0010%	100,0000%	C
TOTAL						R\$ 958.037,92	100%		

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO										
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mário Campos/MG		VALOR DA OBRA:		R\$ 958.037,92			DATA:		17/05/2024	
OBRA: REFORMA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL PAULA EREMITA		LOCAL: PRAÇA JOÃO LAPERTOSA BRINA Nº 301					PRAZO DA OBRA: 180 Dias			
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	
1.	SERVIÇOS INICIAIS	Físico %	100,00%	16,66%	16,67%	16,66%	16,67%	16,67%	16,67%	
		Financeiro	R\$ 164.229,20	R\$ 27.360,58	R\$ 27.377,01	R\$ 27.360,58	R\$ 27.377,01	R\$ 27.377,01	R\$ 27.377,01	
2.	REFORMA - SERVIÇOS INTERNOS	Físico %	100,00%	33,33%	33,33%	33,34%				
		Financeiro	R\$ 270.280,69	R\$ 90.084,55	R\$ 90.084,55	R\$ 90.111,58				
3.	REFORMA - SERVIÇOS EXTERNOS	Físico %	100,00%				33,33%	33,33%	33,34%	
		Financeiro	R\$ 523.528,03				R\$ 174.491,89	R\$ 174.491,89	R\$ 174.544,25	
TOTAL		Físico % (mês)	100,00%	12,26%	12,26%	12,26%	21,07%	21,07%	21,08%	
		Financeiro (mês)	R\$ 958.037,92	R\$ 117.445,14	R\$ 117.461,56	R\$ 117.472,17	R\$ 201.868,90	R\$ 201.868,90	R\$ 201.921,26	
		Físico % (acumulado)	100,00%	12,19%	24,38%	36,57%	57,71%	78,85%	100,00%	
		Financeiro (acumulado)	R\$ 964.082,12	R\$ 117.519,20	R\$ 235.055,44	R\$ 352.601,38	R\$ 556.410,75	R\$ 760.220,12	R\$ 964.082,12	
						Observações:				
Márcio José de Santana Gerente Departamento de Obras			Eng ^o Elioenai Salles de Mello CREA/MG:284.772/D							

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:	BAIRRO:	CIDADE:
TELEFONE:	E-MAIL:	
DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
NOME:	CPF:	CARGO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT	TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PAULA EREMITA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS	SERVIÇO	1		

1 VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (SESSENTA) DIAS.**

2 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

_____ EM, __ DE _____ DE 2024.

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À Prefeitura Municipal de Mário campos/MG

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE], CNPJ ..., DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 337-M, do Código Penal Brasileiro.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2024.

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024**

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE], inscrito no CNPJ Nº , DECLARA, para fins de atendimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e no inc. VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2024.

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2024.

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DO PORTE LEGAL DA EMPRESA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], endereço completo, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada por [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da carteira de identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º Da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

Microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

Empresa de Pequeno Porte – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores , estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

Observações:

- esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- a não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2024.

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024**

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À Prefeitura Municipal de Mário Campos/MG

Ao Agente De Contratação / Pregoeiro

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA não ter recebido do município de Mário Campos ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2024.

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A(razão social da empresa), CNPJ nº....., localizada à,
DECLARA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que cumpre todos os requisitos para
habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Mário Campos/MG (informar qual a modalidade de
licitação e o número do processo).

_____, __ de _____ de ____.

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

**ANEXO X - DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO OU EMPREGADO DE
EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS/MG

Em conformidade com a Recomendação Administrativa Ministerial nº 04/2023/6ªPJ-IBIRITÉ, provida da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ibirité – Minas Gerais, EMPRESA..., CNPJ..., ENDEREÇO..., neste ato representada por, **DECLARA** que não possui em seu quadro societário servidor público ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2024.

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DOS LIMITES PARA ENQUADRAMENTO DE MICRO E PEQUENA
EMPRESA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS/MG

Para fins de obtenção dos benefícios constantes dos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, e de comprovação de conformidade com o Art. 4º. §2º da Lei Federal nº 14.133, a empresa (razão social da empresa), inscrita no CNPJ nº....., com sede à, através de seu representante legal, Sr(ª), portador(a) da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº., **DECLARA** que no ano-calendário de realização desta licitação, até o presente momento, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando, portanto, apta a participar do mesmo, **DECLARAMOS** ainda que nos responsabilizamos integralmente, pelas informações aqui prestadas.

_____ EM, __ DE _____ DE 2024.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ÁREA CONTÁBIL QUE ATESTE O ATENDIMENTO PELO LICITANTE DOS ÍNDICES ECONÔMICOS PREVISTOS NO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS/MG

Nome completo: RG nº _____ CPF nº: _____,

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial/CNPJ/Endereço), interessado em participar da Pregão Eletrônico / Concorrência Eletrônica nº __/2024, Processo nº __/2024, atende os índices econômicos previstos neste edital maiores que 1 (um) abaixo citados:

- a) Índices de Liquidez Geral (LG)
- b) Solvência Geral (SG)
- c) Liquidez Corrente (LC)
- d) Patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor da proposta inicial.

(LOCAL E DATA).

(NOME/ASSINATURA PROFISSIONAL DA ÁREA CONTÁBIL/NÚMERO DO REGISTRO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

ANEXO XIII – MINUTA DE CONTRATO Nº ___/2024

1. APRESENTAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado O MUNICÍPIO DE MÁRIO CAMPOS/PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ nº 01.612.508/0001-03, com sede a Rua Otacílio Paulino, 252, São Tarcísio, na Cidade de Mário Campos/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.º **ANDERSON FERREIRA ALVES**, denominado **CONTRATANTE**, devidamente representado por sua Secretária Municipal, nomeada por meio do Decreto nº.1.159/2021, no qual delega competências como sua representante legal nas aquisições e contratações destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, Sr.ª **MELISSA MACIEL FIGUEIREDO ALVES**, portadora da Carteira de Identidade nº. e do CPF. nº., doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º, devidamente representada, neste ato, por sua gestora,, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o n.º, portador da cédula de identidade nº, residente na rua, nº, Bairro,, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o processo licitatório nº 002/2024, Inexigibilidade nº 02/2024 e com base nas Leis n.º 14.133/21, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2. OBJETO E PREÇO

2.1. o presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para reforma geral da Escola Municipal Professora Paula Eremita, incluindo fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT	TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PAULA EREMITA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS. (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO)	SERVIÇO	01		

O presente contrato tem o valor global de R\$.....(.....).

3. VIGÊNCIA

3.1. O prazo de execução do contrato previsto será de 06 (seis) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço.

3.2. O prazo de vigência do contrato previsto será de **08 (oito) meses, da assinatura do Contrato**, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 c/c art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. O contrato, se necessário, será reajustado mediante iniciativa do Contratado, desde que observados o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária sob a rubrica: **10.01.01.12.122.0015.2079/3.3.90.39.00 – FICHAS: 1117/1118 – FONTE: 25500000000 / 2500001001.**

5. REAJUSTE

5.1. Os preços são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o disposto no §1º, do art. 2º, combinado com o §1º, do art. 3º, ambos da Lei n.º 10.192/2001, devendo os reajustes seguintes obedecer à mesma periodicidade anual.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

5.2. Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante a aplicação do Índice INCC;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos. (artigo 25, §8º de Lei 14.133/2021).

5.3. O reajuste será realizado por apostilamento, na forma do art. 136 da Lei 14.133/21.

6. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. O serviço se dará em conformidade com o previsto no memorial descritivo, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, que integram este instrumento.

6.1.1. Para execução dos serviços a CONTRATADA deverá ter como parâmetro as normas técnicas da ABNT pertinentes de acordo com os serviços a serem executados.

6.1.2. A CONTRATADA deverá executar os serviços conforme o cronograma físico apresentado na licitação, mas se no decorrer da execução da obra/serviço, houver necessidade de alteração no cronograma por parte da CONTRATADA e/ou por necessidade técnica construtiva, essa alteração deverá ser autorizada pelo(as) responsável (eis) da fiscalização da obra/serviço.

6.1.3. A empresa CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas e encargos de qualquer natureza de suas contratações, necessárias à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros que incidam sobre o objeto desse certame.

6.1.4. Todos os serviços deverão ter aprovação do fiscal de contrato indicado pelo município, para que possa ser medido. As medições corresponderão aos serviços unitários executados, conforme descritos na planilha de referência e comprovados pela memória de cálculo e relatório fotográfico que deverão ser apresentados pela Contratada. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas na Ordem de Serviço, Termo de Referência e na proposta.

6.1.5. Caso os serviços apresentem irregularidades, especificações incorretas, ou estejam fora dos padrões determinados, à secretaria responsável solicitará o reparo, que deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido entre as partes. O atraso na correção, reparo e/ou substituição solicitada pela fiscalização da Contratante, acarretará notificação, suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades cabíveis.

6.1.6. A Contratada deverá preencher diariamente o Relatório Diário de Obras – RDO, para registrar os serviços realizados, estando estes à disposição da fiscalização. Este deverá ser feito em duas vias, sendo uma destinada à fiscalização e outra que será rubricada e entregue à Contratada. Deve-se atentar às condições da Resolução nº 1.094, de 31 de outubro de 2017 do Confea e atualizações desta.

6.1.7. O RDO poderá registrar também as observações e interpelações da Fiscalização, as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos serviços, as falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua inferência, as consultas à Fiscalização, as datas de conclusão das etapas caracterizadas de acordo com o prazo estipulado pela Fiscalização, os acidentes de trabalho, as respostas às interpelações da Fiscalização e a eventual escassez de material que resulte em dificuldades para execução dos serviços em tempo hábil.

6.1.8. A Contratada é responsável, desde o início do serviço até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas do canteiro referentes a água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

6.2. PLANO DE TRABALHO

6.2.1. A CONTRATADA deverá entregar a fiscalização do serviço (CONTRATANTE) um plano de trabalho, condizente com o cronograma da proposta.

6.3. ORGANIZAÇÃO

6.3.1. A organização de produção começa a ser definida pelo engenheiro responsável (CONTRATADA) pela obra/serviço através da nomeação dos elementos que irão formar a equipe de gestão da obra/serviço: encarregados; pessoal do escritório (preparador, administrativo), e demais profissionais em função das necessidades específicas da obra.

6.3.2. Pelo CONTRATANTE serão designados os seguintes agentes: Fiscal de Obra/Serviço (responsável ou coordenador do trabalho) e o Auxiliar Técnico (caso houver necessidade);

6.3.3. Cabe ao engenheiro responsável pela Obra decidir qual a melhor forma de executá-la, de forma a realizar a mesma com o adequado nível de qualidade, segurança e dentro do prazo previsto, minimizando o seu custo e respeitando os condicionais ambientais que possam existir, respeitadas obviamente, as condições contratuais e definições da fiscalização;

6.3.4. O engenheiro responsável pela Obra/Serviço (CONTRATADA) e a sua respectiva equipe de gestão devem realizar os seguintes procedimentos antes de se iniciarem os trabalhos:

- Compilar toda a documentação do projeto, pormenores de execução, estudá-la e completar qualquer elemento cuja falta não tenha sido relevante na fase de preparação da proposta. Organizar e definir os diversos planos de execução;

- Efetuar o plano de obra/serviço, no que se refere a instalações do canteiro, equipamentos e etapas as serem executadas;

- A organização da produção tem como objetivo controlar de forma eficiente os principais recursos, isto é, os meios de produção básicos: mão de obra; equipamentos; subempreitadas; custos. Deve ficar ainda definido nesta fase quais as responsabilidades e tarefas de cada um dos intervenientes no serviço, ou seja, quais os limites do seu campo de ação e responsabilidades de forma a concentrar o seu trabalho, obtendo assim o máximo rendimento.

6.3.5. Todo o ferramental e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos de rotina das equipes são de responsabilidade única e exclusiva da Contratada.

6.3.6. As equipes deverão estar munidas de ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, estes deverão estar disponibilizados em quantidade e qualidade suficientes para atender às demandas, mesmo que essas se iniciem simultaneamente.

6.3.7. Todos os serviços deverão ser sinalizados com dispositivos de segurança adequados, fornecidos e mantidos em boa aparência e qualidade de materiais pela Contratada, desde seu início até o término do serviço, conforme normas segurança do trabalho. Em casos especiais, a fiscalização poderá exigir sinalização complementar.

6.3.8. A Contratada deverá dispor de material de sinalização em quantidade suficiente e em boas condições de conservação, de forma a atender a simultaneidade da execução dos serviços.

6.3.9. Os empregados deverão apresentar-se corretamente uniformizados em um só padrão, identificados e utilizando os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva) necessários.

6.3.10. A Contratada deverá fornecer, treinar e garantir a utilização obrigatória de equipamentos de proteção individual e coletiva – EPI e EPC, adequados aos riscos decorrentes da execução do escopo contratual, garantindo a proteção da integridade física dos trabalhadores durante o exercício das atividades, inclusive de terceiros, conforme

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

NR nº 06 da Portaria nº 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho e Emprego conforme determina a Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77.

6.3.11. Para o pessoal técnico de campo e de escritório, o uniforme utilizado pode ser o proposto pela Contratada desde que aprovado pela fiscalização da Contratante.

6.3.12. Os uniformes são pessoais e intransferíveis, devendo ser usados exclusivamente em serviço, além de estarem sempre limpos e em perfeito estado de conservação;

6.3.13. O fornecimento de EPIs, EPCs e uniformes são de inteira responsabilidade da Contratada, ficando ela obrigada a fornecer e exigir a utilização adequada de todos os equipamentos de proteção individual e coletiva, compatíveis com a execução dos serviços.

6.3.14. Todo EPI fornecido pela Contratada aos seus empregados deve possuir Certificado de Aprovação – C.A. dentro do período de validade. A Contratada deve tornar obrigatório seu uso e substituí-lo, imediatamente, quando danificado ou extraviado.

6.3.15. Fica reservado à Fiscalização o direito de impedir o trabalho de todo e qualquer empregado/equipe que não estiver devidamente trajado e/ou sem a utilização dos EPIs e/ou EPC's necessários.

6.3.16. Todos os empregados deverão estar devidamente capacitados e preparados pela CONTRATADA, para exercer suas atividades, assim como serem conscientizados dos riscos inerentes a elas, de acordo com legislação pertinente.

6.3.17. Os treinamentos necessários deverão abranger as Normas Regulamentadoras aplicáveis para cada serviço, sendo obrigatório abranger a NR 6: Equipamento de proteção individual – EPI.

6.3.18. A quantidade de equipes operacionais a ser colocada à disposição do contrato deverá ser compatível de forma a permitir o atendimento aos serviços quanto à quantidade, qualidade, aos prazos de atendimento e execução desses, bem como às prioridades oriundas dos diversos órgãos de defesa do consumidor, definidos de comum acordo com a fiscalização, mediante registro em ata constituída no momento da realização da primeira reunião entre fiscalização e a Contratada.

6.3.19. A Contratada deverá fornecer, no ato da apresentação das equipes, cópia da ficha de registro de empregado e da carteira de trabalho de todos os funcionários à disposição do contrato. E deverá manter atualizado cadastro de equipes de campo junto à Contratante, contendo dados relativos à número de equipes em atividade, descrição das atividades de cada equipe, setorização das equipes.

6.3.20. Nos casos de serviços especiais, face à sua urgência, gravidade ou vulto, mesmo que extrapole o horário normal de expediente, o Encarregado Geral e/ou Engenheiro responsáveis deverão se fazer presentes.

6.3.21. Periodicamente um representante da Contratada deverá comparecer ao Departamento de Obras, além de tratar de assuntos relevantes e pertinentes às rotinas administrativas e técnicas dos serviços.

6.4. CONTROLE E ACOMPANHAMENTO

6.4.1. O controle e o acompanhamento do plano de trabalho são realizados mensalmente na fase de execução do serviço.

6.4.2. Deverá ser obrigatório a comparação do plano de trabalho que foi elaborado na fase de planejamento com o que está a ser realmente executado, a fim de evitar o surgimento de atrasos comprometedores na execução do serviço e que poderá resultar em multas para o CONTRATADO.

6.4.3. Para este controle e acompanhamento serem eficazes deve ser criado um procedimento que disponibilize aos responsáveis em obra a informação, qualitativa e quantitativa (mais importante), sobre a evolução dos serviços.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

6.4.4. Este procedimento deve possuir propostas sobre medidas corretivas a implementar a tempo de forma a combater possíveis atrasos na execução do serviço

6.4.5. O controle e acompanhamento do plano de trabalho deve ficar definidos em três fases distintas: Planejamento, Monitoramento e Medidas Corretivas.

6.4.6. Sempre que for constatado atrasos na execução do serviço torna-se necessário implementar medidas corretivas à execução dos serviços, de forma a corrigir o atraso existente e conseqüentemente realizar a totalidade do serviço na duração prevista no planejamento. Quanto mais cedo for identificado os atrasos e definidas as respectivas medidas corretivas, mais fácil e menos dispendioso se tornam a recuperação desses atrasos.

6.4.7. A abordagem aos desvios verificados no serviço deve ser efetuada da seguinte forma:

- Rever a situação com os responsáveis pela gestão do serviço;
- Desenvolver opções e escolher o método de ação mais favorável;
- Assegurar o compromisso de todos os elementos em função da opção escolhida;
- Implementar o método de ação.

6.5. DA COMPATIBILIZAÇÃO

6.5.1. Perfeita observância dos materiais atendendo as especificações técnicas e com a DEVIDA aprovação da fiscalização e planilhas de quantitativos, em atendimento ao cronograma físico do serviço;

6.5.2. Perfeito entrosamento com a fiscalização e supervisão do serviço no sentido de serem acompanhadas as diversas etapas, em todas as suas fases, para que as dúvidas por ventura surgidas sejam resolvidas de imediato;

6.5.3. O perfeito conhecimento do local e as condições de apoio existentes, quanto a fornecimento de material e das facilidades e dificuldades no desenvolvimento do serviço;

6.6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.6.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas nos projetos e nas normas técnicas vigentes, promovendo sua substituição quando necessário.

6.7. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO

Em conformidade com o art. 40, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021:

6.7.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido no artigo 618 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pela perfeita execução dos trabalhos que lhe foram adjudicados dentro do período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega de seus trabalhos.

6.8. PROCEDIMENTOS DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.8.1. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

6.8.2. O serviço será recebido provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

6.8.3. Após a finalização do serviço, será realizada a vistoria para a emissão do Termo de Recebimento Provisório, que descreverá os possíveis vícios construtivos encontrados e que deverão ser corrigidos pela Contratada;

6.8.4. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado/corrigido no prazo **de 30 (trinta) dias**, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.8.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da correta execução do serviço e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais

6.8.6. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.9. DAS OBRIGAÇÕES

6.9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.9.1.1. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inc. XVI, do art. 92, da Lei n.º 14.133/2021;

6.9.1.2. Visitar o local do serviço, por meio de seu responsável técnico, documentando fotograficamente as condições locais, avaliando toda complexidade que envolve a execução do contrato;

6.9.1.3. Registrar a execução da obra/serviço contratado através da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), no prazo estabelecido no art. 27, § 1º, da Resolução 1.137/2023 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), e/ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), nos prazos do art. 2º da Resolução 91/2014 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), e/ou do Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), na forma e prazos da Resolução n.º 55/2019 do Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) e/ou da Resolução n.º 36/2021 do Conselho Federal dos Técnicos Agrícola (CFTA), e apresentar à Administração;

6.9.1.4. Cumprir, dentro do prazo contratual, as obrigações assumidas;

6.9.1.5. Cumprir todas as obrigações estipuladas neste Termo de Referência;

6.9.1.6. Obter, sem qualquer ônus para a Contratante, todas as licenças e/ou autorizações exigidas pela legislação municipal;

6.9.1.7. Realizar o objeto deste Projeto Básico/Termo de Referência, de acordo com a proposta apresentada, normas e procedimentos técnicos e legais, ficando ao seu cargo suprir os profissionais envolvidos de todos os equipamentos de informática, fotografia e telefonia, bem como arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

6.9.1.8. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.9.1.9. Antes de iniciar a obra/serviço, a Contratada deverá apresentar ART ou RRT – de Responsabilidade Técnica do Conselho de Classe referente à execução da obra/serviço – sendo o recolhimento das taxas às suas expensas.

6.9.1.10. Manter durante o prazo de vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Projeto Básico/Termo de Referência.

6.9.1.11. A contratada deverá apresentar, no início da obra/serviço, o registro dos empregados e, mensalmente, junto com a medição, comprovar o pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas e demais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

despesas resultantes da contratação de pessoal (inclui taxas de ARTs e RRTs) e de recursos para a execução dos serviços objeto do Edital, condição para liberação da medição mensal;

6.9.1.12. Executar, com perfeição e segurança, todos os serviços descritos, indicados ou mencionados na Planilha Orçamentária e Edital, fornecendo todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários, sendo responsável pela existência de qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo após o término dos serviços, obrigando-se a repará-lo de imediato;

6.9.1.13. Comunicar, por escrito, à Contratante, quaisquer erros ou incoerências verificadas nas planilhas e especificações técnicas, não sendo a eventual existência de falhas neste, razão para a execução incorreta de serviços de qualquer natureza;

6.9.1.14. Obedecer integralmente ao plano de segurança dos serviços/obras, conforme as Normas de Segurança do Trabalho, bem como respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e as posturas municipais sobre a execução de obras/serviços em locais públicos;

6.9.1.15. Utilizar equipamentos modernos e eficientes e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços e empregar os métodos de trabalho mais eficientes e seguros;

6.9.1.16. Empregar profissionais devidamente habilitados na execução dos serviços, admitindo-se subempreitadas relativas a serviços especializados, uma vez comprovada a idoneidade técnica do subempreiteiro, a critério da Fiscalização;

6.9.1.17. Apresentar, por escrito, à Fiscalização, o profissional responsável pela execução dos serviços, caso este seja distinto do apresentado na licitação, devendo este, apresentar as mesmas competências técnicas comprovadas por meio da apresentação de atestado de capacidade técnica e registro no CREA exigidas na habilitação deste certame;

6.9.1.18. Manter equipe mobilizada adequada e compatível com as exigências e qualidades técnicas pertinentes.

6.9.1.19. Retirar ou substituir qualquer funcionário que não estiver atendendo a contento a fiscalização do Município, a justificativa deverá ser registrada no Diário de Obra.

6.9.1.20. Cumprir as prescrições referentes às Leis Trabalhistas, de Previdência Social e de Seguro de Acidentes do Trabalho;

6.9.1.21. Comunicar à fiscalização ou à supervisão do Município de Mário Campos a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir tal situação

6.9.1.22. Efetuar o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços;

6.9.1.23. Encaminhar à Contratante cronogramas, quadros demonstrativos de produção, análise de materiais, corpos de prova e outros elementos informativos relativos aos serviços executados;

6.9.1.24. Dar livre acesso a todas as partes do canteiro, sem exceção, à fiscalização, mantendo em perfeitas condições, a critério desta, escadas, elevadores, andaimes e outros dispositivos necessários à vistoria da obra/serviço;

6.9.1.25. Fornecer e manter no canteiro o Relatório Diário de Obra, conforme modelo aprovado, tomando conhecimento, através dele, das observações e interpelações da Fiscalização e nele registrando, obrigatoriamente, as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos serviços, as falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua inferência, as consultas à Fiscalização, as datas de conclusão das etapas caracterizadas, os acidentes de trabalho, as respostas às interpelações da Fiscalização e a eventual escassez de material que resulte em dificuldades para execução dos serviços em tempo hábil;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

- 6.9.1.26.** Transportar, manusear e armazenar com o maior cuidado possível, evitando choques, pancadas ou quebras, os vários materiais a empregar na execução do serviço, sendo que aqueles sujeitos a danos por ação da luz, calor, umidade ou chuva deverão ser guardados em ambientes adequados à sua proteção, até o momento de sua utilização;
- 6.9.1.27.** Apresentar, com antecedência, à Fiscalização, amostras dos materiais a utilizar, que uma vez aprovadas, passarão a fazer parte do mostruário oficial dos serviços para fins de confrontá-lo com partidas de fornecimento;
- 6.9.1.28.** Retirar do local dos serviços, o mais breve possível, os materiais não especificados ou rejeitados pela Fiscalização;
- 6.9.1.29.** Transportar, para local indicado pela Fiscalização, os materiais aproveitáveis provenientes de remoções e dele retirar os materiais inservíveis, às suas expensas. Todo material aproveitável pertencerá à Contratante, a menos que especificado em contrário;
- 6.9.1.30.** Responsabilizar-se pela qualidade, resistência e estabilidade dos serviços que executar, respondendo, inclusive, pela exatidão dos estudos, cálculos e projetos que a informam, sejam eles elaborados ou não pelo Município de Mário Campos.
- 6.9.1.31.** Tomar as providências necessárias para que, sempre que a utilização dos serviços depender de aprovação de outras entidades (concessionárias de abastecimento elétrico, de água e de gás e de serviços de telefonia e saneamento, Corpo de Bombeiros etc.), esta aprovação seja obtida em tempo hábil, para não atrasar o início de utilização, que deverá coincidir com a entrega do serviço, cabendo-lhe, ainda, providenciar as vistorias, testes e aprovações de materiais, equipamentos e instalações exigidos por aquelas entidades, quando for o caso, arcando com o pagamento das taxas e emolumentos correspondentes;
- 6.9.1.32.** Seguir o cronograma físico-financeiro de execução da obra/serviço, se responsabilizando por atrasos correlacionados a falhas operacionais, falta de planejamento, materiais ou equipamentos da contratada;
- 6.9.1.33.** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela Contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros;
- 6.9.1.34.** Todos os danos causados às instalações, revestimentos, pavimentações etc., em consequência dos serviços ou por necessidade delas, serão de inteira responsabilidade da contratada, a qual deverá fazer os reparos necessários, sem ônus para o contratante. Na execução dos reparos serão usados materiais de qualidade reconhecida;
- 6.9.1.35.** Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do procedimento licitatório a ser realizado pela CONTRATANTE;
- 6.9.1.36.** Responsabilizar-se por todo acidente ou incidente no transcorrer dos serviços, acarretando danos pessoais ou materiais. O Contratante não assumirá responsabilidade por acidentes que ocorrerem nos locais da obra e nem atuará como mediador em conflitos que deles resultem;
- 6.9.1.37.** Manter o Seguro de Acidentes do Trabalho para todos os seus empregados que exerçam atividades no canteiro da obra e responder, nos termos da legislação vigente, por qualquer acidente ocorrido com o pessoal, material, instalações e equipamentos sob a sua responsabilidade, bem como de terceiros, durante a execução dos serviços;
- 6.9.1.38.** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de segurança do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, for vítima seu empregado e/ou prestador de serviços contratados, no desempenho de suas funções referente à prestação de serviços, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, ficando, ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício;
- 6.9.1.39.** A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos nos itens anteriores não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto do CONTRATO, razão

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

pela qual a CONTRATADA renúncia, expressamente, a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE;

6.9.1.40. Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

6.9.1.41. Responder, em relação aos seus técnicos porventura alocados na CONTRATANTE, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços;

6.9.1.42. Assegurar até o recebimento definitivo do serviço pelo Município de Mário Campos, a proteção e conservação de tudo que já tiver sido executado, bem assim, vigência da garantia à execução;

6.9.1.43. Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

6.9.1.44. Empregar nos serviços materiais nacionais, novos, de qualidade (assim entendida a gradação de qualidade superior, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto) e de acordo com as especificações da ABNT, sendo expressamente vetado o uso de material improvisado em substituição ao especificado, assim como não se admite adaptar peças, seja por corte ou por outro processo, a fim de usá-las em substituição a peças recomendadas e de dimensões adequadas;

6.9.1.45. Discriminar os motivos que a levaram a solicitar a substituição do produto;

6.9.1.46. Apresentar provas de equivalência técnica do produto proposto em substituição ao especificado, compreendendo, como peça fundamental, o laudo de exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo, a critério do contratante;

6.9.1.47. Adotar todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e de pessoas ligadas à atividade da contratada, observadas as leis em vigor. Deverão ser considerados os requisitos de segurança com relação às redes elétricas, máquinas, andaimes e guinchos, presença de chamas e metais aquecidos, uso e guarda de ferramentas e aproximação de pedestres. Apresentar à fiscalização a Comunicação de Acidente do Trabalho – “CAT”, que será apreciada pela fiscalização, juntamente com a coordenação de obra e sua segurança do trabalho;

6.9.1.48. Realizar a sinalização de segurança da obra/serviço com de placas e sinais luminosos de advertência ou orientação durante o dia e a noite;

6.9.1.49. Assumir a garantia pela perfeita execução dos trabalhos que lhe foram adjudicados obrigando-se dentro do período de 5 (cinco) anos, de acordo com artigo 618 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, contados a partir da data de entrega de seus trabalhos;

6.9.1.50. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.9.1.51. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, Lei Federal nº 8.078, de 1990, ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital de licitação e seus anexos, ou dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.9.1.52. A aprovação por parte da Fiscalização ou da Contratante de detalhes elaborados pela Contratada não a exime de responsabilidade por erros ou falhas. Em caso de dúvidas durante a execução dos trabalhos, caberá a Contratada acionar a Fiscalização, a qual determinará o que julgar mais indicado, comunicando à Contratada a solução adotada;

6.9.1.53. Todo serviço relacionado nestas especificações sobre os quais haja dúvidas, caberá à Contratada apresentar detalhes executivos, que serão submetidos à apreciação e aprovação da Fiscalização antes da execução, sem ônus para a Contratante;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

- 6.9.1.54.** Arcar com despesa decorrente de qualquer infração contratual;
- 6.9.1.55.** Prestar os serviços por meio de mão-de-obra especializada e devidamente qualificada, responsabilizando-se pelo cumprimento da legislação dos salários-mínimos profissionais de cada categoria e dos Acordos Coletivos de Trabalho ou legislação específica;
- 6.9.1.56.** A CONTRATADA deverá garantir que os profissionais indicados realizem pessoal e diretamente os serviços do objeto contratual;
- 6.9.1.57.** Realizar permanentemente a limpeza de eventuais sobras de materiais junto ao local dos trabalhos;
- 6.9.1.58.** Responsabilizar-se por eventuais acidentes causados a terceiros por falta de sinalização, escoramentos mal executados ou falha no uso dos equipamentos;
- 6.9.1.59.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 6.9.1.60.** Colocação de placa indicativa referente à obra/serviço para informação ao público estando a mesma em conformidade com as normas oficiais e modelos definidos pela CONTRATANTE;
- 6.9.1.61.** O prazo de tempo de vigência da obrigação é o de duração do processo executivo, que se estende até a conclusão das obras/serviços contratados, caracterizado seu término pela expedição do “termo de recebimento provisório da obra/serviço”, emitido pelo Departamento de Obras.
- 6.9.1.62.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- a.** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
 - b.** superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - c.** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
 - d.** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
 - e.** impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - f.** omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 6.9.1.63.** Responsabilidades sobre o canteiro de obras:
- a localização, operação e manutenção do escritório local serão submetidas à aprovação prévia da Fiscalização;
 - a contratada será responsável pela ordem e segurança no canteiro de obras, providenciará, construirá e manterá todas as barricadas e sinalização necessária;
 - a contratada deverá tomar todas as providências cabíveis para a proteção da obra e segurança do público;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

- caberá à Contratada a manutenção das construções, instalações e canteiro de obras até o final da obra;
- Após o término das obras/serviço e antes do pagamento final contratual, a Contratada removerá todas as construções provisórias com exceção das de propriedade de outros, e as que a Fiscalização determinar e efetuará a limpeza final de toda a área.

6.10. RESPONSABILIDADES SOBRE OS EQUIPAMENTOS:

- empregar em número suficiente equipamentos para execução dos trabalhos dentro dos prazos previstos no cronograma da execução;
- dispor de equipamentos de reserva suficientes para substituir máquinas em reparo ou deficientes;
- A relação do equipamento principal deverá ser aprovada previamente no início do serviço pela Fiscalização. O transporte do equipamento, bem como sua remoção para eventuais consertos ou sua remoção definitiva do serviço, correrá por conta da contratada.

6.11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.11.1. Acompanhar e fiscalizar, o serviço realizada pela Contratada e as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no inc. XVI, do art. 92 da Lei 14.133/2021;

6.11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no Projeto Básico/Termo de Referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

6.11.3. Proporcionar todas as condições necessárias, para que o contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;

6.11.4. Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado;

6.11.5. Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;

6.11.6. Estabelecer o prazo para início dos serviços após reunião inicial com a Contratada e registrado em ata;

6.11.7. Garantir o acesso e a permanência dos empregados do contratado nas dependências dos órgãos ou entidades contratantes, quando necessário para a execução do objeto do contrato;

6.11.8. Exercer a fiscalização do contrato através de servidor designado para tal, documentando as ocorrências e manifestando-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato;

6.11.9. Efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no contrato, no Edital e na legislação;

6.11.10. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

6.11.11. Acompanhar, fiscalizar e visitar o Diário de Obra, por meio da Fiscalização Técnica, nos termos do art. 117, da Lei 14.133/2021;

6.11.12. Convocar, a qualquer momento, o preposto ou representante indicado pela empresa, para prestar esclarecimentos ou sanar dúvidas relativas à execução dos trabalhos;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

- 6.11.13.** Receber o objeto nas condições estabelecidas no Projeto Básico, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;
- 6.11.14.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, do edital de licitação e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
- 6.11.15.** Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir os defeitos ou irregularidades, que por ventura, sejam encontradas na execução da obra/serviço;
- 6.11.16.** Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 6.11.16.1.** Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;
- 6.11.16.2.** Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 6.11.16.3.** Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- 6.11.16.4.** Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;
- 6.11.16.5.** Possibilitar ou dar causa a atos de subordinação, vinculação hierárquica, prestação de contas, aplicação de sanção e supervisão direta sobre os empregados do contratado;
- 6.11.16.6.** Definir o valor da remuneração dos trabalhadores da empresa contratada para prestar os serviços, salvo nos casos específicos em que se necessitam de profissionais com habilitação/experiência superior à daqueles que, no mercado, são remunerados pelo piso salarial da categoria, desde que mediante justificativa e previsão no instrumento convocatório da contratação; e
- 6.11.16.7.** Conceder aos trabalhadores do contratado, direitos típicos de servidores públicos, não previstos no instrumento contratual.
- 6.11.17.** Arquivar, entre outros documentos, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 6.11.18.** Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice INCC – (Índice Nacional de Custo da Construção) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.11.19.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.11.20.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

7. DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1.1. O serviço será recebido provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

7.1.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado/corrigido no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da correta execução do serviço e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. PRAZO DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

7.2.1. Conforme medição e deverá ser entregue para atestamento, no início do mês subsequente ao Departamento Municipal de Obras.

7.2.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o adimplemento, pelo Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

7.2.3. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a prestação do serviço realizada e o período da execução.

7.2.4. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

7.2.5. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.3. FORMA DE PAGAMENTO

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking.

7.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I e artigo 2º, ambos da IN RFB Nº 1234 de 2012.

7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB Nº 1234/2012.

8. SANÇÕES

8.1. Pela inexecução total ou parcial objeto deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

8.1.1. Advertência, por escrito que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo da contratada;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

8.1.2. Demais sanções previstas na Lei 14.133/21.

9. PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstos na Lei nº14.133, de 2021, especificamente em seu artigo 176.

10. GESTÃO CONTRATUAL

10.1. A Secretária Municipal de Educação e o Departamento de Obras, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, o servidor **ELIOENAI SALES DE MELO**, matrícula nº**5504**, como Fiscal, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Contrato.

11. FORO

11.1. O foro da justiça estadual na comarca de Ibitité/MG é o competente para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº14.133, de 2021.

Mário Campos, de de 2024.

MELISSA MACIEL FIGUEIREDO ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

.....
EMPRESA
CONTRATADA

Testemunha

Testemunha